



OF. CPO/1.415
São Paulo, 18 de fevereiro de 2014.

Ilmo. Sr.
Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Solon de Lucena, 300 - Centro
58013-130 – João Pessoa/PB

Prezado Senhor:

Temos satisfação de devolver a Vossa Senhoria, 02 (duas) vias do Contrato nº 008/2014-DPPB, referente a organização e aplicação do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público, devidamente assinada pela Diretoria desta Fundação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



Glória Maria Santos Pereira Lima
Diretora Presidente em Exercício




E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Pessoa/PB, 21 de maio de 2014.

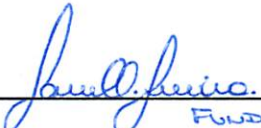

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dr. Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público - Geral


FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

Glória Maria Santos Pereira Lima
Diretora Presidente em Exercício

TESTEMUNHAS

1ª  CPF. 313.615.808-36
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

2ª _____





lo por rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único

Caso o presente Contrato venha a ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pela **CONTRATANTE** por razões supervenientes às estabelecidas no presente termo, o mesmo deverá arcar com todas as despesas até então efetivadas pela **CONTRATADA** com a realização dos serviços executados, para tanto, a **CONTRATADA** se valerá do Cronograma de Atividades, apurando os custos respectivos e emitindo a Nota Fiscal e Fatura correspondentes aos valores despendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Em gozando a **CONTRATADA** de imunidade tributária em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), os preços referidos na cláusula sexta se reputam líquidos, de tal maneira que a **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, se absterá de efetuar qualquer desconto tributário em relação ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **João Pessoa/PB**, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa
[Handwritten signature]





descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste Contrato.

Parágrafo Terceiro

Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc., a **CONTRATADA** em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá **exclusivamente** à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

Na ocorrência de algum fato superveniente, que afete o estabelecido no presente Contrato ou que venha a comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo, a **CONTRATANTE** proverá a **CONTRATADA** de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance, para que se possa, em juízo, defender a validade do Concurso Público para provimento de cargos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-

Júlia





Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA**, como órgão executor deste contrato, incumbe-se de organizar e contratar as bancas para elaboração e a correção das provas, devendo a **CONTRATANTE** acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição.

O critério de que trata esta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- a) Manter-se exclusivamente na alçada da **CONTRATADA** a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram as referidas bancas;
- b) A **CONTRATADA** considera como requisito para seleção da Banca Examinadora responsável pela elaboração de provas renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, sob a orientação de uma equipe de psicometristas – especialistas em medidas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados;
- c) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do





Parágrafo Terceiro

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste Contrato poderão ser propostas pelos contratantes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo.

Parágrafo Único

Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

Flóvia
[Handwritten signature]





firmará convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba definirá o valor de inscrição, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Parágrafo Primeiro

Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba o ônus referente aos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Parágrafo Segundo

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme segue:

- a) 1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- b) 2ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas;
- c) 3ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- d) 4ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga contra a entrega dos resultados finais.

Flóvia

[Handwritten signature]





A **CONTRATADA** poderá, eventualmente, na sua conveniência operacional, e sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, no que tange as atividades abaixo relacionadas que poderão ser executadas por empresas especializadas:

- a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);
- b) Transporte local para os coordenadores;
- c) Despacho aéreo das provas;
- d) Gravação de áudio das Provas Orais;
- e) Atividades relacionadas com a emissão do Cartão de Autenticação Digital (CAD);
- f) Emissão de Laudos Técnicos associados ao CAD.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba pagará à Fundação Carlos Chagas para até 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos, a importância especificada abaixo:

COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.955,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos (pagantes e isentos): R\$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

As inscrições serão recolhidas em conta específica em nome do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba





- v) **Responsabilizar-se** pela aplicação e avaliação das Provas Objetivas, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna, conforme discriminadas na Proposta Técnica nº 37/2014;
- w) **Receber e analisar** os recursos interpostos pelos candidatos, conforme procedimentos definidos no item 2.16 da Proposta Técnica nº 37/2014;
- x) **Dar conhecimento** aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da **CONTRATADA**;
- y) **Fornecer** os resultados das Provas Objetivas, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna, dentro dos prazos definidos no Cronograma de Atividades;
- z) **Fornecer à CONTRATANTE** o CAD - Cartão de Autenticação Digital para, no ato da posse, afixar a foto 3x4 do candidato e proceder sua autenticação digital e por assinatura, conforme opção de utilização de tal procedimento, descrita na Proposta Técnica nº 37/2014;
- aa) **Emitir** Laudo Técnico sobre a identidade dos candidatos convocados para a posse, com base na leitura das impressões digitais das Folhas de Respostas personalizadas e dos Cartões de Autenticação Digital – CAD, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do material para contraprova, considerando para tanto a data da postagem;
- bb) **Conservar** as Folhas de Respostas de todos os candidatos, bem como modelos dos diferentes tipos de Cadernos de Questões, durante a validade do Concurso.

Parágrafo Único

Glória

h





- m) **Providenciar** transporte para seus representantes de São Paulo - SP à cidade de João Pessoa/PB e retorno, para aplicação das Provas Objetiva, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
- n) **Arcar** com as despesas de estada de seus representantes nas cidades de **João Pessoa/PB**, durante os trabalhos de aplicação das Provas Objetiva, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
- o) **Providenciar** na cidade de **João Pessoa/PB**, lugar seguro para a guarda de provas;
- p) **Providenciar** na cidade de **João Pessoa/PB**, local para aplicação das Provas, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- q) **Providenciar** transporte local para os seus representantes, para a distribuição das provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2);
- r) **Providenciar** transporte local para os seus representantes, treinamento de fiscais e aplicação da Prova Oral e de Tribuna;
- s) **Providenciar** o recrutamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das Provas Objetiva, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
- t) **Providenciar** fiscais (sexo masculino e feminino) munidos de detector de metal na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2);
- u) **Arcar** com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das Provas Objetivas, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria **CONTRATADA**;





- cargo e vagas oferecidas e restringindo a sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;
- b) **Avaliar** os conteúdos propostos pela **CONTRATANTE**;
 - c) **Elaborar** o cartaz de divulgação e enviar via *e-mail* para afixação em estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
 - d) **Divulgar** o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas as características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria **CONTRATADA**;
 - e) **Responsabilizar-se** pelo processo de inscrição utilizando-se da *Internet*;
 - f) **Receber e analisar** as informações para comprovação de isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 7.716/2004, conforme procedimentos definidos nos itens 2.2.2. da Proposta Técnica nº 37/2014;
 - g) **Receber, analisar e responder** os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição;
 - h) **Elaborar** as listas de candidatos a partir da inscrição pela *Internet*, após encerramento do cadastro;
 - i) **Enviar** o Cartão de Informação ao Candidato por *e-mail* para aplicação das Provas Objetivas, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
 - j) **Elaborar, imprimir e acondicionar** as provas referidas na Proposta Técnica nº 37/2014 e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;
 - k) **Manter** sigilo quanto às provas;
 - l) **Arcar** com as despesas de provas especiais, se houver;

Glória

H





- g) **Firmar** convênio com a Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas, bem como encaminhar, com frequência, o retorno dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- h) **Indicar** os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), arcando com eventuais despesas;
- i) **Responsabilizar-se** pelo recebimento e avaliação dos Títulos;
- j) **Responsabilizar-se** por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- k) **Responsabilizar-se** pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo do citado Decreto;
- l) **Informar** à **CONTRATADA** a data de homologação do Concurso Público;
- m) **Responsabilizar-se**, durante o período de posse, pelo preenchimento dos CAD's para os candidatos convocados, bem como pela afixação de uma foto 3x4, obtendo, na sequência, sua assinatura e autenticação digital do cartão, conforme opção de utilização de tal procedimento, feita pela **CONTRATANTE** na Proposta Técnica nº 37/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATADA** os seguintes encargos:

- a) **Auxiliar** a **CONTRATANTE** na elaboração de Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando pelas informações referentes ao





exceda substancialmente tal previsão, a **CONTRATADA** poderá proceder a revisão dos prazos constantes do Cronograma de Atividades, que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas, não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATANTE** os seguintes encargos:

- a) **Encaminhar** à **CONTRATADA** os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições;
- b) **Elaborar**, de comum acordo com a **CONTRATADA**, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
- c) **Publicar** no Diário Oficial todos os Editais pertinentes ao Concurso, arcando com eventuais despesas;
- d) **Responsabilizar-se** exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
- e) **Atender** aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do Concurso Público;
- f) **Acompanhar** a execução deste Contrato;





técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de prestação dos serviços objeto deste Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais.

Parágrafo Primeiro

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.

Parágrafo Segundo

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes ocasionarão a renegociação deste, respeitada a capacidade operacional da **CONTRATADA** para absorver tais atrasos.

Parágrafo Terceiro

O Cronograma de Atividades será planejado prevendo uma expectativa de 4.000 candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos





Diretora Presidente em Exercício, Glória Maria Santos Pereira Lima, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público, conforme descritos na **Proposta Técnica nº 37/2014**.

Parágrafo Primeiro

O fornecimento de materiais e serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão executados de forma indireta, consoante o art. 10, II, "e", da Lei 8.666/93 e conforme relacionados na Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

As provas serão aplicadas nas datas a serem definidas em comum acordo entre as partes, após assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CONTRATANTE** acatou os serviços aqui ajustados com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, por se tratar de serviços

Glória
MS



CONTRATO Nº 008/2014-DPPB
REF. PROCESSO Nº 1550/2014-3



Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público, que entre si firmam a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro – Cep: 58.013-130 – João Pessoa/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral Dr. Vanildo Oliveira Brito, e de outro, a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, na Capital do Estado de São Paulo, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal; no estadual, pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua

Glória



OF. CPO/1.415
São Paulo, 18 de fevereiro de 2014.

Ilmo. Sr.
Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Solon de Lucena, 300 - Centro
58013-130 – João Pessoa/PB

Prezado Senhor:

Temos satisfação de devolver a Vossa Senhoria, 02 (duas) vias do Contrato nº 008/2014-DPPB, referente a organização e aplicação do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público, devidamente assinada pela Diretoria desta Fundação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



Glória Maria Santos Pereira Lima
Diretora Presidente em Exercício

SILVIA
(11) 3723-3013
SABREV@FCC.ORG.BR



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 008-2014 - DPPB

Nº PROCESSO: 1550/2014-3

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO, CONFORME DESCRITOS NA PROPOSTA TÉCNICA Nº 37/2014, COM PREVISÃO ESTIMADA DE 4.000 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.380.955,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

14.902.02.062.5158.4087.339039.270 (para a arrecadação das inscrições)

14.101.03.121.5158.1863.339039.100 (para eventual complementação).

PERÍODO DA VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21 DE MAIO DE 2014, ATÉ A ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DE TRABALHO APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



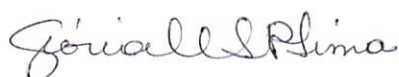
E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Pessoa/PB, 21 de maio de 2014.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dr. Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público -Geral




FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

Glória Maria Santos Pereira Lima

Diretora Presidente em Exercício

TESTEMUNHAS

1ª


CPE 313.615.808-36
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

2ª





lo por rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único

Caso o presente Contrato venha a ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pela **CONTRATANTE** por razões supervenientes às estabelecidas no presente termo, o mesmo deverá arcar com todas as despesas até então efetivadas pela **CONTRATADA** com a realização dos serviços executados, para tanto, a **CONTRATADA** se valerá do Cronograma de Atividades, apurando os custos respectivos e emitindo a Nota Fiscal e Fatura correspondentes aos valores despendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Em gozando a **CONTRATADA** de imunidade tributária em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), os preços referidos na cláusula sexta se reputam líquidos, de tal maneira que a **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, se absterá de efetuar qualquer desconto tributário em relação ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **João Pessoa/PB**, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa



descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste Contrato.

Parágrafo Terceiro

Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc., a **CONTRATADA** em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá **exclusivamente** à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

Na ocorrência de algum fato superveniente, que afete o estabelecido no presente Contrato ou que venha a comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo, a **CONTRATANTE** proverá a **CONTRATADA** de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance, para que se possa, em juízo, defender a validade do Concurso Público para provimento de cargos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-

to *Sônia*





Parágrafo Primeiro

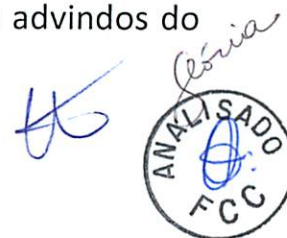
A **CONTRATADA**, como órgão executor deste contrato, incumbe-se de organizar e contratar as bancas para elaboração e a correção das provas, devendo a **CONTRATANTE** acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição.

O critério de que trata esta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- a) Manter-se exclusivamente na alçada da **CONTRATADA** a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram as referidas bancas;
- b) A **CONTRATADA** considera como requisito para seleção da Banca Examinadora responsável pela elaboração de provas renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, sob a orientação de uma equipe de psicometristas – especialistas em medidas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados;
- c) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do



Parágrafo Terceiro

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste Contrato poderão ser propostas pelos contratantes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo.

Parágrafo Único

Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

Sério



firmará convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba definirá o valor de inscrição, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Parágrafo Primeiro

Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba o ônus referente aos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Parágrafo Segundo

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme segue:

- a) 1ª Parcela: 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- b) 2ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas;
- c) 3ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- d) 4ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga contra a entrega dos resultados finais.

João

H



A **CONTRATADA** poderá, eventualmente, na sua conveniência operacional, e sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, no que tange as atividades abaixo relacionadas que poderão ser executadas por empresas especializadas:

- a) Lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);
- b) Transporte local para os coordenadores;
- c) Despacho aéreo das provas;
- d) Gravação de áudio das Provas Orais;
- e) Atividades relacionadas com a emissão do Cartão de Autenticação Digital (CAD);
- f) Emissão de Laudos Técnicos associados ao CAD.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba pagará à Fundação Carlos Chagas para até 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos, a importância especificada abaixo:

COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.955,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos (pagantes e isentos): R\$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

As inscrições serão recolhidas em conta específica em nome do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba



- v) **Responsabilizar-se** pela aplicação e avaliação das Provas Objetivas, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna, conforme discriminadas na Proposta Técnica nº 37/2014;
- w) **Receber e analisar** os recursos interpostos pelos candidatos, conforme procedimentos definidos no item 2.16 da Proposta Técnica nº 37/2014;
- x) **Dar conhecimento** aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da **CONTRATADA**;
- y) **Fornecer** os resultados das Provas Objetivas, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna, dentro dos prazos definidos no Cronograma de Atividades;
- z) **Fornecer à CONTRATANTE** o CAD - Cartão de Autenticação Digital para, no ato da posse, afixar a foto 3x4 do candidato e proceder sua autenticação digital e por assinatura, conforme opção de utilização de tal procedimento, descrita na Proposta Técnica nº 37/2014;
- aa) **Emitir** Laudo Técnico sobre a identidade dos candidatos convocados para a posse, com base na leitura das impressões digitais das Folhas de Respostas personalizadas e dos Cartões de Autenticação Digital – CAD, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do material para contraprova, considerando para tanto a data da postagem;
- bb) **Conservar** as Folhas de Respostas de todos os candidatos, bem como modelos dos diferentes tipos de Cadernos de Questões, durante a validade do Concurso.

Júlia

Parágrafo Único

[Handwritten signature]



- m) **Providenciar** transporte para seus representantes de São Paulo - SP à cidade de João Pessoa/PB e retorno, para aplicação das Provas Objetiva, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
- n) **Arcar** com as despesas de estada de seus representantes nas cidades de **João Pessoa/PB**, durante os trabalhos de aplicação das Provas Objetiva, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
- o) **Providenciar** na cidade de **João Pessoa/PB**, lugar seguro para a guarda de provas;
- p) **Providenciar** na cidade de **João Pessoa/PB**, local para aplicação das Provas, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- q) **Providenciar** transporte local para os seus representantes, para a distribuição das provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2);
- r) **Providenciar** transporte local para os seus representantes, treinamento de fiscais e aplicação da Prova Oral e de Tribuna;
- s) **Providenciar** o recrutamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das Provas Objetiva, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
- t) **Providenciar** fiscais (sexo masculino e feminino) munidos de detector de metal na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2);
- u) **Arcar** com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das Provas Objetivas, Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria **CONTRATADA**;



cargo e vagas oferecidas e restringindo a sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;

- b) **Avaliar** os conteúdos propostos pela **CONTRATANTE**;
- c) **Elaborar** o cartaz de divulgação e enviar via *e-mail* para afixação em estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
- d) **Divulgar** o Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas as características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria **CONTRATADA**;
- e) **Responsabilizar-se** pelo processo de inscrição utilizando-se da *Internet*;
- f) **Receber e analisar** as informações para comprovação de isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 7.716/2004, conforme procedimentos definidos nos itens 2.2.2. da Proposta Técnica nº 37/2014;
- g) **Receber, analisar e responder** os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição;
- h) **Elaborar** as listas de candidatos a partir da inscrição pela *Internet*, após encerramento do cadastro;
- i) **Enviar** o Cartão de Informação ao Candidato por *e-mail* para aplicação das Provas Objetivas , Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), Oral e Tribuna;
- j) **Elaborar, imprimir e acondicionar** as provas referidas na Proposta Técnica nº 37/2014 e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;
- k) **Manter sigilo** quanto às provas;
- l) **Arcar** com as despesas de provas especiais, se houver;

Sônia

[Handwritten signature]





1. O presente projeto de lei tem por objeto a criação de uma comissão de estudos para a elaboração de um plano de desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco, tendo como finalidade a melhoria das condições de vida da população e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado.

2. A comissão de estudos será composta por membros nomeados pelo Governador do Estado de Pernambuco, sendo que a maioria absoluta dos membros será composta por membros do Poder Executivo.

3. A comissão de estudos terá a duração de dois anos, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja acordo entre o Governador do Estado de Pernambuco e o Poder Legislativo.

4. O Governador do Estado de Pernambuco nomeará o Presidente da comissão de estudos, sendo que o mesmo deverá ser escolhido dentre os membros do Poder Executivo.

PROPOSTA DE LEI Nº 100/1993

5. O presente projeto de lei encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 66 da Constituição Federal de 1988, bem como com o disposto no artigo 20 da Constituição do Estado de Pernambuco.





- g) **Firmar** convênio com a Instituição Bancária para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas, bem como encaminhar, com frequência, o retorno dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- h) **Indicar** os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), arcando com eventuais despesas;
- i) **Responsabilizar-se** pelo recebimento e avaliação dos Títulos;
- j) **Responsabilizar-se** por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- k) **Responsabilizar-se** pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo do citado Decreto;
- l) **Informar** à **CONTRATADA** a data de homologação do Concurso Público;
- m) **Responsabilizar-se**, durante o período de posse, pelo preenchimento dos CAD's para os candidatos convocados, bem como pela afixação de uma foto 3x4, obtendo, na sequência, sua assinatura e autenticação digital do cartão, conforme opção de utilização de tal procedimento, feita pela **CONTRATANTE** na Proposta Técnica nº 37/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATADA** os seguintes encargos:

- a) **Auxiliar** a **CONTRATANTE** na elaboração de Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando pelas informações referentes ao



exceda substancialmente tal previsão, a **CONTRATADA** poderá proceder a revisão dos prazos constantes do Cronograma de Atividades, que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas, não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATANTE** os seguintes encargos:

- a) **Encaminhar** à **CONTRATADA** os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições;
- b) **Elaborar**, de comum acordo com a **CONTRATADA**, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
- c) **Publicar** no Diário Oficial todos os Editais pertinentes ao Concurso, arcando com eventuais despesas;
- d) **Responsabilizar-se** exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
- e) **Atender** aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do Concurso Público;
- f) **Acompanhar** a execução deste Contrato;

tb *Júlia*

técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de prestação dos serviços objeto deste Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais.

Parágrafo Primeiro

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.

Parágrafo Segundo

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes ocasionarão a renegociação deste, respeitada a capacidade operacional da **CONTRATADA** para absorver tais atrasos.

Parágrafo Terceiro

O Cronograma de Atividades será planejado prevendo uma expectativa de 4.000 candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos



Diretora Presidente em Exercício, Glória Maria Santos Pereira Lima, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público, conforme descritos na **Proposta Técnica nº 37/2014**.

Parágrafo Primeiro

O fornecimento de materiais e serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão executados de forma indireta, consoante o art. 10, II, "e", da Lei 8.666/93 e conforme relacionados na Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

As provas serão aplicadas nas datas a serem definidas em comum acordo entre as partes, após assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CONTRATANTE** acatou os serviços aqui ajustados com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, por se tratar de serviços

[Handwritten signature]





CONTRATO Nº 008/2014-DPPB
REF. PROCESSO Nº 1550/2014-3

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público, que entre si firmam a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro – Cep: 58.013-130 – João Pessoa/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral Dr. Vanildo Oliveira Brito, e de outro, a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, na Capital do Estado de São Paulo, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro “A”, nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal; no estadual, pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua





Fundação Carlos Chagas

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • Jd. Guedala
CEP: 05513-900 • São Paulo • SP • Brasil
Tel: (11) 3723-3000 • Fax: (11) 3721-1059
www.fcc.org.br







EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – IMPRESSORAS

Qtde	Descrição do Equipamento
8	Canon iR 1025
1	Canon iR 1730
2	Canon iR 3235
2	Canon iR 3245
3	Canon iR-ADV 4051
1	Canon iR-ADV 6275
1	HP OfficeJet Pro K550
1	HP LaserJet 1320 series
1	HP LaserJet M1536dnf MFP
8	HP LaserJet Professional P1606dn
1	HP Laserjet P2055dn
1	HP Color Laserjet 2600n
2	HP Laserjet P3010 series
1	HP Color LaserJet CP3525
11	HP OfficeJet 6000
4	HP OfficeJet Pro 8100
2	HP OfficeJet Pro 8600
1	HP LaserJet 9050
1	HP Deskjet 710C
1	Kyocera FS-9120dn
1	Lexmark E260dn
1	Lexmark C540
1	Olidata C5400
1	Matricial P7220
3	Braile Juliet Pro 60
1	Datamax O'Neil iClass

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – SCANNERS

Qtde	Descrição do Equipamento
4	Fujitsu fi-6800
3	Canon X10C
4	Canon 9080C
1	HP ScanJet G2410
1	HP Scanjet G2710

SERVIDORES DE REDE, STORAGES E UNIDADES DE BACKUP

Quantidade	CPU	Clock	Memória	Disco
3	2 x 8 Core E5-2650 Xeon	2.0 Ghz	128GB	2 X Discos Rígido 146GB SAS de 15.000 rpm
2	2 x Quad Core E5530 Xeon	2 .4 Ghz	96 GB	2 x Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
1	2 x Six Core E5649 Xeon	2.53 Ghz	96 GB	2 x Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
1	2 x Quad Core E5506 Xeon	2.13 GHz	32 GB	2 x Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
1	2 x Six Core X5670 Xeon	2.93 Ghz	16 GB	4 Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
2	2 x Six Core X5670 Xeon	2.93 Ghz	32 GB	6 Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
2	2 x Quad Core E562 Xeon	2.4 Ghz	8 GB	2 x Discos Rígido de 2 x 50GB de 7.2 x 00 rpm
1	2 x Quad Core E562 Xeon	2.4 Ghz	8 GB	3 Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm 6 x Discos 200GB SSD 51 x Discos 600GB SAS 10.000 rpm
1	Storage IBM Storwise V7000			
2	Gaveta de Expansão V7000			
3	Storage Dell EqualLogic OS 4000xV			16 discos de 600Gb de 15.000 rpm
1	Storage EMC - DELL			10 discos de 2 x 50GB de 7.2 x 00 rpm
1	Unidade de Fita Dell TL4000			4 Drivers LTO5 - 48 Slots para Fita
1	Unidade de Fita Dell TL2000			2 Drivers LTO4 – 24 Slots para Fita

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET

O acesso da FCC à Internet utiliza 2 conexões redundantes distintas uma de 150MB como principal e outra 12 MB como backup feitas através de 2 meios físicos diferentes (fibra ótica e rádio). A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de *software* e *hardware*.

O *site* da Fundação Carlos Chagas está hospedado em um *Data Center* (com certificação Tier 3) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O *site* da FCC utiliza 05 servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e um *link* de Internet que pode variar sua velocidade de forma transparente e instantânea de 150Mbps até 1Gbps de acordo com a necessidade de tráfego.

IE - INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS:

ITEM	Confirmação/Descrição
Conexão com a Internet em Mbps disponível para o ENADE	150Mbps / 12Mbps
Conexão redundante	SIM
O acesso interno ao repositório de dados e servidores são controlados por FireWall ?	SIM
O acesso externo ao repositório de dados e servidores são controlados por FireWall ?	SIM

PARQUE COMPUTACIONAL, EQUIPAMENTOS, SERVIDORES DE REDE, DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS E SCANNERS)

ESTAÇÕES DE TRABALHO

Qtde	Processador	Memória(MB)	Disco
4	Intel Core 2 Duo E7500 2.93 GHz	2 GB	160 GB
45	Intel Core 2 Duo E7500 2.93 GHz	4 GB	160 GB
10	Intel Core 2 Quad Q8400 2.66 GHz	4 GB	160 GB
8	Intel Core i5-3470 3.2 GHz	12 GB	2 TB
2	Intel Core 2 Duo E4500 2.20 GHz	1GB	250 GB
1	Intel Core 2 Duo E4600 2.40 GHz	1GB	250 GB
2	Intel Core 2 Duo E4500 2.20 GHz	2 GB	250 GB
16	Intel Core 2 Duo E4600 2.40 GHz	2 GB	250 GB
1	Pentium Dual-Core E5400 2.70 GHz	3 GB	250 GB
1	Intel Core 2 Duo E7400 2.80 GHz	2 GB	250 GB
20	Intel Core 2 Duo E7400 2.80 GHz	4 GB	250 GB
1	Intel Core 2 Duo E4600 2.40 GHz	3 GB	250 GB
90	Intel Core 2 Duo E7500 2.93 GHz	4 GB	250 GB
42	Intel Core i3-2120 3.30 GHz	4 GB	250 GB
54	Intel Core i5-3470 3.20 GHz	4 GB	250 GB
16	Intel Core i5-3470 3.20 GHz	4 GB	500 GB

RECURSOS DE INFORMÁTICA

SF – SEGURANÇA FÍSICA

O local onde os equipamentos estão instalados possui:

ITEM	Confirmação/Descrição
Proteção contra Roubo dos equipamentos	SIM
Proteção contra Fogo (Porta corta fogo, Paredes Térmicas e Sistema de extinção de fogo)	SIM
Proteção contra efeitos Químicos	SIM
Proteção contra Inundação	SIM
Proteção contra Fumaça	SIM
Proteção contra acesso físico de pessoas não autorizadas	SIM

SE – SUPRIMENTO DE ENERGIA

O Sistema de fornecimento de energia elétrica possui:

ITEM	Confirmação/Descrição
Fonte redundante. (Duas ou mais fontes de energia elétrica)	SIM
Sistema de estabilização e filtragem da energia.	SIM
Sistema de suprimento de energia elétrica no caso de falha no fornecimento que garanta a NÃO interrupção na prestação do serviço. (UPS, NO-BREAK ou Gerador Reserva)	SIM

CA - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SISTEMAS DE CÓPIA DE SEGURANÇA:

ITEM	Confirmação/Descrição
Os dados são armazenados em:	Sistema Centralizado. (STORAGE)
Sistema de tolerância a falhas e performance	RAID 5 / RAID 10 / RAID 50
Replicação dos dados:	Em ambientes fisicamente separados (Prédios, salas, ou andares)
As cópias de segurança (Backup) são gravadas em dispositivos:	LTO 5
As cópias de segurança são armazenadas em:	Cofres de segurança para mídia

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E DE INFORMÁTICA

PARQUE GRÁFICO

Qtde	Equipamentos	Capacidade de Impressão (f/h)
3	Impressoras Laser Canon ImageRunner 7105	• 6.300 (seis mil e trezentas) impressões por hora (frente e verso), formato A4.
7	Impressoras Laser Canon ImagePress 1135	• 8.100 (oito mil e cem) impressões por hora (frente e verso), formato A4.
1	Impressora Offset Komori Spica 429P	• 52.000 (cinquenta e duas mil) impressões por hora (4 cores, com reversão), formato A4.
1	Impressora Offset Ryobi 500N	• 12.000 (doze mil) impressões por hora, formato A4.

OUTROS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Qtde	Equipamentos	Descrição
1	Gravadora de chapas Presstek Dimension 425 Excel	• 12 (doze) chapas por hora, formato 66 x 48 cm.
1	Guilhotina Guarani Digimatic	• Guilhotina computadorizada para corte de papel com capacidade de 20.000 (vinte mil) folhas por hora.
1	Dobradeira MBO	• Dobradeira automática formato meia folha (48cm x 66cm) com capacidade de 11.000 (onze mil) folhas por hora.
2	Serrilhadeira A Baumhak B-5	• Serrilhadeira com capacidade de 4.000 (quatro mil) folhas por hora.
2	Grampeadeira Stitchmaster Stanley	• Grampeadeira automática para grampo por cima com duas cabeças e velocidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares por hora.
1	Grampeadeira Miruna	• Grampeadeira automática para grampo por cima com uma cabeça e velocidade de 800 (oitocentos) exemplares por hora.
2	Seladora Weldotron	• Máquina seladora para lacração de pacotes plásticos com capacidade de fechamento de 200 (duzentos) pacotes por hora.
2	Arqueadeira Ciklop SS-505	• Máquina de arquear com capacidade de 150 (cento e cinquenta) caixas por hora.

EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS ÓPTICAS

QTDE	MARCA	MODELO/CAPACIDADE
6	CANNON	Modelo DR9080C. Tamanho A4
2	CANNON	Modelo DRX 10C
		Capacidade Total 40.000 Folhas/Hora Tamanho A4

PARQUE GRÁFICO E COMPUTACIONAL

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2009	1ª Fase da Olimpíada Brasileira de Matemática – OBMEP/2009	19.199.796
2009	2ª Fase da Olimpíada Brasileira de Matemática – OBMEP/2009	841.140
2009	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	4.621
2009	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	71.153
2009	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Defensor Público)	1.545
2009	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso (Defensor Público)	3.050
2009	Defensoria Pública do Estado do Pará (Defensor Público)	1.511
2009	Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Agente	3.108
2009	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	7.985
2009	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional	111.870
2009	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Regional	13.445
2009	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	4.565
2009	Governo do Estado do Maranhão	49.396
2009	Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Gestão Pública	3.755
2009	Ministério das Relações Exteriores	10.895
2009	Ministério Público do Estado do Amapá	6.320
2009	Ministério Público do Estado de Sergipe	6.596
2009	Prefeitura do Município de São Paulo	87.577
2009	Prefeitura Municipal de Teresina	7.178
2009	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	7.000
2009	Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	35.145
2009	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB	84.443
2009	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	42.755
2009	Secretaria de Gestão de São Paulo – Especialista em Políticas Públicas	3.755
2009	Tribunal de Contas do Estado de Goiás	12.345
2009	Tribunal de Contas do Estado do Piauí	580
2009	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	2.437
2009	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará	3.054
2009	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	3.017
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Juiz de Direito)	693
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Diversos Cargos)	19.859
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	39.349
2009	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	5.008
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	21.529
2009	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	20.231
2009	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	20.650
2009	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	30.383
2009	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	26.021
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	109.924
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	2.236
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	71.490
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	101.516
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	31.946

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2010	Banco do Brasil	75.051
2010	Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS	5.908
2010	Companhia do Metropolitano de São Paulo	36.999
2010	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (Defensor Público)	3.239
2010	Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Defensor	8.093
2010	Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Estagiário	3.196
2010	Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Oficial de Defensoria	7.973
2010	Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS	22.374
2010	Governo do Estado de Rondônia – Secretaria de Estado da Administração	4.716
2010	Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil	3.831
2010	Ministério Público do Estado de Sergipe	1.245
2010	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	14.446
2010	Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo	853
2010	Prefeitura do Município de São Paulo – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	104.433
2010	Prefeitura do Município de São Paulo – Especialista em Adm., Orçamento e Finanças Públicas I	733
2010	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (Procurador)	1.561
2010	Procuradoria Geral do Município de Teresina (Procurador)	1.615
2010	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB	6.951
2010	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo	261.489
2010	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Técnico da Fazenda Estadual)	49.720
2010	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas)	9.766
2010	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Processo de Avaliação para Progressão)	1.661
2010	Sergipe Gás – SERGAS	823
2010	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Auxiliar de Fiscalização Financeira II)	19.538
2010	Tribunal de Contas do Estado do Amapá	203
2010	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Procurador)	410
2010	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará	1.890
2010	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	19.861
2010	Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul	2.130
2010	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	4.004
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre	4.903
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	16.909
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	41.986
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	6.831
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	40.645
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	37.553
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	85.641
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	27.564
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	4.958
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	9.751
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	26.708
2010	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	92.893



Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2012	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Agente de Fiscalização Financeira)	17.104
2012	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	905
2012	Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (Juiz)	5.648
2012	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	100.153
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz)	3.037
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Juiz)	969
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Juiz)	969
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Juiz)	3.169
2012	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	37.518
2012	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	44.387
2012	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	90.089
2012	Tribunal Superior do Trabalho	76.811
2012	Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação (Processo de Avaliação)	15.188
2012	Ministério Público do Estado do Amapá	1.171
2012	Ministério Público de Pernambuco	20.811
2012	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	111.834
2012	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	118.323
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	38.928
2011	Banco do Brasil – 1ª Seleção para Escriturário	93.492
2011	Banco do Brasil – 2ª Seleção para Escriturário	160.676
2011	Banco do Brasil – 3ª Seleção para Escriturário	232.315
2011	COPERGÁS – Companhia Pernambucana de Gás	4.169
2011	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (Analista Sênior)	7.367
2011	Ministério Público do Estado do Ceará	5.518
2011	Prefeitura do Município de São Paulo	407
2011	Prefeitura do Município de São Paulo (Área da Educação)	57.228
2011	Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Procurador)	3.133
2011	Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Procurador)	951
2011	São Paulo Previdência	25.739
2011	Tribunal de Contas do Estado do Paraná	4.322
2011	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Procurador)	1.953
2011	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	4.261
2011	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Procurador)	648
2011	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	381
2011	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	118.187
2011	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	11.636
2011	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	58.036
2011	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	262.005
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	14.220
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz)	3.044
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Juiz)	1.905
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	34.743
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	23.419
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	2.026
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	22.327
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	40.874
2010	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	25.822

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
	Segurança Metroviária I)	
2013	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	3.415
2013	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Diversos Cargos)	3.140
2013	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	8.261
2013	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Defensor Público)	2.995
2013	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	65.616
2013	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	21.167
2013	Governo do Estado de Minas Gerais - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	7.725
2013	Ministério Público do Estado do Amazonas	13.340
2013	Ministério Público do Estado do Maranhão	31.289
2013	Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso	2.090
2013	Ministério Público do Estado de Sergipe	8.249
2013	Sergipe Gás - SERGAS	724
2013	Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB (Soldado)	74.725
2013	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB	6.189
2013	Secretaria de Administração do Estado do Piauí	2.314
2013	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	35.304
2013	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	218
2013	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	2.882
2013	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Outorga das Delegações dos Serviços de Notas e Registro)	2.714
2013	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Juiz Substituto)	4.628
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Diversos Cargos)	97.069
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz)	2.882
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	71.143
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Juiz)	2.002
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	67.010
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	49.792
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	50.226
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Diversos Cargos)	36.484
2012	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	1.322
2012	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE	1.103
2012	Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE	17.435
2012	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	31.393
2012	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	6.377
2012	Defensoria Pública do Estado do Paraná (Defensor Público)	15.313
2012	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	916.219
2012	Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais	261.460
2012	Governo do Estado de Minas Gerais – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	25.294
2012	Ministério Público do Estado de Alagoas (Promotor de Justiça)	1.809
2012	Ministério Público do Estado de São Paulo	8.504
2012	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	2.695
2012	Prefeitura do Município de São Paulo (Auditor Fiscal Tributário Municipal)	8.419
2012	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	7.593
2012	Procuradoria Geral do Município de João Pessoa	1.966

CONCURSOS REALIZADOS OU EM EXECUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas, com mais de 49 anos, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública nos âmbitos federal, estadual e municipal. Instalada em quatro modernos prédios próprios, com área total construída de mais 4.000 m², conta com instalações e equipamentos adequados à realização dos mais diversos projetos na área de seleção.

Os requisitos Segurança e Qualidade são marcas dos concursos da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas conta com uma equipe apta a definir e estruturar processos seletivos com proficiência comprovada na realização de aproximadamente 2.300 concursos atendendo mais de 178 milhões de avaliados em todas as partes do País.

Relacionamos os concursos/avaliações realizados e em execução pela Fundação Carlos Chagas, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014:

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
Projetos em Execução		
2014	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Estagiário)	Em execução
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	Em execução
2014	Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	Em execução
2014	Tribunal de Contas do Estado do Ceará	Em execução
2014	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Em execução
2014	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Em execução
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Juiz)	Em execução
2014	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Em execução
2014	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Em execução
Projetos Realizados		
2014	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	41.719
2014	Câmara Municipal de São Paulo	13.742
2014	Companhia do Metropolitano de São Paulo	30.090
2014	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Aprendiz)	12.147
2014	Prefeitura do Recife	3.788
2014	Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro	7.773
2014	Tribunal de Contas do Estado do Piauí	2.632
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Juiz)	1.068
2014	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	92.892
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	117.650
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	31.324
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	2.647
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	22.491
2013	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba	29.582
2013	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte	28.269
2013	Caixa Econômica Federal	7.104
2013	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Agente de	8.230



FC Fundação Carlos Chagas

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE
CONCURSOS**



4. ATRASO NO PAGAMENTO

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.



ORÇAMENTO

1. PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba pagará à Fundação Carlos Chagas para até 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos, a importância especificada abaixo:

COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.955,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos (pagantes e isentos): R\$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

As inscrições serão recolhidas em conta específica em nome do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba definirá o valor de inscrição, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

2. ISENÇÃO (LEI ESTADUAL Nº 7.716/2004)

Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba o ônus referente aos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme segue:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- **2ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas;
- **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- **4ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga contra a entrega dos resultados finais.

ORÇAMENTO

6. PARQUE GRÁFICO E COMPUTACIONAL

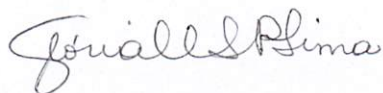
A Relação contendo o Parque Gráfico e Computacional da Fundação Carlos Chagas constitui o Anexo 3 da presente Proposta.

7. VALIDADE

A Validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Esta proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas, para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento a cargo de Defensor Público.

São Paulo, 30 de abril de 2014.



GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA

Diretora Presidente em Exercício

De acordo em: ____/____/____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através de nossa *home page*. Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá obter esclarecimentos através do FAQ para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC.

3.2. Atendimento ao Candidato



Serviço de Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com uma equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Data de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos através de *e-mail*, os quais são respondidos à medida do seu recebimento.

O Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC conta com equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar quantitativo dos questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou *e-mail* e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.

4. ORÇAMENTO

O Orçamento constitui o **Anexo 1** da presente Proposta.

5. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

A Comprovação de Experiência na Realização de Concursos constitui o **Anexo 2** da presente Proposta.

critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados, cabendo ao candidato no momento da contratação apresentar a Declaração que comprove a sua participação.

O respectivo critério de desempate previsto no Edital será observado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no ato do resultado final.

2.18. Divulgação do Edital de Homologação

A publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial será responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.19. Cronograma de Atividades

O Cronograma de Atividades deverá ser elaborado em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, após a assinatura do contrato, prevendo uma expectativa de 4.000 candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela Fundação Carlos Chagas.

3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

3.1. Internet

Consultando o *site* da Fundação Carlos Chagas, no endereço www.concursosfcc.com.br, o candidato terá acesso às seguintes informações:



Servidor

- ⇒ Editais
- ⇒ Inscrição
- ⇒ Locais de Realização das Provas
- ⇒ Acesso às Provas e Gabaritos
- ⇒ Atualizações de Dados Cadastrais
- ⇒ Vista das Provas
- ⇒ Interposição e Decisão de Recursos
- ⇒ Resultados

f) Aos resultados das Provas Objetivas, Escritas e Orais.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

Os recursos serão remetidos à Fundação Carlos Chagas, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Os recursos serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido acima, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

O candidato consultará o *site* www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

O recurso interposto sem a devida fundamentação, sem o fornecimento de quaisquer dos dados previstos no Edital ou fora do prazo, não será aceito.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ou seja, recursos acerca de respostas de recursos.

O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com gabarito oficial definitivo.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2.17. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

O desempate com base em *scores* será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas. Quanto ao critério de desempate da condição de JURADO, estabelecido na lei 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido tal função, **somente se tal**

- f) O registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

2.15. Resultados das Provas

A Fundação Carlos Chagas fornecerá à Defensoria Pública do Estado da Paraíba os relatórios de resultados das provas, conforme discriminação a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem alfabética contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- e) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem classificatória contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) Relação dos candidatos habilitados, em ordem alfabética, com endereço, telefone e endereço eletrônico;
- g) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá dos prazos necessários para sua exequibilidade. Neste caso, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba enviará à Fundação Carlos Chagas o *layout* e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em mídia *CD-R* e poderão, caso seja solicitado, ser colocados em nossa página na *Internet*, em uma área segura de *FTP*, *SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

2.16. Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento dos requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) À aplicação das Provas Objetivas, Escritas e Oraís;
- c) Às questões e gabaritos das Provas Objetivas Seletiva;
- d) Às questões das Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2);
- e) À vista das Provas Escritas;

As imagens digitalizadas são armazenadas, por um período determinado em contrato, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos datiloscópicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis as Folhas de Respostas das Provas Objetivas em seu *site*, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.13.2 Avaliação das Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

As **Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)** serão aplicadas aos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a **100ª (centésima) posição**, mais os empates e todos os candidatos com deficiência habilitados.

As Provas Escritas serão desidentificadas na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

2.14. Provas Orais

Serão convocados para a **Prova Oral** os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), mais os empates e todos os candidatos com deficiência habilitados.

Serão convocados para a **Prova de Tribuna** os candidatos que lograrem habilitação na Prova Oral e classificação até a 80ª (octogésima) posição, mais os empates e todos os candidatos com deficiência habilitados.

Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

As Provas Orais serão realizadas em **João Pessoa/PB**, conforme datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, providenciar:

- Local para realização da Prova Oral;
- Lanches para a equipe envolvida na aplicação;
- O transporte de coordenadores, bancas examinadoras e material de exame de São Paulo – SP à cidade de João Pessoa/PB e se respectivo retorno;
- A estada de seus representantes em João Pessoa/PB, durante os trabalhos de aplicação;
- O recrutamento e a remuneração do pessoal envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;

✓ **Segurança Física**

O local onde ficam os servidores e onde são realizados os processamentos dispõe de sistemas de proteção contra roubo, fogo, inundação, fumaça e agentes químicos.

Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

✓ **Suprimento de Energia**

O suprimento de energia é feito de forma a garantir a não interrupção dos serviços de processamento, no caso de falha no fornecimento de energia elétrica.

Há fontes redundantes e sistemas de estabilização e filtragem de energia elétrica.

✓ **Infraestrutura de Comunicação e Transmissão de Dados**

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a *Internet* que pode chegar até 32 *Mbps* de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante de 1 *Mbps*.

Os acessos internos e externos ao repositório de dados são controlados por um *firewall*.

Os bancos de dados utilizados para armazenamento e processamento das informações não são acessíveis pela *Internet* e não são passíveis de ataques externos.

✓ **Digitalização das Folhas de Respostas e Processamento dos Dados**



Scanner

A digitalização das folhas de respostas é feita através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato.

Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura das informações (respostas e códigos dos alunos) utilizando-se o *software Teleform*.

O *software E2Doc* faz o gerenciamento das informações, garantindo a consistência das informações lidas e o acompanhamento dos lotes sendo processados.

A Fundação Carlos Chagas tem capacidade total de leitura e digitalização de 36.000 folhas/hora.

As respostas capturadas são transferidas diretamente para um banco de dados, que serve de entrada para um arrojado sistema de computação que faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso a prova, folha de respostas, resultados e também alteração de dados cadastrais.

À Defensoria Pública do Estado da Paraíba será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato PDF.

2.12. Divulgação das Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

Após a correção da Redação e do Estudo de Caso, na fase de vista de provas a ser indicada no cronograma, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificadas, de acordo com os quantitativos indicados no item 2.13.2. da presente Proposta.

O acesso às provas é realizado pelo próprio candidato, por meio do site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

2.13. Avaliação das Provas

2.13.1 Avaliação da 1ª Etapa - Provas Objetivas

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

As informações críticas são armazenadas utilizando criptografia de chave simétrica de 256 *bits*, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

✓ Armazenamento dos Dados e Cópias de Segurança

Os dados são armazenados em servidor de arquivos com sistema de tolerância a falhas *RAID 5*. Todos os dados são replicados para servidores situados em ambientes fisicamente separados.

As cópias de segurança (*backup*) são realizadas em fitas *LTO* e são armazenadas em instalações independentes que dispõem de recursos de proteção contra roubo, fogo, inundação, fumaça e agentes químicos.

As fitas *LTO* são armazenadas em cofres especialmente desenvolvidos para este tipo de mídia.

2.10. Aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

As Provas Objetivas e Escritas serão aplicadas na cidade de **João Pessoa/PB**, em datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim.

As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame de São Paulo - SP à cidade de **João Pessoa/PB** será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas as despesas de estada de seus representantes na cidade de **João Pessoa/PB**, durante os trabalhos de aplicação das provas.

No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

2.10.1. Aplicação das Provas Especiais

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- ✓ *Braille*;
- ✓ Ampliada;
- ✓ Leitura de Prova;
- ✓ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- ✓ Uso do computador – Provas Escritas (ferramentas de correção/ verificador de ortografia são desativados);
- ✓ Auxílio para Transcrição - Provas Objetivas;
- ✓ Programa de Leitura de Tela – *Dos Vox* (sintetizador de voz) ou *Jaws* (leitor de tela);
- ✓ *Zoom Text* (ampliação ou voz).

2.11. Divulgação das Provas Objetivas

O candidato terá acesso a sua prova e o respectivo gabarito através do *site* www.concursosfcc.com.br, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de João Pessoa/PB, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará fiscais (sexo masculino e feminino) na entrada dos sanitários, munidos de detector de metal, em cada local de aplicação das provas.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) é realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada concurso, cujo objetivo é garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecendo aos seus próprios parâmetros e quantitativos.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

2.9.1. Material de Aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

A Fundação Carlos Chagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das Provas Objetivas e Escritas, a saber:

- a) Crachás de coordenadores, dos fiscais e do pessoal de apoio;
- b) Listas de Inscritos por local/sala, a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- c) Formulários de documento de identificação inadequado;
- d) Comprovante de comparecimento;
- e) Setas indicativas;
- f) Indicação de sanitários masculino e feminino;
- g) Indicação da sala de coordenação;
- h) Indicação do número das salas de prova;
- i) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
- j) Folhas de Respostas – Provas Objetivas, sem identificação para reserva;
- k) Folhas de Respostas – Provas Escritas, sem identificação para reserva;
- l) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- m) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos¹.

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

✓ **Diversificação de Gabaritos**



Impressoras Laser Canon

A Fundação Carlos Chagas utilizando impressoras Laser Canon, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é a única medida eficiente para dificultar o sucesso de fraudes, pois não permite o êxito de qualquer procedimento de comunicação entre candidatos.

2.9. Preparação para Aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das Provas Objetivas e Escritas, compreendendo:

- a) Levantamento na cidade de cidade de **João Pessoa/PB**, de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações especiais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas de locação;
- b) Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para disciplinar a movimentação dos candidatos;
- c) Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- d) Fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

A Fundação Carlos Chagas providenciará na cidade de **João Pessoa/PB**, local seguro para a guarda de provas.

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, o qual é complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. Além disso, a Fundação Carlos Chagas mantém Plantão em sua sede (São Paulo – capital) para acompanhamento da aplicação no dia de realização do concurso.

para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de provas, ou inesperada contingência que obrigue a correção de destino dos materiais.

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os envelopes plásticos contendo os cadernos, bem como o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas de papelão, para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

Os cadernos de questões e as folhas de respostas das provas serão produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de nove pontos.

2.8. Mecanismos de Segurança

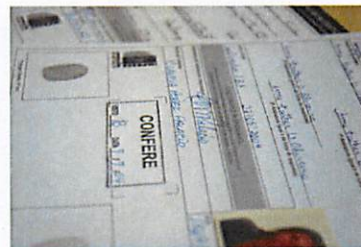
A Fundação Carlos Chagas desenvolveu, de forma pioneira, procedimentos essenciais à prevenção de fraudes:

⇒ Cartão de Autenticação Digital



Coletor Digital

No ato da aplicação das provas, será conferida a identificação dos candidatos pelo documento de identidade apresentado. A Folha de Respostas Personalizada será autenticada



Cartões de Autenticação Digital – CAD's

digitalmente pelo candidato, impossibilitando a realização de provas por terceiros através da utilização de documentos falsos.

A Fundação Carlos Chagas fornecerá à Defensoria Pública do Estado da Paraíba os Cartões de Autenticação Digital – CAD's, após a homologação do Concurso Público. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no Cartão de Autenticação Digital - CAD uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá sua assinatura e procederá a autenticação digital do cartão. O CAD deverá então ser devolvido, acompanhado do material especialmente fornecido pela Fundação Carlos Chagas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba para esse fim, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para posse são os mesmos que realizaram todas as provas do Concurso Público.

responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), arcando com as despesas decorrentes.

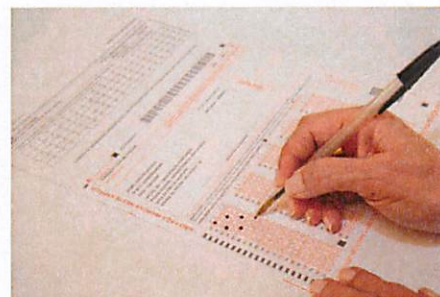
As **Provas Orais** serão realizadas conforme discriminadas no **item 2.14** da presente Proposta.

A **5ª fase (Títulos)** será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

2.6. Folhas de Respostas

As respostas às questões das Provas Objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.



Folha de Respostas Personalizada

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.

2.7. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para a cidade de **João Pessoa/PB**, por meio de convênio com empresa aérea, sob sua responsabilidade.

2.7.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre forte e acesso restrito aos funcionários deste local.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção



Cofre

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
Defensor Público	1ª fase Objetiva	Direito Civil	100	5h
		Direito Processual Civil		
		Direito Empresarial		
		Direito Penal		
		Direito Processual Penal		
		Direito Constitucional		
		Direito Administrativo		
		Direito da Criança e Adolescente		
		Direito do Idoso		
		Direito do Consumidor		
		Direitos Humanos		
		Direitos Difusos e Coletivos		
		Princípios Institucionais da Defensoria		
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 1	Direito Processual Civil	1 peça judicial	4h
		Direito Administrativo	1 questão	
		Direito Civil	1 questão	
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 2	Direito Processual Penal	1 peça judicial	4h
		Direito Constitucional	1 questão	
		Direito da Criança e Adolescente	1 questão	
	3ª fase Prova Oral	Direito Constitucional	-	-
Direito Administrativo				
Direito Civil				
Direito Processual Civil				
Direito Penal				
Direito Processual Penal e Princípios Atribuições da Defensoria Pública				
4ª fase Prova Tribuna	Direito Penal	-	-	
	Direito Processual Penal			
	Direito Civil			
	Direito Processual Civil			
5ª fase – Títulos				

As **Provas Objetivas** serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

As **Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)** serão aplicadas aos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados até **100ª (centésima) posição**, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva.

Nas Provas escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) será permitida a consulta à Legislação que será definida no Edital de Abertura de Inscrições. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba indicará os

2.4. Informação ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, data das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição especial solicitada para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, na data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

2.5. Elaboração das Provas

As instalações físicas da Gerência de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este local, utilizando-se recursos biométricos.

As informações, constantes nos computadores, são armazenadas utilizando criptografia de chave simétrica de 256 *bits*, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas considera como requisito para seleção da Banca Examinadora responsável pela elaboração de provas, renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, sob a orientação de uma equipe de psicometristas – especialistas em medidas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.



Prédio exclusivo da Gerência de Testes e Medidas



2.2.2. Inscrição para Candidatos que Solicitarem Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 7.716/2004.

Os procedimentos para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição serão definidos quando da elaboração do Edital de Abertura de Inscrições.

Os requerimentos da isenção de pagamento do valor da inscrição somente serão realizados via *Internet*, conforme prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

O candidato verificará no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições de isenção do valor de pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições de isenção.

O candidato que tiver sua inscrição de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

Após a análise dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições de isenção será disponibilizada a relação das inscrições deferidas e indeferidas, no *site* da Fundação Carlos Chagas.

O candidato que tiver sua inscrição de isenção indeferida e queira participar do certame deverá gerar o boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.3. Cadastramento de Candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via *Internet*.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

- a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética – 1 via;
- b) Lista de candidatos inscritos por local de realização das provas – 1 via;
- c) Estatística de Inscritos – 1 via;

- d) Estatística de Inscritos com deficiência – 1 via;

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.



2.2. Inscrição

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições, através da **Internet** (<http://www.concursosfcc.com.br>).

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a **Internet** que pode chegar até 32 *Mbps*, de acordo com a demanda, além de uma segunda conexão redundante de 1 *Mbps*, que garante mais de 200.000 inscrições por dia.

As inscrições serão recolhidas em conta específica do Fundo Especial da Defensoria Pública – FEDP. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas.



Servidores

2.2.1. Inscrição para Candidato com Deficiência

O candidato inscrito com deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição (local apropriado). Durante o período das inscrições, por meio de Sedex ou correspondência registrada (AR) à Fundação Carlos Chagas, encaminhará o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a solicitação de prova especial.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos em Lei, acomodação especial e tempo adicional, serão requeridos, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de Sedex ou correspondência registrada (AR), durante o período das inscrições.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público serão submetidos à avaliação, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e durante o estágio probatório será avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo 43 do citado Decreto.

As avaliações serão realizadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

1. OBJETO

A presente proposta tem por objetivo estabelecer normas para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento a cargo de Defensor Público, conforme relacionados no **Anexo 1**, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. PLANEJAMENTO GERAL

2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringindo sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, do conteúdo programático, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba enviará à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborará e especificará os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, cabendo à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos propostos, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

As despesas decorrentes de publicações no Diário Oficial, de todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Todos os Editais e Comunicados serão divulgados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas elaborará o Cartaz de Divulgação do Concurso Público e encaminhará via *e-mail* para afixação em estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público.

[assinatura]

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO

DEFENSOR PÚBLICO

PROPOSTA TÉCNICA Nº 37/2014

INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, fax (11) 3721-1059, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal; estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus 49 anos de existência dedicados à realização de concursos e processos seletivos públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas executou aproximadamente 2.300 projetos em nome de mais de 400 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 178 milhões de avaliados em todas as partes do País, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

A Fundação Carlos Chagas apresenta a seguir sua proposta para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento a cargo de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONCURSO PÚBLICO
DEFENSOR PÚBLICO**

PROPOSTA TÉCNICA Nº 37/2014



ABRIL/2014



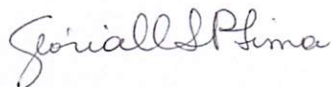


- b) diversificação de gabaritos, ou seja, produção de provas individualizadas para cada candidato, por processo de impressão a laser, dificultando o sucesso de qualquer tipo de transmissão de informação entre candidatos.

Informamos que, sendo a Proposta Técnica aprovada, encaminharemos a respectiva minuta de contrato para apreciação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos e na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Glória Maria Santos Pereira Lima
Diretora Presidente em Exercício



OF.CPO/1157

São Paulo, 05 de maio de 2014.

Ilmo. Sr.

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Solon de Lucena, 300 - Centro
58013-130 – João Pessoa/PB

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência, 02 (duas) vias da **Proposta Técnica nº 37/2014**, para organização e aplicação das provas do Concurso Público para Defensor Público do Estado da Paraíba.

Ressaltamos que a Fundação Carlos Chagas:

1. Possui um *link* dedicado de 32mb, que concede ao nosso *site* capacidade ideal de atendimento, suficiente para suprir à demanda de grande quantidade de acessos simultâneos, o que ocorre principalmente às vésperas da aplicação e quando da divulgação das provas e dos resultados.
2. Possui gráfica própria, onde emprega rígidas normas de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre forte e acesso restrito aos funcionários do setor.
3. Utiliza, nos departamentos “sensíveis”, o sistema de Criptografia de Chave Simétrica de 256 *Bits*, que garante a inviolabilidade das informações por pessoas não autorizadas.
4. Utiliza dois serviços adicionais e essenciais à prevenção de fraudes, a saber:
 - a) identificação digital da folha de respostas do candidato com a coleta da impressão digital no momento de realização da prova, com tinta especial, que evita sujar o dedo ou provocar qualquer tipo de constrangimento ao candidato. Quando da posse, serão fornecidos à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, cartões para nova coleta de digital, que será confrontada com a obtida no momento da prova e analisada por perito competente, garantindo que o candidato que realizou a prova é o mesmo que está tomando posse.

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Ratificação	Sim	45f610562d088f449c7ddb549c129320
[PDF] Solicitação de aquisição ou contratação de obras ou serviços	Não	
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	45f610562d088f449c7ddb549c129320
[PLANILHA] Orçamento estimado	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Fundação Carlos Chagas	Sim	030278fe522c0c3fb90a849330869cf6

João Pessoa, 09 de Maio de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/05/2014 às 14:15:17 foi protocolizado o processo sob o Nº 07198/14 da subcategoria Licitações 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanildo Oliveira Brito.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00002/2014

Data de Homologação: 24/04/2014

Modalidade: Dispensa

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 1550/2014-3

Valor: R\$ 1380955.00

Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de entidade especializada para a organização e realização do concurso público para preenchimento de cargos vagos na carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba de 1ª Entrância (Símbolo DP-1).

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 1380955.00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Fundação Carlos Chagas

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 60.555.513/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	3bd9b4db2bef2067c42c8dc5f1248186
[PDF] Aprovo da assessoria jurídica	Sim	f8d3078c2931632202b13ee02c57df50
[PDF] Contrato	Sim	d77b3664bd16953f1159570ef6f7a8b9
[PDF] Convênio ou instrumento similar	Não	
[PDF] Do contratado	Sim	f8ca6fc6457817df692b36a138b76d86
[PDF] Do preço	Sim	030278fe522c0c3fb90a849330869cf6
[PDF] Documentação de aprovação dos objetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada.	Sim	562e167660a94c232f10367b84580f2d
[PDF] Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade	Não	
[PDF] Mapa Comparativo	Não	
[PDF] Outros Documentos necessários a contratação do objeto licitatório	Sim	f9d65a9ec45d5f7c56f1e252cad75a90
[PDF] Previsão Orçamentária	Não	
[PDF] Projeto Básico (Parte Textual)	Não	
[PDF] Projeto Básico AutoCAD	Não	
[PDF] Projeto Executivo (Parte Textual)	Não	
[PDF] Publicação na imprensa oficial	Sim	45f610562d088f449c7ddb549c129320
[PDF] Publicidade do contrato	Não	

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – IMPRESSORAS

Qtde	Descrição do Equipamento
8	Canon iR 1025
1	Canon iR 1730
2	Canon iR 3235
2	Canon iR 3245
3	Canon iR-ADV 4051
1	Canon iR-ADV 6275
1	HP OfficeJet Pro K550
1	HP LaserJet 1320 series
1	HP LaserJet M1536dnf MFP
8	HP LaserJet Professional P1606dn
1	HP Laserjet P2055dn
1	HP Color Laserjet 2600n
2	HP Laserjet P3010 series
1	HP Color LaserJet CP3525
11	HP OfficeJet 6000
4	HP OfficeJet Pro 8100
2	HP OfficeJet Pro 8600
1	HP LaserJet 9050
1	HP Deskjet 710C
1	Kyocera FS-9120dn
1	Lexmark E260dn
1	Lexmark C540
1	Olidata C5400
1	Matricial P7220
3	Braile Juliet Pro 60
1	Datamax O'Neil iClass

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – SCANNERS

Qtde	Descrição do Equipamento
4	Fujitsu fi-6800
3	Canon X10C
4	Canon 9080C
1	HP ScanJet G2410
1	HP Scanjet G2710

SERVIDORES DE REDE, STORAGES E UNIDADES DE BACKUP

Quantidade	CPU	Clock	Memória	Disco
3	2 x 8 Core E5-2650 Xeon	2.0 Ghz	128GB	2 X Discos Rígido 146GB SAS de 15.000 rpm
2	2 x Quad Core E5530 Xeon	2.4 Ghz	96 GB	2 x Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
1	2 x Six Core E5649 Xeon	2.53 Ghz	96 GB	2 x Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
1	2 x Quad Core E5506 Xeon	2.13 GHz	32 GB	2 x Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
1	2 x Six Core X5670 Xeon	2.93 Ghz	16 GB	4 Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
2	2 x Six Core X5670 Xeon	2.93 Ghz	32 GB	6 Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
2	2 x Quad Core E562 Xeon	2.4 Ghz	8 GB	2 x Discos Rígido de 2 x 50GB de 7.2 x 00 rpm
1	2 x Quad Core E562 Xeon	2.4 Ghz	8 GB	3 Discos Rígido 300GB SAS de 10.000 rpm
1	Storage IBM Storwise V7000			6 x Discos 200GB SSD 51 x Discos 600GB SAS 10.000 rpm
2	Gaveta de Expansão V7000			
3	Storage Dell EqualLogic OS 4000xV			16 discos de 600Gb de 15.000 rpm
1	Storage EMC - DELL			10 discos de 2 x 50GB de 7.2 x 00 rpm
1	Unidade de Fita Dell TL4000			4 Drivers LTO5 - 48 Slots para Fita
1	Unidade de Fita Dell TL2000			2 Drivers LTO4 - 24 Slots para Fita

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET

O acesso da FCC à Internet utiliza 2 conexões redundantes distintas uma de 150MB como principal e outra 12 MB como backup feitas através de 2 meios físicos diferentes (fibra ótica e rádio). A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de *software* e *hardware*.

O *site* da Fundação Carlos Chagas está hospedado em um *Data Center* (com certificação Tier 3) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O *site* da FCC utiliza 05 servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e um *link* de Internet que pode variar sua velocidade de forma transparente e instantânea de 150Mbps até 1Gbps de acordo com a necessidade de tráfego.

IE - INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS:

ITEM	Confirmação/Descrição
Conexão com a Internet em Mbps disponível para o ENADE	150Mbps / 12Mbps
Conexão redundante	SIM
O acesso interno ao repositório de dados e servidores são controlados por FireWall ?	SIM
O acesso externo ao repositório de dados e servidores são controlados por FireWall ?	SIM

PARQUE COMPUTACIONAL, EQUIPAMENTOS, SERVIDORES DE REDE, DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS E SCANNERS)

ESTAÇÕES DE TRABALHO

Qtde	Processador	Memória(MB)	Disco
4	Intel Core 2 Duo E7500 2.93 GHz	2 GB	160 GB
45	Intel Core 2 Duo E7500 2.93 GHz	4 GB	160 GB
10	Intel Core 2 Quad Q8400 2.66 GHz	4 GB	160 GB
8	Intel Core i5-3470 3.2 GHz	12 GB	2 TB
2	Intel Core 2 Duo E4500 2.20 GHz	1GB	250 GB
1	Intel Core 2 Duo E4600 2.40 GHz	1GB	250 GB
2	Intel Core 2 Duo E4500 2.20 GHz	2 GB	250 GB
16	Intel Core 2 Duo E4600 2.40 GHz	2 GB	250 GB
1	Pentium Dual-Core E5400 2.70 GHz	3 GB	250 GB
1	Intel Core 2 Duo E7400 2.80 GHz	2 GB	250 GB
20	Intel Core 2 Duo E7400 2.80 GHz	4 GB	250 GB
1	Intel Core 2 Duo E4600 2.40 GHz	3 GB	250 GB
90	Intel Core 2 Duo E7500 2.93 GHz	4 GB	250 GB
42	Intel Core i3-2120 3.30 GHz	4 GB	250 GB
54	Intel Core i5-3470 3.20 GHz	4 GB	250 GB
16	Intel Core i5-3470 3.20 GHz	4 GB	500 GB

RECURSOS DE INFORMÁTICA

SF – SEGURANÇA FÍSICA

O local onde os equipamentos estão instalados possui:

ITEM	Confirmação/Descrição
Proteção contra Roubo dos equipamentos	SIM
Proteção contra Fogo (Porta corta fogo, Paredes Térmicas e Sistema de extinção de fogo)	SIM
Proteção contra efeitos Químicos	SIM
Proteção contra Inundação	SIM
Proteção contra Fumaça	SIM
Proteção contra acesso físico de pessoas não autorizadas	SIM

SE – SUPRIMENTO DE ENERGIA

O Sistema de fornecimento de energia elétrica possui:

ITEM	Confirmação/Descrição
Fonte redundante. (Duas ou mais fontes de energia elétrica)	SIM
Sistema de estabilização e filtragem da energia.	SIM
Sistema de suprimento de energia elétrica no caso de falha no fornecimento que garanta a NÃO interrupção na prestação do serviço. (UPS, NO-BREAK ou Gerador Reserva)	SIM

CA - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS E SISTEMAS DE CÓPIA DE SEGURANÇA:

ITEM	Confirmação/Descrição
Os dados são armazenados em:	Sistema Centralizado. (STORAGE)
Sistema de tolerância a falhas e performance	RAID 5 / RAID 10 / RAID 50
Replicação dos dados:	Em ambientes fisicamente separados (Prédios, salas, ou andares)
As cópias de segurança (Backup) são gravadas em dispositivos:	LTO 5
As cópias de segurança são armazenadas em:	Cofres de segurança para mídia

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E DE INFORMÁTICA

PARQUE GRÁFICO

Qtde	Equipamentos	Capacidade de Impressão (f/h)
3	Impressoras Laser Canon ImageRunner 7105	• 6.300 (seis mil e trezentas) impressões por hora (frente e verso), formato A4.
7	Impressoras Laser Canon ImagePress 1135	• 8.100 (oito mil e cem) impressões por hora (frente e verso), formato A4.
1	Impressora Offset Komori Spica 429P	• 52.000 (cinquenta e duas mil) impressões por hora (4 cores, com reversão), formato A4.
1	Impressora Offset Ryobi-500N	• 12.000 (doze mil) impressões por hora, formato A4.


OUTROS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Qtde	Equipamentos	Descrição
1	Gravadora de chapas Presstek Dimension 425 Excel	• 12 (doze) chapas por hora, formato 66 x 48 cm.
1	Guilhotina Guarani Digimatic	• Guilhotina computadorizada para corte de papel com capacidade de 20.000 (vinte mil) folhas por hora.
1	Dobradeira MBO	• Dobradeira automática formato meia folha (48cm x 66cm) com capacidade de 11.000 (onze mil) folhas por hora.
2	Serrilhadeira A Baumhak B-5	• Serrilhadeira com capacidade de 4.000 (quatro mil) folhas por hora.
2	Grampeadeira Stitchmaster Stanley	• Grampeadeira automática para grampo por cima com duas cabeças e velocidade de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares por hora.
1	Grampeadeira Miruna	• Grampeadeira automática para grampo por cima com uma cabeça e velocidade de 800 (oitocentos) exemplares por hora.
2	Seladora Weldotron	• Máquina seladora para lacração de pacotes plásticos com capacidade de fechamento de 200 (duzentos) pacotes por hora.
2	Arqueadeira Ciklop SS-505	• Máquina de arquear com capacidade de 150 (cento e cinquenta) caixas por hora.

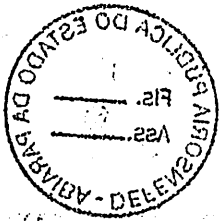
EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS ÓPTICAS

QTDE	MARCA	MODELO/CAPACIDADE
6	CANNON	Modelo DR9080C. Tamanho A4
2	CANNON	Modelo DRX 10C
		Capacidade Total 40.000 Folhas/Hora Tamanho A4



 *Fundação Carlos Chagas*

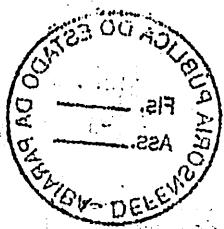
PARQUE GRÁFICO E COMPUTACIONAL



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2009	1ª Fase da Olimpíada Brasileira de Matemática – OBMEP/2009	19.199.796
2009	2ª Fase da Olimpíada Brasileira de Matemática – OBMEP/2009	841.140
2009	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	4.621
2009	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	71.153
2009	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Defensor Público)	1.545
2009	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso (Defensor Público)	3.050
2009	Defensoria Pública do Estado do Pará (Defensor Público)	1.511
2009	Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Agente	3.108
2009	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	7.985
2009	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional	111.870
2009	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Regional	13.445
2009	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	4.565
2009	Governo do Estado do Maranhão	49.396
2009	Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Gestão Pública	3.755
2009	Ministério das Relações Exteriores	10.895
2009	Ministério Público do Estado do Amapá	6.320
2009	Ministério Público do Estado de Sergipe	6.596
2009	Prefeitura do Município de São Paulo	87.577
2009	Prefeitura Municipal de Teresina	7.178
2009	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	7.000
2009	Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	35.145
2009	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB	84.443
2009	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	42.755
2009	Secretaria de Gestão de São Paulo – Especialista em Políticas Públicas	3.755
2009	Tribunal de Contas do Estado de Goiás	12.345
2009	Tribunal de Contas do Estado do Piauí	580
2009	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	2.437
2009	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará	3.054
2009	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	3.017
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Juiz de Direito)	693
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Diversos Cargos)	19.859
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	39.349
2009	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	5.008
2009	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	21.529
2009	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	20.231
2009	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	20.650
2009	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	30.383
2009	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	26.021
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	109.924
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	2.236
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	71.490
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	101.516
2009	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	31.946



ANEXO Nº 01

Nº	Descrição	Vl.
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100



Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2010	Banco do Brasil	75.051
2010	Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS	5.908
2010	Companhia do Metropolitano de São Paulo	36.999
2010	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (Defensor Público)	3.239
2010	Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Defensor	8.093
2010	Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Estagiário	3.196
2010	Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Oficial de Defensoria	7.973
2010	Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS	22.374
2010	Governo do Estado de Rondônia – Secretaria de Estado da Administração	4.716
2010	Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil	3.831
2010	Ministério Público do Estado de Sergipe	1.245
2010	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	14.446
2010	Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo	853
2010	Prefeitura do Município de São Paulo – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	104.433
2010	Prefeitura do Município de São Paulo – Especialista em Adm., Orçamento e Finanças Públicas I	733
2010	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas (Procurador)	1.561
2010	Procuradoria Geral do Município de Teresina (Procurador)	1.615
2010	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB	6.951
2010	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo	261.489
2010	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Técnico da Fazenda Estadual)	49.720
2010	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas)	9.766
2010	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Processo de Avaliação para Progressão)	1.661
2010	Sergipe Gás – SERGAS	823
2010	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Auxiliar de Fiscalização Financeira II)	19.538
2010	Tribunal de Contas do Estado do Amapá	203
2010	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Procurador)	410
2010	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará	1.890
2010	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	19.861
2010	Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul	2.130
2010	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	4.004
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre	4.903
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	16.909
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	41.986
2010	Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	6.831
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	40.645
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	37.553
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	85.641
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	27.564
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	4.958
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	9.751
2010	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	26.708
2010	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	92.893

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
2012	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Agente de Fiscalização Financeira)	17.104
2012	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	905
2012	Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (Juiz)	5.648
2012	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	100.153
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz)	3.037
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Juiz)	969
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (Juiz)	969
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Juiz)	3.169
2012	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	37.518
2012	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	44.387
2012	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	90.089
2012	Tribunal Superior do Trabalho	76.811
2012	Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação (Processo de Avaliação)	15.188
2012	Ministério Público do Estado do Amapá	1.171
2012	Ministério Público de Pernambuco	20.811
2012	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	111.834
2012	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	118.323
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	38.928
2011	Banco do Brasil – 1ª Seleção para Escriturário	93.492
2011	Banco do Brasil – 2ª Seleção para Escriturário	160.676
2011	Banco do Brasil – 3ª Seleção para Escriturário	232.315
2011	COPERGÁS – Companhia Pernambucana de Gás	4.169
2011	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (Analista Sênior)	7.367
2011	Ministério Público do Estado do Ceará	5.518
2011	Prefeitura do Município de São Paulo	407
2011	Prefeitura do Município de São Paulo (Área da Educação)	57.228
2011	Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (Procurador)	3.133
2011	Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Procurador)	951
2011	São Paulo Previdência	25.739
2011	Tribunal de Contas do Estado do Paraná	4.322
2011	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Procurador)	1.953
2011	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	4.261
2011	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Procurador)	648
2011	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	381
2011	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	118.187
2011	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	11.636
2011	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	58.036
2011	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	262.005
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	14.220
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz)	3.044
2012	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Juiz)	1.905
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	34.743
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	23.419
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	2.026
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	22.327
2011	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	40.874
2010	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	25.822

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
	Segurança Metroviária I)	
2013	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	3.415
2013	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Diversos Cargos)	3.140
2013	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	8.261
2013	Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Defensor Público)	2.995
2013	Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	65.616
2013	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	21.167
2013	Governo do Estado de Minas Gerais - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	7.725
2013	Ministério Público do Estado do Amazonas	13.340
2013	Ministério Público do Estado do Maranhão	31.289
2013	Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso	2.090
2013	Ministério Público do Estado de Sergipe	8.249
2013	Sergipe Gás - SERGAS	724
2013	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB (Soldado)	74.725
2013	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB	6.189
2013	Secretaria de Administração do Estado do Piauí	2.314
2013	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	35.304
2013	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	218
2013	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	2.882
2013	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Outorga das Delegações dos Serviços de Notas e Registro)	2.714
2013	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Juiz Substituto)	4.628
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Diversos Cargos)	97.069
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Juiz)	2.882
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	71.143
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Juiz)	2.002
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	67.010
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	49.792
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	50.226
2013	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Diversos Cargos)	36.484
2012	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	1.322
2012	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE	1.103
2012	Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE	17.435
2012	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	31.393
2012	Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensor Público)	6.377
2012	Defensoria Pública do Estado do Paraná (Defensor Público)	15.313
2012	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	916.219
2012	Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais	261.460
2012	Governo do Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	25.294
2012	Ministério Público do Estado de Alagoas (Promotor de Justiça)	1.809
2012	Ministério Público do Estado de São Paulo	8.504
2012	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	2.695
2012	Prefeitura do Município de São Paulo (Auditor Fiscal Tributário Municipal)	8.419
2012	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	7.593
2012	Procuradoria Geral do Município de João Pessoa	1.966

CONCURSOS REALIZADOS OU EM EXECUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas, com mais de 49 anos, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública nos âmbitos federal, estadual e municipal. Instalada em quatro modernos prédios próprios, com área total construída de mais 4.000 m², conta com instalações e equipamentos adequados à realização dos mais diversos projetos na área de seleção.

Os requisitos Segurança e Qualidade são marcas dos concursos da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas conta com uma equipe apta a definir e estruturar processos seletivos com proficiência comprovada na realização de aproximadamente 2.300 concursos atendendo mais de 178 milhões de avaliados em todas as partes do País.

Relacionamos os concursos/avaliações realizados e em execução pela Fundação Carlos Chagas, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014:

Ano	Instituição	Nº de Inscritos
Projetos em Execução		
2014	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Estagiário)	Em execução
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	Em execução
2014	Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	Em execução
2014	Tribunal de Contas do Estado do Ceará	Em execução
2014	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Em execução
2014	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Em execução
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Juiz)	Em execução
2014	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Em execução
2014	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Em execução
Projetos Realizados		
2014	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	41.719
2014	Câmara Municipal de São Paulo	13.742
2014	Companhia do Metropolitano de São Paulo	30.090
2014	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Aprendiz)	12.147
2014	Prefeitura do Recife	3.788
2014	Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro	7.773
2014	Tribunal de Contas do Estado do Piauí	2.632
2014	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Juiz)	1.068
2014	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	92.892
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	117.650
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	31.324
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	2.647
2014	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	22.491
2013	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba	29.582
2013	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte	28.269
2013	Caixa Econômica Federal	7.104
2013	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Agente de	8.230



FC Fundação Carlos Chagas

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE
CONCURSOS**

4. ATRASO NO PAGAMENTO

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

ALAGOAS, 15 de maio de 2014.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,
Senhores Deputados Estaduais,
Senhores Senhores Deputados Municipais,

Eu, o Sr. Deputado Estadual, Sr. [Nome], venho por meio desta
manifestar minha solidariedade e apoio ao povo alagoano, em
ocasião da realização das eleições municipais de 2014, e
desejo que todos os candidatos sejam bem-sucedidos e que
o povo de Alagoas seja beneficiado com a melhor administração
possível. Parabéns a todos os candidatos e votos para todos.

Atenciosamente,
[Assinatura]

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,
Senhores Deputados Estaduais,
Senhores Senhores Deputados Municipais,
Eu, o Sr. Deputado Estadual, Sr. [Nome], venho por meio desta
manifestar minha solidariedade e apoio ao povo alagoano, em
ocasião da realização das eleições municipais de 2014, e
desejo que todos os candidatos sejam bem-sucedidos e que
o povo de Alagoas seja beneficiado com a melhor administração
possível. Parabéns a todos os candidatos e votos para todos.



Assinatura do Deputado Estadual

ORÇAMENTO

1. PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba pagará à Fundação Carlos Chagas para até 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos, a importância especificada abaixo:

COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.955,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos (pagantes e isentos): R\$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

As inscrições serão recolhidas em conta específica em nome do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba definirá o valor de inscrição, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

2. ISENÇÃO (LEI ESTADUAL Nº 7.716/2004)

Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba o ônus referente aos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme segue:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- **2ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas;
- **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- **4ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga contra a entrega dos resultados finais.



FE *Fundação Carlos Chagas*

ORÇAMENTO

6. PARQUE GRÁFICO E COMPUTACIONAL

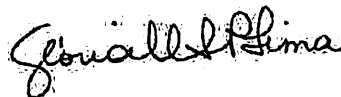
A Relação contendo o Parque Gráfico e Computacional da Fundação Carlos Chagas constitui o Anexo 3 da presente Proposta.

7. VALIDADE

A Validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Esta proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Fundação Carlos Chagas, para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento a cargo de Defensor Público.

São Paulo, 30 de abril de 2014.



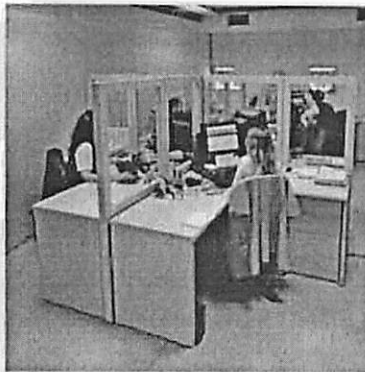
GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA
Diretora Presidente em Exercício

De acordo em: ____/____/____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através de nossa *home page*. Ao acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá obter esclarecimentos através do FAQ para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC.

3.2. Atendimento ao Candidato



Serviço de Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com uma equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, Locais de Prova e Data de Realização das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico, os questionamentos podem ser encaminhados pelos candidatos através de *e-mail*, os quais são respondidos à medida do seu recebimento.

O Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC conta com equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar quantitativo dos questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou *e-mail* e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.

4. ORÇAMENTO

O Orçamento constitui o **Anexo 1** da presente Proposta.

5. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

A Comprovação de Experiência na Realização de Concursos constitui o **Anexo 2** da presente Proposta.

critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados, cabendo ao candidato no momento da contratação apresentar a Declaração que comprove a sua participação.

O respectivo critério de desempate previsto no Edital será observado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no ato do resultado final.

2.18. Divulgação do Edital de Homologação

A publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial será responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.19. Cronograma de Atividades

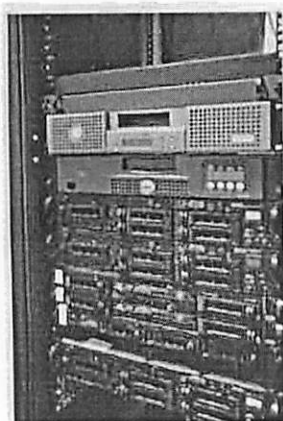
O Cronograma de Atividades deverá ser elaborado em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, após a assinatura do contrato, prevendo uma expectativa de 4.000 candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela Fundação Carlos Chagas.

3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

3.1. Internet

Consultando o *site* da Fundação Carlos Chagas, no endereço www.concursosfcc.com.br, o candidato terá acesso às seguintes informações:



Servidor

- ⇒ Editais
- ⇒ Inscrição
- ⇒ Locais de Realização das Provas
- ⇒ Acesso às Provas e Gabaritos
- ⇒ Atualizações de Dados Cadastrais
- ⇒ Vista das Provas
- ⇒ Interposição e Decisão de Recursos
- ⇒ Resultados

f) Aos resultados das Provas Objetivas, Escritas e Orais.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

Os recursos serão remetidos à Fundação Carlos Chagas, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Os recursos serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido acima, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

O candidato consultará o *site* www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

O recurso interposto sem a devida fundamentação, sem o fornecimento de quaisquer dos dados previstos no Edital ou fora do prazo, não será aceito.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ou seja, recursos acerca de respostas de recursos.

O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com gabarito oficial definitivo.

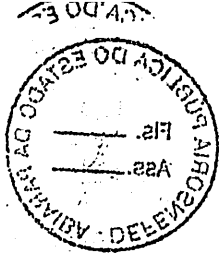
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2.17. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

O desempate com base em *scores* será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas. Quanto ao critério de desempate da condição de JURADO, estabelecido na lei 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido tal função, somente se tal



Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1

Ass. 1



Ass. 1

- f) O registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

2.15. Resultados das Provas

A Fundação Carlos Chagas fornecerá à Defensoria Pública do Estado da Paraíba os relatórios de resultados das provas, conforme discriminação a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- c) Lista de escores e notas contendo: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem alfabética contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade, total de pontos e classificação;
- e) Candidatos com Deficiência habilitados em ordem classificatória contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f) Relação dos candidatos habilitados, em ordem alfabética, com endereço, telefone e endereço eletrônico;
- g) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá dos prazos necessários para sua exequibilidade. Neste caso, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba enviará à Fundação Carlos Chagas o *layout* e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em mídia *CD-R* e poderão, caso seja solicitado, ser colocados em nossa página na *Internet*, em uma área segura de *FTP*, *SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

2.16. Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento dos requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) À aplicação das Provas Objetivas, Escritas e Orais;
- c) Às questões e gabaritos das Provas Objetivas Seletiva;
- d) Às questões das Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2);
- e) À vista das Provas Escritas;

As imagens digitalizadas são armazenadas, por um período determinado em contrato, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos datiloscópicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis as Folhas de Respostas das Provas Objetivas em seu *site*, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.13.2 Avaliação das Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

As Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) serão aplicadas aos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e classificados até a 100ª (centésima) posição, mais os empates e todos os candidatos com deficiência habilitados.

As Provas Escritas serão desidentificadas na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora, conforme Critérios de Avaliação a serem definidos no Edital de Abertura das Inscrições.

2.14. Provas Orals

Serão convocados para a Prova Oral os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), mais os empates e todos os candidatos com deficiência habilitados.

Serão convocados para a Prova de Tribuna os candidatos que lograrem habilitação na Prova Oral e classificação até a 80ª (octogésima) posição, mais os empates e todos os candidatos com deficiência habilitados.

Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

As Provas Orais serão realizadas em João Pessoa/PB, conforme datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, providenciar:

- a) Local para realização da Prova Oral;
- b) Lanches para a equipe envolvida na aplicação;
- c) O transporte de coordenadores, bancas examinadoras e material de exame de São Paulo – SP à cidade de João Pessoa/PB e se respectivo retorno;
- d) A estada de seus representantes em João Pessoa/PB, durante os trabalhos de aplicação;
- e) O recrutamento e a remuneração do pessoal envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;

✓ **Segurança Física**

O local onde ficam os servidores e onde são realizados os processamentos dispõe de sistemas de proteção contra roubo, fogo, inundação, fumaça e agentes químicos.

Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

✓ **Suprimento de Energia**

O suprimento de energia é feito de forma a garantir a não interrupção dos serviços de processamento, no caso de falha no fornecimento de energia elétrica.

Há fontes redundantes e sistemas de estabilização e filtragem de energia elétrica.

✓ **Infraestrutura de Comunicação e Transmissão de Dados**

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a *Internet* que pode chegar até 32 *Mbps* de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante de 1 *Mbps*.

Os acessos internos e externos ao repositório de dados são controlados por um *firewall*.

Os bancos de dados utilizados para armazenamento e processamento das informações não são acessíveis pela *Internet* e não são passíveis de ataques externos.

✓ **Digitização das Folhas de Respostas e Processamento dos Dados**



Scanner

A digitalização das folhas de respostas é feita através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato.

Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura das informações (respostas e códigos dos alunos) utilizando-se o *software Teleform*.

O *software E2Doc* faz o gerenciamento das informações, garantindo a consistência das informações lidas e o acompanhamento dos lotes sendo processados.

A Fundação Carlos Chagas tem capacidade total de leitura e digitalização de 36.000 folhas/hora.

As respostas capturadas são transferidas diretamente para um banco de dados, que serve de entrada para um arrojado sistema de computação que faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso à sua prova, folha de respostas, resultados e também alteração de dados cadastrais.

À Defensoria Pública do Estado da Paraíba será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato PDF.

2.12. Divulgação das Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

Após a correção da Redação e do Estudo de Caso, na fase de vista de provas a ser indicada no cronograma, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificadas, de acordo com os quantitativos indicados no item 2.13.2. da presente Proposta.

O acesso às provas é realizado pelo próprio candidato, por meio do site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

2.13. Avaliação das Provas

2.13.1 Avaliação da 1ª Etapa - Provas Objetivas

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

As informações críticas são armazenadas utilizando criptografia de chave simétrica de 256 *bits*, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

✓ Armazenamento dos Dados e Cópias de Segurança

Os dados são armazenados em servidor de arquivos com sistema de tolerância a falhas *RAID 5*. Todos os dados são replicados para servidores situados em ambientes fisicamente separados.

As cópias de segurança (*backup*) são realizadas em fitas *LTO* e são armazenadas em instalações independentes que dispõem de recursos de proteção contra roubo, fogo, inundação, fumaça e agentes químicos.

As fitas *LTO* são armazenadas em cofres especialmente desenvolvidos para este tipo de mídia.

2.10. Aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

As Provas Objetivas e Escritas serão aplicadas na cidade de **João Pessoa/PB**, em datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim.

As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame de São Paulo - SP à cidade de **João Pessoa/PB** será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas as despesas de estada de seus representantes na cidade de **João Pessoa/PB**, durante os trabalhos de aplicação das provas.

No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

2.10.1. Aplicação das Provas Especiais

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- ✓ *Braille*;
- ✓ *Ampliada*;
- ✓ *Leitura de Prova*;
- ✓ *Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras*;
- ✓ *Uso do computador – Provas Escritas (ferramentas de correção/ verificador de ortografia são desativados)*;
- ✓ *Auxílio para Transcrição - Provas Objetivas*;
- ✓ *Programa de Leitura de Tela – Dos Vox (sintetizador de voz) ou Jaws (leitor de tela)*;
- ✓ *Zoom Text (ampliação ou voz)*.

2.11. Divulgação das Provas Objetivas

O candidato terá acesso a sua prova e o respectivo gabarito através do site www.concursosfcc.com.br, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.



PROPOSTA DE LEI Nº 001/2011

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta contra a Dengue, a ser comemorado em 12 de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 4º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 5º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 6º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 7º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 8º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 9º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 10º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 11º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 12º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 13º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 14º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 15º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 16º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 17º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 18º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 19º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 20º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 21º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 22º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 23º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 24º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 25º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 26º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 27º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 28º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 29º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 30º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 31º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 32º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 33º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 34º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 35º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 36º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 37º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 38º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 39º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Art. 40º - Esta Lei não gera despesas e não cria obrigações de ordem financeira.

Ass. Municipal de Luta contra a Dengue
12 de maio de cada ano



A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de João Pessoa/PB, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará fiscais (sexo masculino e feminino) na entrada dos sanitários, munidos de detector de metal, em cada local de aplicação das provas.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) é realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada concurso, cujo objetivo é garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecendo aos seus próprios parâmetros e quantitativos.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

2.9.1. Material de Aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

A Fundação Carlos Chagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das Provas Objetivas e Escritas, a saber:

- a) Crachás de coordenadores, dos fiscais e do pessoal de apoio;
- b) Listas de Inscritos por local/sala, a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- c) Formulários de documento de identificação inadequado;
- d) Comprovante de comparecimento;
- e) Setas indicativas;
- f) Indicação de sanitários masculino e feminino;
- g) Indicação da sala de coordenação;
- h) Indicação do número das salas de prova;
- i) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
- j) Folhas de Respostas – Provas Objetivas, sem identificação para reserva;
- k) Folhas de Respostas – Provas Escritas, sem identificação para reserva;
- l) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- m) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos¹.

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.



PROPOSTA DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Estado de Pernambuco, a ser comemorado em 17 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Estadual: [Nome]

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Estado de Pernambuco, a ser comemorado em 17 de março de cada ano.

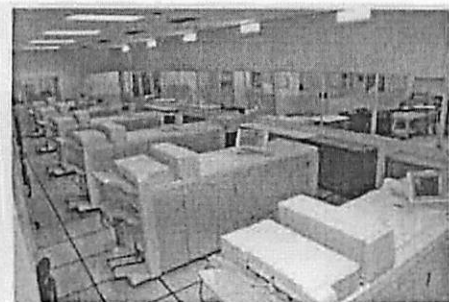
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Estado de Pernambuco, a ser comemorado em 17 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



✓ **Diversificação de Gabaritos**



Impressoras Laser Canon

A Fundação Carlos Chagas utilizando impressoras Laser Canon, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é a única medida eficiente para dificultar o sucesso de fraudes, pois não permite o êxito de qualquer procedimento de comunicação entre candidatos.

2.9. Preparação para Aplicação das Provas Objetivas e Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das Provas Objetivas e Escritas, compreendendo:

- a) Levantamento na cidade de cidade de **João Pessoa/PB**, de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações especiais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas de locação;
- b) Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para disciplinar a movimentação dos candidatos;
- c) Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- d) Fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

A Fundação Carlos Chagas providenciará na cidade de **João Pessoa/PB**, local seguro para a guarda de provas.

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, o qual é complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. Além disso, a Fundação Carlos Chagas mantém Plantão em sua sede (São Paulo – capital) para acompanhamento da aplicação no dia de realização do concurso.

para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de provas, ou inesperada contingência que obrigue a correção de destino dos materiais.

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os envelopes plásticos contendo os cadernos, bem como o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas de papelão, para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

Os cadernos de questões e as folhas de respostas das provas serão produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de nove pontos.

2.8. Mecanismos de Segurança

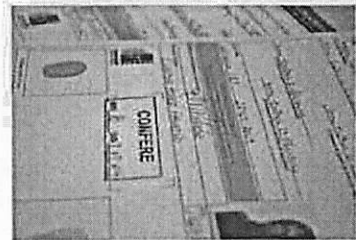
A Fundação Carlos Chagas desenvolveu, de forma pioneira, procedimentos essenciais à prevenção de fraudes:

⇒ Cartão de Autenticação Digital



Coletor Digital

No ato da aplicação das provas, será conferida a identificação dos candidatos pelo documento de identidade apresentado. A Folha de Respostas Personalizada será autenticada



Cartões de Autenticação Digital – CAD's

digitalmente pelo candidato, impossibilitando a realização de provas por terceiros através da utilização de documentos falsos.

A Fundação Carlos Chagas fornecerá à Defensoria Pública do Estado da Paraíba os Cartões de Autenticação Digital – CAD's, após a homologação do Concurso Público. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no Cartão de Autenticação Digital - CAD uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá sua assinatura e procederá a autenticação digital do cartão. O CAD deverá então ser devolvido, acompanhado do material especialmente fornecido pela Fundação Carlos Chagas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba para esse fim, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para posse são os mesmos que realizaram todas as provas do Concurso Público.

responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), arcando com as despesas decorrentes.

As **Provas Orais** serão realizadas conforme discriminadas no **item 2.14** da presente Proposta.

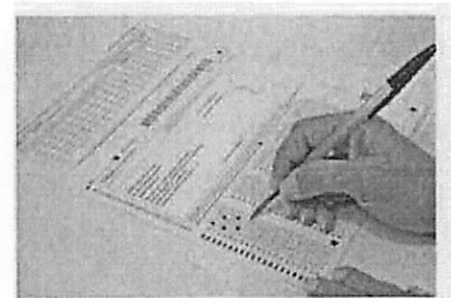
A **5ª fase (Títulos)** será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

2.6. Folhas de Respostas

As respostas às questões das Provas Objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.



Folha de Respostas Personalizada

2.7. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.

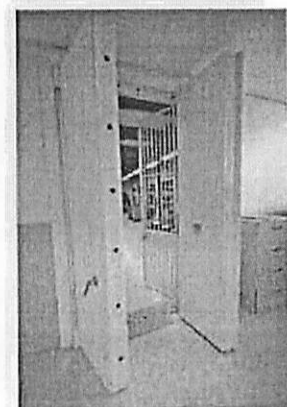
O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para a cidade de **João Pessoa/PB**, por meio de convênio com empresa aérea, sob sua responsabilidade.

2.7.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre forte e acesso restrito aos funcionários deste local.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção



Cofre

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
Defensor Público	1ª fase Objetiva	Direito Civil	100	5h
		Direito Processual Civil		
		Direito Empresarial		
		Direito Penal		
		Direito Processual Penal		
		Direito Constitucional		
		Direito Administrativo		
		Direito da Criança e Adolescente		
		Direito do Idoso		
		Direito do Consumidor		
		Direitos Humanos		
		Direitos Difusos e Coletivos		
		Princípios Institucionais da Defensoria		
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 1	Direito Processual Civil	1 peça judicial	4h
		Direito Administrativo	1 questão	
		Direito Civil	1 questão	
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 2	Direito Processual Penal	1 peça judicial	4h
		Direito Constitucional	1 questão	
		Direito da Criança e Adolescente	1 questão	
	3ª fase Prova Oral	Direito Constitucional		
Direito Administrativo				
Direito Civil				
Direito Processual Civil				
Direito Penal				
Direito Processual Penal e Princípios Atribuições da Defensoria Pública				
4ª fase Prova Tribuna	Direito Penal			
	Direito Processual Penal			
	Direito Civil			
	Direito Processual Civil			
5ª fase – Títulos				

As **Provas Objetivas** serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

As **Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)** serão aplicadas aos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados até 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva.

Nas Provas escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) será permitida a consulta à Legislação que será definida no Edital de Abertura de Inscrições. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba indicará os

2.4. Informação ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, data das provas, número de inscrição e outras informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição especial solicitada para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, na data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

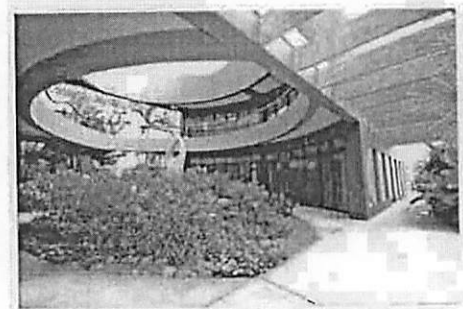
2.5. Elaboração das Provas

As instalações físicas da Gerência de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este local, utilizando-se recursos biométricos.

As informações, constantes nos computadores, são armazenadas utilizando criptografia de chave simétrica de 256 bits, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas considera como requisito para seleção da Banca Examinadora responsável pela elaboração de provas, renomados professores de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos, sob a orientação de uma equipe de psicometristas – especialistas em medidas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação. Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.



Prédio exclusivo da Gerência de Testes e Medidas

2.2.2. Inscrição para Candidatos que Solicitarem Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 7.716/2004.

Os procedimentos para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição serão definidos quando da elaboração do Edital de Abertura de Inscrições.

Os requerimentos da isenção de pagamento do valor da inscrição somente serão realizados via *Internet*, conforme prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido:

O candidato verificará no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições de isenção do valor de pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições de isenção.

O candidato que tiver sua inscrição de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

Após a análise dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições de isenção será disponibilizada a relação das inscrições deferidas e indeferidas, no *site* da Fundação Carlos Chagas.

O candidato que tiver sua inscrição de isenção indeferida e queira participar do certame deverá gerar o boleto no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.3. Cadastramento de Candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via *Internet*.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

- a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética – 1 via;
- b) Lista de candidatos inscritos por local de realização das provas – 1 via;
- c) Estatística de Inscritos – 1 via;

- d) Estatística de Inscritos com deficiência – 1 via;

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

2.2. Inscrição

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições, através da *Internet* (<http://www.concursosfcc.com.br>).

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a *Internet* que pode chegar até 32 *Mbps*, de acordo com a demanda, além de uma segunda conexão redundante de 1 *Mbps*, que garante mais de 200.000 inscrições por dia.

As inscrições serão recolhidas em conta específica do Fundo Especial da Defensoria Pública – FEDP. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas.



Servidores

2.2.1. Inscrição para Candidato com Deficiência

O candidato inscrito com deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição (local apropriado). Durante o período das inscrições, por meio de Sedex ou correspondência registrada (AR) à Fundação Carlos Chagas, encaminhará o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a solicitação de prova especial.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos em Lei, acomodação especial e tempo adicional, serão requeridos, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de Sedex ou correspondência registrada (AR), durante o período das inscrições.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público serão submetidos à avaliação, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e durante o estágio probatório será avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo 43 do citado Decreto.

As avaliações serão realizadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

1. OBJETO

A presente proposta tem por objetivo estabelecer normas para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento a cargo de Defensor Público, conforme relacionados no Anexo 1, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. PLANEJAMENTO GERAL

2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringindo sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, do conteúdo programático, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba enviará à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborará e especificará os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, cabendo à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos propostos, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

As despesas decorrentes de publicações no Diário Oficial, de todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Todos os Editais e Comunicados serão divulgados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas elaborará o Cartaz de Divulgação do Concurso Público e encaminhará via *e-mail* para afixação em estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO

DEFENSOR PÚBLICO

PROPOSTA TÉCNICA Nº 37/2014

INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, fax (11) 3721-1059, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal; estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus 49 anos de existência dedicados à realização de concursos e processos seletivos públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas executou aproximadamente 2.300 projetos em nome de mais de 400 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 178 milhões de avaliados em todas as partes do País, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

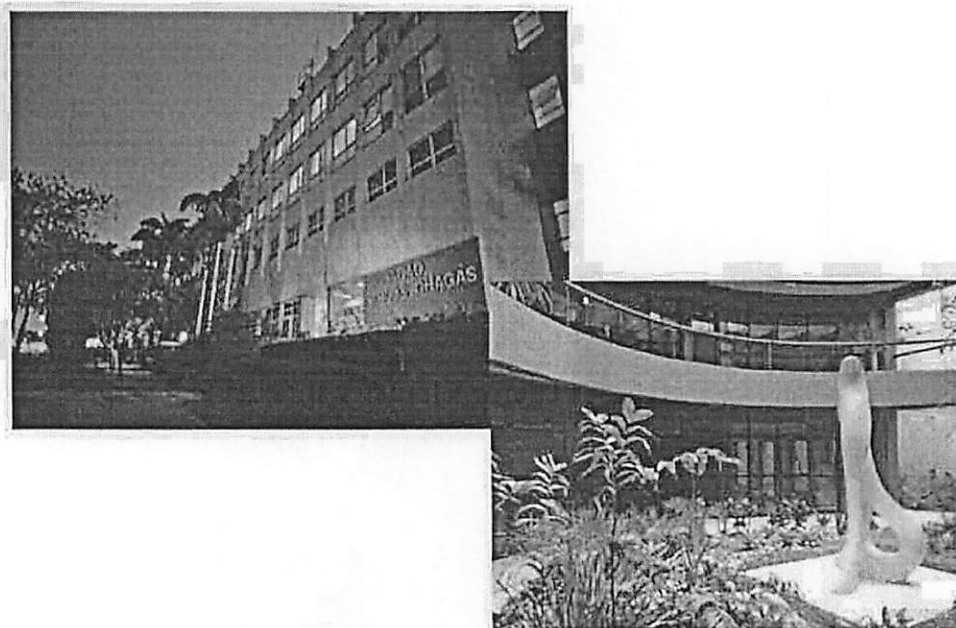
A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

A Fundação Carlos Chagas apresenta a seguir sua proposta para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento a cargo de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONCURSO PÚBLICO
DEFENSOR PÚBLICO**

PROPOSTA TÉCNICA Nº 37/2014



ABRIL/2014

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAIBA



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SI 69204123 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENT

DEFENSORIA PÚBLICA DE ESTADO

PROFESSOR B. QUATE FILHO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PARQUE SOLON DE LUENA, 300, CENTRO

CIDADE / LOCALIDADE

JOÃO PESSOA / PB

PB PB BRASIL

5 8 0 1 3 - 1 3 0

(ETIQUETA OU CARRINHO MP)

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

URGENTE



SEDEX

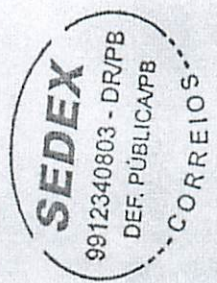
PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

AR

MP

SI 69204123 0 BR



URGENTE

DESTINATÁRIO:
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
A/C: LAUREN DE MORAES FERREIRA
Endereço:
Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala,
São Paulo/SP
CEP: 05.513-900





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 26/04/2014
CHEFIA DE GABINETE



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1550/2014-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação da empresa FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jd. Guedala, CEP: 05.513-900, na Capital do Estado de São Paulo, com contatos telefônicos de nº (11) 3723-3000 e (11) 3721-1059, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal (mantido pelo Decreto de 27 de maio de 1992), no estadual, pelo Decreto nº 4.500/74, do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, **por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos das condições e obrigações contidas na Proposta Orçamentária apresentada pelo Of. CPO/919, COM opção pela autenticação digital, para a organização e realização do concurso público para preenchimento de cargos vagos na carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba de 1ª Entrância (Símbolo DP-1) e em conformidade com o parecer da Assessoria de Gabinete desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se.**

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1550/2014-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação da empresa FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jd. Guedala, CEP: 05.513-900, na Capital do Estado de São Paulo, com contatos telefônicos de nº (11) 3723-3000 e (11) 3721-1059, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal (mantido pelo Decreto de 27 de maio de 1992), no estadual, pelo Decreto nº 4.500/74, do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos das condições e obrigações contidas na Proposta Orçamentária apresentada pelo Of. CPO/919, COM opção pela autenticação digital, para a organização e realização do concurso público para preenchimento de cargos vagos na carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba de 1ª Entrância (Símbolo DP-1) e em conformidade com o parecer da Assessoria de Gabinete desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 0372/2014-2
PREGÃO Nº 002/2014

Consoante as atribuições conferidas pelo art. 18, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com fundamento no art. 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002 e/o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2014, lavrada e assinada em 23 de abril de 2014, pelo Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº 170.450-8, designado conforme a Portaria nº 250/2014-DPPB/GDPG (DOE de 06/04/2014), bem como toda a equipe de apoio, e elementos constantes no Processo Administrativo nº 0372/2014-2, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais, que tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I), e ADJUDICO em favor da empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 00.448.994/0001-03), que apresentou proposta no valor global de desconto de 3% (três por cento), AUTORIZANDO a lavratura da ata de registro de preços e do instrumento de contrato, bem como a adoção das providências subsequentes para publicação, com observância aos procedimentos e exigências previstos em normas legais e regulamentares pertinentes. Publique-se.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 0239/2014-7
PREGÃO Nº 003/2014

Consoante as atribuições conferidas pelo art. 18, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com fundamento no art. 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002 e/o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2014, lavrada e assinada em 23 de abril de 2014, pelo Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº 170.450-8, designado conforme a Portaria nº 250/2014-DPPB/GDPG (DOE de 06/04/2014), bem como toda a equipe de apoio, e elementos constantes no Processo Administrativo nº 0239/2014-7, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais, que tem por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para uso da Defensoria Pública, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I), e ADJUDICO em favor da empresa THAIS PRISCILLA T DE LUCENA MENDES - ME (CNPJ nº 19.242.524/0001-17), que apresentou

proposta no valor global de R\$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais), AUTORIZANDO a lavratura da ata de registro de preços e do instrumento de contrato, bem como a adoção das providências subsequentes para publicação, com observância aos procedimentos e exigências previstos em normas legais e regulamentares pertinentes. Publique-se.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 0420/2014-8
PREGÃO Nº 004/2014

Consoante as atribuições conferidas pelo art. 18, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com fundamento no art. 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002 e/o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada e assinada em 23 de abril de 2014, pelo Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº 170.450-8, designado conforme a Portaria nº 250/2014-DPPB/GDPG (DOE de 06/04/2014), bem como toda a equipe de apoio, e elementos constantes no Processo Administrativo nº 0420/2014-8, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais, que tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, com quantitativo de 08 (oito) postos de vigilância armada 24 horas, na escala 12x36, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, para a Sede e Núcleos da Defensoria Pública em João Pessoa e Campina Grande, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I), e ADJUDICO em favor da empresa COMBATE SEGURANÇA DE VALORES LTDA (CNPJ nº 02.322.136/0001-43), que apresentou proposta no valor global mensal de R\$ 101.739,84 (cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), AUTORIZANDO a lavratura da ata de registro de preços e do instrumento de contrato, bem como a adoção das providências subsequentes para publicação, com observância aos procedimentos e exigências previstos em normas legais e regulamentares pertinentes. Publique-se.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 033/2013
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: JULIANA QUEIROZ GONTIÉS SOARES
VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 22 DE ABRIL DE 2014, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFERIDO INSTRUMENTO.
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 15/07/2013 A 14/07/2014
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22/04/2014
VANILDO OLIVEIRA BRITO - DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2014
PROCESSO Nº 28.204.001006.2013
REGISTRO CGE Nº 14-00532-6

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, baseado no artigo 24, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, HOMOLOGA, RATIFICA E ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0002/2014, cujo objetivo é a aquisição de Ativos de Rede Metropolitana de João Pessoa, Metro CG, através do Convênio nº 01.06.0573.00 - FINEP/FAPESQ De acordo com o que consta no processo nº 28.204.001006.2013, Certificado de Registro nº 2657/2014 baseado-se nos pareceres jurídicos da Assessoria Jurídica do órgão, da Secretária da Administração e Controladoria Geral do Estado - CGE, a dispensa de Licitação será realizada em favor da empresa: AGRIZZI ENTERPRISES CORP, representada por EVERBIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS CNPJ nº 07.615.997/0001-33, no valor de US\$ 356.340,38 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta dólares americanos e trinta e oito centavos), o que convertidos em moeda nacional na data de 09/04/2014 é de R\$ 783.948,84 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Podendo ser reajustado de acordo com a cotação do dólar.

Campina Grande-PB, 15 de abril de 2014.

Claudio Benedito Silva Furtado
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Recife - PE, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Recife - PE, 05 de Setembro de 2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Des. Jovaldo Gomes Nunes
Presidente do Tribunal de Justiça

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

Dr. Fernando Calza de Salles Freire
Diretor Presidente

Testemunhas:

1ª Stela Maria Torres de Melo Roim (Nome e CPF/MF)

2ª Stela Maria Torres de Melo Roim (Nome e CPF/MF)

De acordo
Stela Maria Torres de Melo Roim

Stela Maria Torres de Melo Roim
Consultora Jurídica Adjunta
Mat. 175.959-0

Príméria Pinheiro da F. e Albuquerque
Assessora Jurídica
Mat 140.520.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



Parágrafo Primeiro

Caso o presente Contrato venha a ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pelo **CONTRATANTE** por razões supervenientes às estabelecidas no presente termo, o mesmo deverá arcar com todas as despesas até então efetivadas pela **CONTRATADA** com a realização dos serviços executados, para tanto, a **CONTRATADA** se valerá do Cronograma de Atividades que faz parte da Proposta Técnica nº 39A/2012, apurando os custos respectivos e emitindo a Nota Fiscal e Fatura correspondentes aos valores despendidos.

Parágrafo Segundo

Havendo a rescisão unilateral, suspensão ou adiamento do concurso, por força de determinação emanada do **CONTRATANTE**, todos os eventuais valores já auferidos pela **CONTRATADA**, por força de inscrições dos candidatos ao mesmo, deverão ser por esta repassados ao **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se, expressamente, sem qualquer solidariedade da **CONTRATADA**, por providenciar o reembolso aos candidatos unicamente do total por eles pagos para fins de inscrição ao concurso. No referido total inclui-se a importância paga à Instituição Receptora das Inscrições para ressarcimento de seus serviços.

Parágrafo Terceiro

Havendo a rescisão unilateral, suspensão ou adiamento do concurso, por força de determinação emanada do **CONTRATANTE**, outrossim, todas as eventuais despesas que a **CONTRATADA** tiver que suportar para implementar a inscrição dos candidatos ao certame, tais como, tarifas bancárias, desde que comprovadas, deverão ser ressarcidas à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, a partir da emissão do competente recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Em gozando a **CONTRATADA** de imunidade tributária em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), os preços referidos na cláusula sexta se reputam líquidos, de tal maneira que a **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, se absterá de efetuar qualquer desconto tributário em relação ao mesmo.

59

Príméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



Parágrafo Segundo

Face a impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a **CONTRATADA** em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá **exclusivamente** à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

CLAÚSULA NONA – DAS SANÇÕES

A **CONTRATADA** fica sujeita ao cumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos nºs 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

Na ocorrência de algum fato superveniente, que afete o estabelecido no presente Contrato ou que venha a comprometer o equilíbrio financeiro do mesmo, o **CONTRATANTE** proverá a **CONTRATADA** de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance, para que se possa, em juízo, defender a validade do Concurso Público para provimento de cargos.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-lo por rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

91
Priméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica
Mat. 149.529-1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



Parágrafo Segundo

Na hipótese de que o CONTRATANTE não efetue à CONTRATADA o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à CONTRATADA, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela ou parcelas vencidas.

Parágrafo Terceiro

A remuneração dos profissionais a serem indicados pelo CONTRATANTE, para realização dos Exames de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico (3ª Etapa) será objeto de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste Contrato poderão ser propostas pelos contratantes, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo.

Parágrafo Único

Este Contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

Parágrafo Primeiro

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste Contrato.

Priméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica
Mat. 140 520.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



(noventa e sete reais e noventa e sete centavos) por candidato inscrito que exceder o número base de 5.000 (cinco mil).

A CONTRATADA fica autorizada a cobrar, o valor de inscrição a ser definido pelo CONTRATANTE, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Do valor arrecadado no processo de inscrição será deduzido o "quantum" que compete ao CONTRATANTE pagar à CONTRATADA.

Se o valor arrecadado no processo de inscrição for superior ao valor a ser pago à CONTRATADA, a mesma repassará ao CONTRATANTE a diferença.

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos serviços atribuídos à CONTRATADA será feito em 05 (cinco) parcelas, sendo que a primeira correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor básico de R\$ 1.249.795,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais); deverá ser paga até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, acrescidas, caso haja, do número excedente de candidatos ao número base de 5.000 (cinco mil), multiplicado pelo valor unitário de R\$ 97,97 (noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Do valor da primeira parcela deverá ser deduzida a importância arrecadada pela CONTRATADA no processo de inscrição. Caso o valor arrecadado com as inscrições seja maior que o percentual de 40% (quarenta por cento) a ser deduzido na primeira parcela, o restante será incluso em crédito das demais parcelas.

A segunda parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do valor básico de R\$ 1.249.795,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), deverá ser paga contra a entrega dos resultados da 1ª Etapa – Prova Seletiva Objetiva.

A terceira parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do valor básico de R\$ 1.249.795,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), deverá ser paga contra a entrega dos resultados da 2ª Etapa – Prova Prática.

A quarta parcela correspondente a 10% (dez por cento) do valor básico de R\$ 1.249.795,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), deverá ser paga contra a entrega dos resultados da 4ª Etapa (Prova Oral).

A quinta parcela correspondente a 10% (dez por cento) do valor básico de R\$ 1.249.795,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), deverá ser paga contra a entrega dos resultados finais.

Priméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



- bb) **fornecer** ao **CONTRATANTE** o CAD - Cartão de Autenticação Digital para, no ato da posse, afixar a foto 3x4 do candidato e proceder sua autenticação digital e por assinatura, conforme opção de utilização de tal procedimento, feita pelo mesmo na Proposta Técnica nº39A/2012 ;
- cc) **emitir** Laudo Técnico sobre a identidade dos candidatos convocados para a posse, com base nos CAD's recebidos e nas Folhas de Respostas Personalizadas, autenticadas digitalmente na ocasião da aplicação das provas;
- dd) **conservar** as Folhas de Respostas e os exemplares dos Cadernos de Questões pelo prazo de validade do Concurso Público, contado a partir de sua homologação, depois do que serão incinerados.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** poderá, eventualmente, na sua conveniência operacional, e sem prejuízo da qualidade e segurança do processo, transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, no que tange as atividades abaixo relacionadas que poderão ser executadas por empresas especializadas:

- a) recebimento do valor da inscrição pela Instituição Bancária (Internet);
- b) lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenador...);
- c) transporte local para os coordenadores;
- d) despacho aéreo das provas;
- e) Médicos e Psicólogos para realização do Exame de Personalidade;
- f) atividades relacionadas com a emissão do Cartão de Autenticação Digital (CAD);
- g) emissão de Laudos Técnicos associados ao CAD.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na Proposta Técnica nº 39A/2012, o CONTRATANTE pagará á CONTRATADA para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, a Importância de R\$ 1.249.795,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais); se o número de candidatos efetivamente inscritos for superior a 5.000 (cinco mil), o custo do Concurso Público será de R\$ 1.249.795,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais) mais a importância de R\$ 97,97

Priscilla Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica
1111 440 520.1

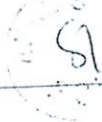


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



- eventuais despesas disto decorrentes, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- r) **providenciar** transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação, para os trabalhos de sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação das 1ª Etapa (Prova Objetiva Seletiva), 2ª Etapa (Prova Discursiva/Prática) e 4ª Etapa (Prova Oral);
- s) **providenciar** o recrutamento de fiscais e pessoal auxiliar para aplicação das 1ª Etapa (Prova Objetiva Seletiva), 2ª Etapa (Prova Discursiva/Prática) e 4ª Etapa (Prova Oral);
- t) **arcar** com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das 1ª Etapa (Prova Objetiva Seletiva), 2ª Etapa (Prova Discursiva/Prática) e 4ª Etapa (Prova Oral) e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria **CONTRATADA**;
- u) **providenciar** o registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a reprodução da 4ª Etapa (Prova Oral), arcando com os custos disto decorrentes;
- v) **responsabilizar-se** pela aplicação e avaliação das 1ª Etapa (Prova Objetiva Seletiva), 2ª Etapa (Prova Discursiva/Prática) e 4ª Etapa (Prova Oral), conforme discriminadas na Proposta Técnica nº 39A/2012, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura e autenticação digital das Folhas de Respostas Personalizadas;
- w) **remunerar** os profissionais indicados pelo **CONTRATANTE** para a realização dos Exames de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico, que será objeto de Termo Aditivo ao contrato;
- x) **responsabilizar-se** pelo recebimento e avaliação dos Títulos (5ª Etapa – Prova de Títulos);
- y) **receber e analisar** os recursos interpostos pelos candidatos, conforme procedimentos definidos no item 2.16 da Proposta Técnica nº 39A/2012;
- z) **dar** conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da **CONTRATADA**;
- aa) **fornecer** os resultados das provas, dentro dos prazos previstos na Proposta Técnica nº 39A/2012;






Priméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica
... 440 520.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



- f) **receber, analisar e responder** os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferidos;
- g) **receber e analisar** a documentação encaminhada pelos candidatos, quando da Inscrição Preliminar;
- h) **responsabilizar-se** pela avaliação através da Comissão Multiprofissional, dos candidatos inscritos como portador de deficiência, quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante;
- i) **elaborar** as listas de candidatos, a partir do cadastro dos candidatos inscritos pela Internet;
- j) **enviar** o Cartão de Informação ao Candidato pelo e-mail, para aplicação das Provas;
- k) **elaborar, imprimir e acondicionar** as provas referidas na Proposta Técnica nº 39A/2012 e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público - A Fundação Carlos Chagas considera como requisito para seleção da Banca Examinadora, para a caracterização do notório saber, dentre outros, ter o profissional não ocupante de cargo público experiência profissional superior a dez anos, bem como ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora de, no mínimo, vinte concursos públicos;
- l) **manter sigilo** quanto às provas;
- m) **arcar** com as despesas com provas especiais (braille, ampliada, intérprete de sinais...), se houver;
- n) **providenciar** transporte para seus representantes de São Paulo - SP à Recife - PE e retorno, para aplicação das 1ª Etapa (Prova Objetiva Seletiva), 2ª Etapa (Prova Discursiva/Prática) e 4ª Etapa (Prova Oral);
- o) **arcar** com as despesas de estada de seus representantes na cidade de Recife - PE, durante os trabalhos de aplicação das 1ª Etapa (Prova Objetiva Seletiva), 2ª Etapa (Prova Discursiva/Prática) e 4ª Etapa (Prova Oral);
- p) **providenciar** na cidade de Recife - PE, lugar seguro para a guarda de provas;
- q) **providenciar** na cidade de Recife - PE, local para aplicação das 1ª Etapa (Prova Objetiva Seletiva) e 2ª Etapa (Prova Discursiva/Prática), arcando com

h

[Assinatura manuscrita]

Priméria Pinheiro de F. e Albuquerque

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



- h) **responsabilizar-se** pela Inscrição Definitiva, arcando com as despesas disto decorrentes;
- i) **providenciar** na cidade de Recife - PE, local para aplicação da 4ª Etapa (Prova Oral), arcando com eventuais despesas disto decorrentes, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- j) **indicar** os profissionais que farão os Exames de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico (3ª Etapa), que será objeto de Termo Aditivo ao contrato;
- k) **informar** à **CONTRATADA** a data de homologação do Concurso Público;
- l) **responsabilizar-se**, durante o período de posse, pelo preenchimento dos CAD's para os candidatos convocados, bem como pela afixação de uma foto 3x4, obtendo, na seqüência, sua assinatura e autenticação digital do cartão, conforme opção de utilização de tal procedimento, feita pelo **CONTRATANTE** na Proposta Técnica nº 39A/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATADA** os seguintes encargos:

- a) **auxiliar o CONTRATANTE**, quando solicitada, na elaboração de Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público, não se responsabilizando, entretanto, pelo seu conteúdo e restringindo a sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico como normas sobre prestação, aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;
- b) **divulgar** comunicados em jornais especializados em concurso (Jornal de Concurso e Folha Dirigida), de acordo com formatação, dimensões e programação definida pela própria **CONTRATADA**;
- c) **elaborar e imprimir** o Cartaz de Divulgação do Concurso;
- d) **responsabilizar-se** pelo processo de inscrição utilizando-se da Internet;
- e) **receber e analisar os documentos para comprovação** de isenção do pagamento do valor de inscrição (Lei Estadual nº 14.016, de 23 de março de 2010), conforme procedimentos definidos no item 2.2.1 da Proposta Técnica nº 39A/2012;

h

Primeria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



Parágrafo Terceiro

O Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 da Proposta Técnica nº 39A/2012, foi planejado prevendo uma expectativa de 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a **CONTRATADA** poderá proceder a revisão dos prazos constantes do Cronograma de Atividades, que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas, não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Na execução deste Contrato, competem especificamente ao **CONTRATANTE** os seguintes encargos:

- a) **elaborar**, de comum acordo com a **CONTRATADA**, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
- b) **publicar**, no Diário Oficial Eletrônico do Poder Judiciário, os Editais de: Abertura das Inscrições, Convocação para as Provas; Resultados; Homologação e outros pertinentes ao Concurso, arcando com eventuais despesas disto decorrentes;
- c) **responsabilizar-se** exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
- d) **atender** aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do Concurso Público;
- e) **acompanhar** a execução deste Contrato;
- f) **arcar** com o valor de inscrição dos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do pagamento do valor de inscrição deferidos;
- g) **indicar** os elementos responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Discursiva e Práticas (2ª Etapa), arcando com eventuais despesas disto decorrentes;

Priméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



Parágrafo Primeiro

O fornecimento de materiais e os serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão prestados conforme consta da Proposta Técnica nº 39A/2012 da **CONTRATADA**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As provas serão aplicadas na data indicada no Cronograma de Atividades (Anexo 1), que faz parte das Proposta Técnica nº 39A/2012 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTRATANTE** contratou os serviços aqui ajustados com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, por se tratar de serviços técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades (Anexo 1) das Proposta Técnica nº 39A/2012, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.

Parágrafo Segundo

Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes ocasionarão a renegociação do Cronograma de Atividades, respeitada a capacidade operacional da **CONTRATADA** para absorver tais atrasos.

Priméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica
Mat. 149.529-1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO



094/2012

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público, que entre si firmam o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n.º, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOVALDO NUNES GOMES**, brasileiro, casado, CPF Nº 029.563.814-15, RG nº 707.423 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Av. Prof. Francisco Morato, n.º 1.565, na Capital do Estado de São Paulo, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", n.º 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o n.º 4.826, inscrição no CNPJ/MF n.º 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei n.º 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito federal, pelo Decreto n.º 87.122/82 do Governo Federal; no estadual, pelo Decreto n.º 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto n.º 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Doutor **FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE**, brasileiro, casado, CPF nº 125.783.458-48, Rg nº 16.263.594 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente instrumento, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, à qual as partes desde já se submetem, conforme **Processo de Dispensa de Licitação de RP n.º 061805/2012 (n.º 1207/2012-CJ)**, tendo em vista o disposto no **art. 24, inciso XIII**, da sobredita lei, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme descrito na **Proposta Técnica nº 39A/2012**.



[Assinatura]

[Assinatura]
Príméria Pinheiro de F. e Albuquerque
Assessora Jurídica
Mat 149 529-1



VAMPRE
MELO PRADO
AUTORIZADA
CAPITAL

Artigo 30º

Deliberada a extinção da Fundação, o seu patrimônio será incorporado a uma ou mais entidades congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação, ou em órgão que o substitua, a critério do Conselho Curador.

Capítulo V – Das Disposições Gerais*

Artigo 31º

Este Estatuto substitui o anterior, com ressalva dos correntes mandatos e respectivos prazos, para todos os efeitos de direito.

Capítulo VI – Das Disposições Transitórias*

Artigo 32º

A presente alteração estatutária entrará em vigor a partir de 31 de maio de 2011.”

Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, Vanessa Del Negro Souza Ferreira, secretária “ad-hoc”, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. ass) Fernando Calza de Salles Freire, Ângelo Barone Netto, Elza Salvatori Berquó, Pedro Henrique Godinho, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Nelson Fontana Margarido, Catharina Maria Wilma Brandi.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da Sessão Extraordinária de 24 de abril de 2012 do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.555.513/0001-90 lavrada às fls. de nºs. 67 a 73 do Livro II, destinado ao registro de atas das Reuniões do Conselho Curador e da Diretoria desta Fundação.

149

Ângelo Barone Netto
Ângelo Barone Netto



Fernando Calza de Salles Freire

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDACOES
Autorizo o registro, com base nos artigos 127 e 129, III, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. III da Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 JUL 2012

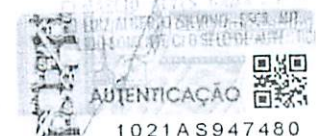
MIRTON GRAZZIOLI
MIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDACOES

Fernando Calza de Salles Freire
CPF/MF nº 14.444.158-18
OAB/SP nº 18.470

14 NOV. 2013

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513 900 São Paulo-SP Brasil CP 11478
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



1021AS947480

Parágrafo 2º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na perda automática do mandato, devendo ser informado ao Conselho Curador que procederá à eleição de novo Diretor para cumprir o mandato restante.

Artigo 23º

A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem as conveniências da Fundação.

Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Artigo 24º

A Diretoria deliberará validamente pela maioria dos seus membros presentes às reuniões.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer empate nas deliberações da Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 25º

As deliberações da Diretoria serão lavradas em livro próprio de atas.

Artigo 26º

Perderá, automaticamente, a condição de Diretor aquele que faltar a 4 (quatro) reuniões da Diretoria, salvo decisão expressa em contrário do Conselho Curador.

Parágrafo 1º - O Diretor Presidente comunicará ao Conselho Curador a perda de mandato no máximo 30 (trinta) dias após a sua ocorrência.

Parágrafo 2º - O Conselho Curador só poderá desqualificar a perda de mandato se houver petição do interessado, justificando as ausências, e subscrita por 2 (dois) outros membros da Diretoria.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 27º

A Fundação terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 28º

Compete ao Conselho Fiscal as atribuições que lhe forem conferidas pelo presente estatuto, e especialmente:

- a) aprovar a proposta orçamentária, balanço e prestação de contas anuais da Diretoria;
- b) reunir-se anualmente a fim de examinar a situação financeira da Fundação, tomando as medidas que julgar convenientes.

Capítulo IV - Da Extinção da Fundação

Artigo 29º

A Fundação será extinta nos casos previstos em lei.

Artigo 18º

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- assistir ao Diretor Presidente e substituí-lo em seus impedimentos temporários;
- Substituir qualquer Diretor em caso de seus impedimentos temporários, por prazo inferior a 90 dias;
- exercer as demais atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 19º

Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação:

- definir a política de Tecnologia da Informação e seus procedimentos, submetendo-os ao Diretor Presidente;
- definir a política de investimento do Setor de Informática, visando a manter o parque computacional da Fundação atualizado;
- definir as diretrizes, sob a aprovação do Diretor Presidente, que devam ser seguidas pelos setores que interagem com a Diretoria;
- substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 20º

Compete ao Diretor de Operações Externas:

- propor, mediante prévia e detalhada análise, inclusive quanto à viabilidade, ao Diretor Presidente, contratos de prestação de serviços relativos à execução de concursos ou processos seletivos e similares;
- apresentar, ao Diretor Presidente, para aprovação, orçamentos dos custos das atividades anteriormente citadas.

Artigo 21º

Compete ao Diretor Administrativo:

- organizar a Secretaria e o Arquivo;
- organizar a pauta de reuniões dos órgãos da Fundação;
- manter a correspondência em dia e proceder ao encaminhamento das resoluções da Diretoria a quem de direito;
- lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- superintender os serviços do Setor Contábil e Financeiro;
- arrecadar as rendas;
- efetuar os pagamentos de despesas;
- movimentar as contas bancárias, assinando os respectivos cheques e recibos, em conjunto com o Diretor Presidente ou um de seus Procuradores;
- dirigir e fiscalizar a Contabilidade;
- apresentar, trimestralmente, o Balancete da receita e da Despesa;
- ter sob sua guarda os livros de Contabilidade e os valores da Fundação.

Artigo 22º

O eventual afastamento temporário de um Diretor deverá ser autorizado, mediante fundamentação, pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - O afastamento, quando deferido, não poderá ser superior a 90 dias em cada ano de mandato.



Artigo 13º

As deliberações do Conselho Curador serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros, exceto no que respeita às matérias mencionadas nas letras "e" e "f" do Artigo 11º, que necessitam da aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos seus membros.

Artigo 14º

As deliberações do Conselho Curador serão lavradas em livro próprio de atas.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 15º

A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor de Operações Externas e um Diretor Administrativo, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 6 (seis) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga ou impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria, o Conselho Curador elegerá o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 16º

São atribuições da Diretoria:

- administrar a Fundação, promovendo seu desenvolvimento, observando o fiel cumprimento das leis e deste Estatuto, bem como zelar pelo uso cauteloso de todos os seus bens;
- elaborar projetos de reformas estatutárias, quando entender necessário, submetendo-os à deliberação do Conselho Curador;
- elaborar o orçamento anual da Fundação e acompanhar sua execução;
- apresentar ao Conselho Curador o seu Relatório Anual e as contas do exercício findo;
- nomear procuradores, em nome da Fundação, conferindo-lhes os poderes necessários à prática do ato;
- firmar contratos e convênios necessários à efetiva consecução das finalidades da Fundação;
- estabelecer o quadro de funcionários, contratando-os no regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 17º

Compete ao Diretor Presidente:

- representar a Fundação em juízo e fora dela, ativa ou passivamente;
- assinar os relatórios e contas da Diretoria;
- assinar cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Administrativo;
- praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao cumprimento das finalidades da Fundação;
- decidir sobre a política de investimentos da Fundação;
- sugerir ao Conselho Curador sobre a alienação de bens imóveis;
- outorgar Procurações, constituindo Procuradores, em nome da Fundação, conferindo-lhes os poderes necessários, sempre em conjunto com a assinatura de qualquer outro Diretor.

Handwritten signature
10 JUN 2013 14:11:11
114 DE A...
Car...
10/11/2013



Fundação Francisco Morato



- a) doações, legados, subvenções, auxílios e contribuições de qualquer origem ou espécie;
- b) produto de operações de crédito com títulos públicos ou particulares;
- c) rendas advindas de seu patrimônio; e
- d) rendas que, sob qualquer rubrica ou título, venham a ser auferidas por ela ou pelas entidades mantidas.

Capítulo III – Dos Órgãos Administrativos

Artigo 8º

São órgãos administrativos da Fundação:

- a) o Conselho Curador;
- b) a Diretoria;
- c) o Conselho Fiscal.

Seção I – Do Conselho Curador

Artigo 9º

O Conselho Curador, constituído de 9 (nove) membros, recrutados de uma ou mais das seguintes categorias:

- a) dos instituidores da Fundação;
- b) representantes de entidades ligadas aos assuntos da Educação;
- c) pessoas de elevado prestígio nos meios científicos e educacionais, ou que tenham prestado relevantes serviços à Fundação.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Curador escolherão, entre si, o seu Presidente.

Artigo 10º

O mandato dos membros do Conselho Curador será de 6 (seis) anos, renovando-se, bianualmente, 1/3 (um terço) de seus integrantes, permitida a recondução.

Parágrafo Único – No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer dos Conselheiros, os demais escolherão o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Curador:

- a) deliberar sobre a renovação do mandato de seus membros;
- b) eleger os membros da Diretoria e dar-lhes posse;
- c) deliberar a respeito do relatório da Diretoria e das contas do exercício findo;
- d) tomar conhecimento da programação e opinar acerca da orientação geral das atividades que devam ser desenvolvidas em cada exercício;
- e) deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;
- f) deliberar sobre a extinção da Fundação, bem como sobre a reforma total ou parcial de seu Estatuto.

Artigo 12º

O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Fundação o exigirem.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Curador serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

h

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil CP 11478
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

14 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
1021AS947467

2009-11-11 11:11:11
www.defensoria.org.br



- d) promover a divulgação de resultado de pesquisas;
- e) desenvolver estudos e atividades na área de avaliação e de medidas educacionais;
- f) organizar e executar concursos públicos e outros processos seletivos para instituições públicas ou particulares;
- g) planejar e realizar concursos vestibulares;
- h) prestar assessoria e serviços técnicos a quaisquer entidades interessadas na problemática da seleção de candidatos;
- i) desenvolver atividades de orientação vocacional;
- j) prestar assessoria e outros serviços a instituições direta ou indiretamente relacionadas à Educação, à Pesquisa Científica e ao Planejamento;
- k) manter Biblioteca especializada e mecanismos de intercâmbio com instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior;
- l) criar, incorporar, manter e desdobrar organismos de caráter técnico e científico, independentemente ou em associação com terceiros, para o desenvolvimento de atividades correlatas aos objetivos da Fundação.

Artigo 3º

A Fundação, que não tem fins lucrativos, políticos ou religiosos, aplicará, no país e na execução de seus objetivos, todos os recursos de que dispuser.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Curador e da Diretoria não perceberão qualquer remuneração pelo exercício de seus cargos.

Parágrafo 2º - Para que um funcionário possa exercer mandato na Diretoria, exigirá-se-á que:

- a) o mesmo esteja regularmente trabalhando na Fundação há pelo menos 10 (dez) anos;
- b) durante o período de exercício do cargo na Diretoria fiquem vedados quaisquer reenquadramentos ou promoções salariais exceto os expressamente propostos e aprovados, por unanimidade do Conselho Curador; e
- c) continue a exercer as suas funções normais.

Parágrafo 3º - A Fundação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou mantenedores.

Artigo 4º

O ano social coincidirá com o ano civil.

Artigo 5º

Nenhum membro da administração da Fundação responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da mesma.

Capítulo II – Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 6º

O Patrimônio da Fundação é constituído de bens móveis e imóveis, das dotações feitas pelos instituidores, direitos e bens que por outras formas vier a adquirir, bem como dos saldos dos exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial.

Artigo 7º

Constituem recursos da Fundação:

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil CP 11478
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



h

www.defensoria.org.br
Rua da Assembleia, 100
10120-000 - Recife - PE



C.N.P.J. nº 60.555.513/0001-90

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas. Aos 24 dias do mês de abril de 2012, às 17:15 horas, na sede da Fundação Carlos Chagas, sita na Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, em São Paulo-SP, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas para tratar dos assuntos constantes da seguinte pauta: 1) Consolidação da alteração dos dispositivos dos Estatutos Sociais da Fundação Carlos Chagas. Presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Profs. Drs. Ângelo Barone Netto, Elza Salvatori Berquó, Pedro Henrique Godinho, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Catharina Maria Wilma Brandi e Nelson Fontana Margarido. Presentes também o Diretor Presidente, Dr. Fernando Calza de Salles Freire e o Presidente de Honra da Fundação, Prof. Dr. Rubens Murillo Marques. O Prof. Mauro de Oliveira César, membro do Conselho Curador, justificou sua ausência, por motivo de doença e o Prof. Gerhard Malnic, também do Conselho Curador, justificou a ausência devido a compromisso assumido anteriormente. O Prof. Ângelo Barone deu início à reunião e passou a palavra ao Diretor Presidente, Dr. Fernando Freire, o qual informou a necessidade de ratificarmos a redação do Estatuto Social da Fundação Carlos Chagas, a qual foi objeto de discussão na Reunião Extraordinária do Conselho Curador de 24 de novembro de 2010, tendo sido aprovadas, por unanimidade, entrando em vigor em 31 de maio de 2011, com a redação abaixo.

“Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objetivos, Duração e Exercício Social

Artigo 1º

A Fundação Carlos Chagas, instituída por escritura pública, lavrada na Capital do Estado de São Paulo, em 25/11/1964, no 11º Cartório de Notas, livro 2050, fls. 86, e registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos da mesma Capital de São Paulo, Livro A, nº 5, sob nº 4.826, em 12/12/1964, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, sede e foro também na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Professor Francisco Morato, nº 1565, Jardim Guedala, CEP 05513-900, e reger-se-á pelo presente Estatuto e demais legislação em vigor.

Artigo 2º

A Fundação Carlos Chagas tem por objetivo desenvolver atividades primordialmente técnicas e científicas, destacando-se as seguintes:

- a) realizar pesquisas e estudos que possam promover o desenvolvimento educacional e social;
- b) contribuir para o aprimoramento da formação científica de pesquisadores;
- c) promover ou participar de reuniões, simpósios, congressos e seminários que propiciem o intercâmbio de idéias, informações e experiências e contribuam para o desenvolvimento da Educação;

h

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil CP 11478
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

14 NOV 2013



1021AS947481

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PARAÍBA



Fundação Carlos Chagas



existe nas propostas feitas pelo Prof. Rubens. O Prof. Rubens diz que a expulsória aos 75 anos, a mudança do período de 10 para 5 anos para que um funcionário possa se tornar Diretor. Explica que, relativamente ao período mínimo de 5 anos para ser permitido ao funcionário se tornar membro da Diretoria significa apenas um abrandamento do interesse da Fundação, uma vez que a Diretoria da Fundação não pode ser remunerada e que, portanto, dificulta encontrarmos pessoas para assumirem tais cargos. Conclui que o Conselho Curador é o órgão que elege a Diretoria. O Prof. Margarido coloca em votação a proposta do aumento da idade para aposentadoria compulsória, que passa a ser de 75 anos. A proposta é aprovada por unanimidade. Passa-se à votação da redução da qualificação do funcionário de 10 para 5 anos de trabalhos na Fundação para que seja permitido fazer parte da Diretoria, o que é aprovado por unanimidade e, portanto, o parágrafo 2º do artigo 3º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo 2º - Para que um funcionário possa exercer mandato na Diretoria, exigir-se-á que: a) o mesmo esteja regularmente trabalhando na Fundação há pelo menos 5 (cinco) anos" (nova redação); "b) durante o período de exercício do cargo na Diretoria fiquem vedados quaisquer reequadramentos ou promoções salariais exceto os expressamente propostos e aprovados, por unanimidade do Conselho Curador" (mantido); e "c) continue a exercer as suas funções normais" (mantido). A proposta de que os Diretores, ou aqueles que suas vezes fizer, tenham responsabilidades autônomas sobre seus atos também é aprovada unanimemente. O Prof. Margarido pergunta se alguém mais gostaria de se manifestar. A Profª Elza diz que foram pegos de surpresa pela decisão do Diretor Presidente e da Diretora Administrativa, portanto, gostaria de agradecer o tempo que estiveram à frente da Fundação e deixa claro a respeitabilidade e o relacionamento que há entre a Diretoria e os Conselhos Curador e Fiscal. O Prof. Nelson Margarido dá por encerrada a reunião e aproveita para desejar a todos que o ano de 2014 seja de prosperidade e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, Vanessa Del Negro Souza Ferreira, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. ass) Rubens Murillo Marques, Nelson Fontana Margarido, Elza Salvatori Berquó, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Catharina Maria Wilma Brandi, Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira, Gerhard Malnic, Élio Lourenço Bolzani, Fernando Calza de Salles Freire, Glória Maria Santos Pereira Lima, Luis Octávio Richter, Ricardo Iglesias, Maria Helena Bottura.

Vanessa Del Negro Souza Ferreira
 Secretária Ad-hoc

Nelson Fontana Margarido
 Nelson Fontana Margarido

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL - FUNDAÇÕES
 Rua da Consolação, 1274 - Consolação - São Paulo - SP - 01302-900
 Telefone: (11) 3067-2612
 Data: 11 de dezembro de 2013

ANTONIO MAZZOLI
 Promotor de Justiça Civil e Fundações
 CURADOR DE FUNDAÇÃO

[Signature]
 ANTONIO MASSELLA
 ADVOGADO
 OAB/SP 11.484

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Sub. - Santa Cecília
 Fernando Hovato - Secretário
 Rua Consolação Brites, 419 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3067-2612

Reconheço, por scallença, a firma dos NELSON FONTANA MARGARIDO, em documento sem valor econômico, ou fe. São Paulo, 11 de dezembro de 2013, às 14h19 da tarde.

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
 05513-900 São Paulo-SP Brasil
 Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
 2º RCPJ-SP

1030AA448743
 02 DEZ 2013
 SP
 ANTONIO MASSELLA
 MARGARIDO NELSON FONTANA
 LUIZ ARBERTO
 VALIDO SOMENTE EM RELAÇÃO À AT 251286

Marques, Conselheiros, dos Egrégios Conselhos Curador e Fiscal, demais Diretores e Colaboradores da FCC, pela maravilhosa acolhida que tive nestes últimos 04 anos, que serão inesquecíveis. Atenciosamente, Fernando Calza de Salles Freire." Passa a carta ao Prof. Margarido, Presidente do Conselho Curador. Diz que foi muito prazeroso trabalhar aqui na Fundação durante estes 4 anos, mas a fim de atender ao pleito do seu ex-sócio, pai e amigo, deverá retornar ao escritório. Continua dizendo que, conversando com a Diretora Administrativa, Sra. Ana Maria Olivan, a qual é muito próxima a ele na Fundação, comunicou a ela a decisão de manifestar nesta Sessão sua renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Fundação, a qual decidiu, por terem trabalhado juntos durante estes anos, também pedir para deixar seu cargo de Diretora Administrativa. Diz que ela deixou uma carta, a qual passa a ler: "São Paulo, 03 de dezembro de 2013. Dr. Fernando Calza de Salles Freire, Presidente - Fundação Carlos Chagas - Prezado Dr. Fernando, Tendo sido comunicada de sua renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Fundação Carlos Chagas, cumpre-me o dever de, como membro participante desta Diretoria, apresentar também minha renúncia ao cargo de Diretora Administrativa desta Fundação, a partir de 04/12/2013. A fim de facilitar a transição de informações à pessoa que irá me substituir, gostaria que o Conselho pudesse, desde já, fazer a indicação de referida pessoa, para que possamos, em conjunto, a partir de 04/12/2013, implementar as medidas necessárias para as rotinas Diárias. Agradeço a todos a confiança em mim depositada ao longo desses 42 anos que prestei Serviços a esta Fundação. Ana Maria Olivan." O Dr. Fernando diz que a Sra. Ana Maria lhe pediu para formalizar sua renúncia, pois não pôde comparecer à reunião, devido a compromisso agendado. O Prof. Nelson Margarido diz que decisão de foro íntimo não se discute e agradece os trabalhos do Dr. Fernando Freire e da Sra. Ana Maria Olivan durante o período que estiveram na Diretoria da Fundação. Passa-se, a seguir, ao próximo item da pauta, o qual diz respeito à análise do orçamento da Superintendência de Educação e Pesquisa/SEP e do Departamento de Pesquisas Educacionais/DPE. O Prof. Rubens pede a palavra e diz que gostaria de fazer algumas ponderações acerca do cenário pelo qual a Fundação está passando, que é extremamente complexo, antes de passarem à análise do referido orçamento da SEP e do DPE. Diz que a concorrência está crescendo a cada dia. Comenta sua maior preocupação, pois o Conselho Nacional de Justiça, no dia 12 de setembro de 2013, aprovou, por unanimidade, voto que recomenda aos tribunais que não promovam a dispensa de licitação nos casos de concursos para outorga de delegação de notas e registros ou para outros cargos vinculados ao Poder Judiciário. Relata que a Fundação sempre é contratada por notória especialização e que, embora a recomendação não seja obrigatória, muito provavelmente os Tribunais não queiram se indispor com o CNJ, o que pode, pelo menos, dificultar as coisas para a Fundação. Passa a expor que a posição financeira da fundação não é confortável, no sentido de que a sua receita operacional, até o mês de outubro, foi menor do que suas despesas operacionais e que, acredita que no ano de 2014 seja pior, por conta da Copa do Mundo que será realizada no Brasil e das Eleições. Comenta que a Fundação pode operar lastreando-se em sua receita financeira, porém, isso caracterizaria, a médio prazo, uma situação de não sustentabilidade da instituição. Diz que isso significa que a Fundação deve se readaptar a esta nova realidade, reduzir custos, o que não significa demitir pessoal, a menos que não tenhamos mais serviço que justifique o número de empregados. O Prof. Rubens continua ponderando que as decisões que serão tomadas nesta Assembleia podem ter repercussões sérias e comenta que recebeu uma proposta do Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. Luis Octávio Richter, no sentido de se fazer

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
 05513-900 São Paulo-SP Brasil
 Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-1059

PRENOTADO
 2º RCPJ-SP

O DR. FER. CALZA DE SALLES FREIRE, NOMEADO DO
 1º CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
 DR. FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE
 ADVOGADO
 OAB/SP 11.484
 03 FEV 2014

ACASSI - CENTRO COMPS - ESC. AUT.
 MAXIMILIANO SILVES GAMA - ESC. NO. 1000
 LUDMILA - SILVINO - ESC. NO. 1000
 VALDO SILVA - ESC. NO. 1000
 1021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA

C.N.P.J. nº 60.555.513/0001-90

Ata da Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho Curador, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Chagas. Aos 03 dias do mês de dezembro de 2013, às 17 horas, na sede da Fundação Carlos Chagas, sita na Av. Prof. Francisco Morato, nº 1565, em São Paulo-SP, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Curador, a Diretoria e o Conselho Fiscal da Fundação Carlos Chagas para tratar dos assuntos constantes da seguinte pauta: 1) Análise do Orçamento da Superintendência de Educação e Pesquisa – SEP/Departamento de Pesquisas Educacionais-DPE; 2) Análise da viabilidade do Edital, para o ano de 2014, em função do resultado operacional obtido em 2013; 3) Análise do projeto “Revista Heliópolis”; 4) Análise do projeto “Livros Para Todos”; 5) Eleição de um membro do Conselho Curador para completar o mandato do Prof. Dr. Mauro de Oliveira César, o qual encerrar-se-á em 30 de maio de 2014; 6) Outros assuntos de interesse da Fundação Carlos Chagas. Presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Profs. Drs. Nelson Fontana Margarido, Elza Salvatori Berquó, Nelson de Castro Machado, Bernadette Cunha Waldvogel, Catharina Maria Wilma Brandi, Gerhard Malnic e Carlos Eugênio de Carvalho Ferreira. Presente também o Prof. Dr. Élio Lourenço Bolzani, do Conselho Fiscal. Dos membros que compõem a Diretoria, registrou-se a presença dos seguintes: Profª Glória Maria dos Santos Pereira Lima, Sr. Luís Octávio Richter, Sr. Ricardo Iglesias e o Diretor Presidente, Dr. Fernando Calza de Salles Freire. Presente também o Presidente de Honra da Fundação, Prof. Dr. Rubens Murillo Marques. A convite, participou da reunião, a Sra. Maria Helena Bottura, Auditora Chefe da Fundação. Os Profs. Drs. Pedro Henrique Godinho, do Conselho Curador e Tomasz Kowaltowski e Cláudio Leonardo Lucchesi, do Conselho Fiscal, justificaram a ausência, por motivo de viagem. A Diretora Administrativa, Sra. Ana Maria Olivan justificou sua ausência, devido a compromisso agendado anteriormente. O Prof. Nelson Margarido inicia a sessão e o Presidente de Honra, Prof. Rubens, pede a palavra. Se dirige aos Senhores Diretores e membros dos Conselhos Curador e Fiscal a fim de propor um minuto de silêncio em homenagem à memória dos Ilustres membros da Fundação, Prof. Dr. Mauro de Oliveira César, do Conselho Curador, e Prof. Dr. Heraldo Marelim Viana, Pesquisador da Fundação. Em seguida, o Diretor Presidente, Dr. Fernando Freire, solicita a palavra e compartilha com os presentes uma decisão que tomou. Diz que há 4 anos foi convidado para presidir a Fundação Carlos Chagas e, para tanto, precisou se ausentar do escritório em que era sócio de seu pai, o qual, por estar com idade um pouco avançada, há cerca de um mês solicitou-lhe que retomasse suas atividades naquele escritório. Comunica sua decisão de renunciar ao cargo de Diretor Presidente e lê a carta que redigiu e que entregará ao Presidente do Conselho Curador: “Ilmo. Sr. Dr. Prof. Nelson Fontana Margarido – Digníssimo Presidente do Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas. Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente. Prezado Prof. Margarido, Conforme manifestação, minha, nesta data, na reunião do Egrégio Conselho Curador da Fundação Carlos Chagas, formalizo, por razões pessoais, renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Fundação Carlos Chagas, a partir de 07 de dezembro de 2013. Aproveito a oportunidade para agradecer, a todos, Presidente de Honra, Prof. Dr. Rubens Murillo

Av. Prof. Francisco Morato, 1565
05513-900 São Paulo-SP Brasil
Tel (11) 3723-3000 Fax (11) 3721-

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

DE PYRRO MASSELLA
ADVOGADO
O.R.F. Nº 11.748/014
SP.

ALVARO GOMES - ESCR. AUT.
MARCOS VINÍCIUS - ESCR. AUT.
HILTON SILVINO - ESCR. AUT.
VALDIRSON - ESCR. AUT.
251273



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 030242014-88888513
Nome: FUNDACAO CARLOS CHAGAS
CNPJ: 60.555.513/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2014.
Válida até 06/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 60555513/0001-90
Razão Social: FUNDACAO CARLOS CHAGAS
Endereço: AV PROF FRANCISCO MORATO 1565 / JARDIM GUEDALA / SAO PAULO / SP / 5513-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040703013268738306

Informação obtida em 09/04/2014, às 15:06:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO CARLOS CHAGAS
CNPJ: 60.555.513/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:32:42 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2014.

Código de controle da certidão: **972C.E693.3E0E.8759**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.555.513

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4872254
Data e hora da emissão 04/04/2014 09:07:47
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários



Certidão número : 1072776 - 2014
 C.C.M. : 1.002.169-8
 CNPJ / CPF : 60.555.513/0001-90
 Contribuinte : FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
 Endereço : AV PROF FRANCISCO MORATO 1565
 Tipo Serviço : ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
 Início Atividades : 12/12/1964
 Emitida em : 12/03/2014
 Válida até : 12/09/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.


CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AIIS COM EXIGIBILIDADE
SUSPENSA E AIIS EM FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

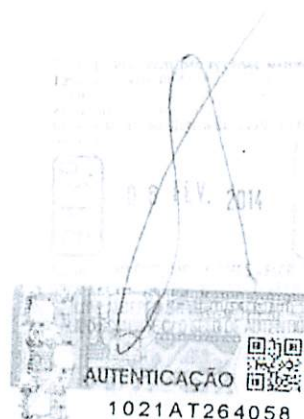
Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, em reunião extraordinária, aos 21 de janeiro de 2014, às 16 horas, na sede da Fundação Carlos Chagas, o Conselho Curador aprovou, por unanimidade, com vigência a partir dessa data, PRORROGAR a deliberação tomada no sentido de que a Vice-Presidente Prof^a. Gloria Maria Santos Pereira Lima continue a responder interinamente pela Presidência da Fundação Carlos Chagas e, da mesma forma, a indicação da Sra. Maria Helena Bottura para responder pelas atribuições da Diretoria Administrativa até a eleição dos titulares destes cargos, na forma do art. 15, Parágrafo Único, do Estatuto.


Prof. Dr. Nelson Fontana Margarido
Presidente do Conselho Curador





Holdermes Bezerra Chaves Filho

OAB/PB 12.705

Fone/Fax: (83) 3221-6340

Cel: (83) 9634-0090

Email: holdermesfilho@yahoo.com.br

Em Terça-feira, 8 de Abril de 2014 15:25, Holdermes Filho <holdermesfilho@yahoo.com.br> escreveu:

Prezada Lauren,

Agradeço antecipadamente o envio da proposta. Vou despachar com o Defensor Geral e em breve darei retorno.

att;

Holdermes Bezerra Chaves Filho

OAB/PB 12.705

HOLDERMES C. FILHO ADVOGADOS & ASSOCIADOS

HC CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS

Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 81, Salas 101 e 102, Caixa Postal nº 079

João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090

Fone/Fax: (83) 3021-9851

Cel: (83) 9634-0090

Email: holdermesfilho@yahoo.com.br

Em Terça-feira, 8 de Abril de 2014 15:15, Lauren de Moraes Ferreira <lferreira@fcc.org.br> escreveu:

Prezado Holdermes, Boa Tarde!

Encaminho a via digitalizada da Proposta Orçamentária para Concurso Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Informamos que as vias originais serão enviadas por Sedex.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Obrigada,

Lauren de Moraes Ferreira

Coordenação de Planejamento e Orçamentação

Fundação Carlos Chagas

Tel.: (11) 3723-4349

Assunto: RES: Proposta
De: Lauren de Moraes Ferreira (lferreira@fcc.org.br)
Para: holdermesfilho@yahoo.com.br;
Data: Sexta-feira, 11 de Abril de 2014 17:17



Prezado Holdermes, Boa Tarde!

Conforme solicitado encaminho documentos digitalizados e também via Sedex.

Solicito a gentileza de devolver uma via da Proposta Orçamentária enviada com o de acordo, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários.

Obrigada,

Lauren de Moraes Ferreira

Coordenação de Planejamento e Orçamentação

Fundação Carlos Chagas

Tel.: (11) 3723-4349

De: Holdermes Filho [mailto:holdermesfilho@yahoo.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 9 de abril de 2014 11:14
Para: Lauren de Moraes Ferreira
Assunto: Re: Proposta

Prezada Lauren,

Solicito que nos envie a certidão negativa do Município de SP e Estatuto da Fundação e suas alterações.

As demais certidões já obtive pela internet.

Por oportuno, solicito que nos encaminhe documentos ou instrumentos hábeis a comprovar a compatibilidade dos preços ofertados na vossa proposta com os praticados no mercado.

Estou já preparando o parecer técnico-jurídico sobre a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XIII, da Lei de Licitações, faltando somente esses elementos.

att;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1550/2014-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação da empresa FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jd. Guedala, CEP: 05.513-900, na Capital do Estado de São Paulo, com contatos telefônicos de nº (11) 3723-3000 e (11) 3721-1059, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, em 12 de dezembro de 1964, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal (mantido pelo Decreto de 27 de maio de 1992), no estadual, pelo Decreto nº 4.500/74, do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo, **por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos das condições e obrigações contidas na Proposta Orçamentária apresentada pelo Of. CPO/919, COM opção pela autenticação digital, para a organização e realização do concurso público para preenchimento de cargos vagos na carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba de 1ª Entrância (Símbolo DP-1) e em conformidade com o parecer da Assessoria de Gabinete desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se.**

João Pessoa/PB, ___ de abril de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.555.513/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1966
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO CARLOS CHAGAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PROF FRANCISCO MORATO	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO	
CEP 05.513-900	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUEDALA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2005		
OBJETIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/04/2014** às **17:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 60.555.513

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4899529

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/04/2014 17:17:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60555513/0001-90
Razão Social: FUNDACAO CARLOS CHAGAS
Endereço: AV PROF FRANCISCO MORATO 1565 / JARDIM GUEDALA /
SAO PAULO / SP / 5513-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040703013268738306

Informação obtida em 09/04/2014, às 17:16:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 030242014-88888513

Nome: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

CNPJ: 60.555.513/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2014.

Válida até 06/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
CNPJ: 60.555.513/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:53:56 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

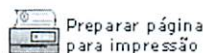
Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **F897.8265.81E4.4C95**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





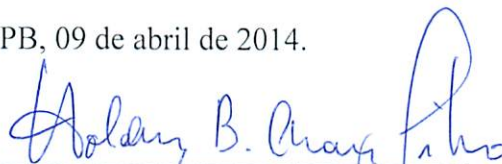
Além do preenchimento dos requisitos exigidos na legislação, o interesse público norteou a escolha da Fundação Carlos Chagas como sendo a melhor opção para prestação dos serviços, haja vista a segurança, o sigilo, a credibilidade e a qualidade demonstradas na condução de suas seleções. Somado a isso, restaram demonstradas as justificativas: (i) para a dispensa de licitação; (ii) para a escolha da instituição; e (iii) para o preço, restando, pois, atendido o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como regular a contratação da Fundação Carlos Chagas, para a organização e realização do concurso público para provimento de cargos de Defensor Público da carreira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante dispensa de licitação com base no art. 24, XIII, da Lei de Licitações, atendendo a todos os pressupostos legais em vigor.

É o parecer, salvo melhor juízo, que o submeto à apreciação da autoridade superior, o Exmo. Sr. Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, para ratificação, ou reconsideração nos termos que entender cabíveis.

João Pessoa/PB, 09 de abril de 2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete



Exames de Ordem Unificados de 2010, serviços que ela prestava por meio do Centro de Seleção e Promoção de Eventos (Cespe/UnB), foi rescindido.

<http://leisenegocios.ig.com.br/index.php/2010/08/04/apos-fraudes-oab-muda-responsavel-pelo-exame-de-ordem/>

Como se observa na proposta técnica, e no que consta na internet⁶, a Fundação Carlos Chagas utiliza a autenticação digital nas folhas de respostas. O processo consiste em, no momento da realização da prova, solicitar a digital do candidato em campo apropriado da folha de respostas. Se aprovado, no ato da nomeação, será feita uma segunda coleta de digital em cartão de autenticação. A folha de respostas e o cartão serão enviados para contraprova a um perito especializado. Outro procedimento é realizado por uma equipe especializada em editoração eletrônica. Em ambiente restrito, é perpetrada a editoração dos originais de provas que vale-se, nesta etapa do processo, de softwares especializados em criptografar os arquivos garantindo a segurança do processo.

No presente caso, dada a necessidade de TOTAL lisura no primeiro e histórico concurso público da categoria, bem assim pela reputação que detém a Fundação Carlos Chagas, a Defensoria Pública pode decidir pela contratação da aludida Entidade com base na discricionariedade a que permite o art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Poderia se questionar a existência de mais de uma entidade que atendesse ao requisito legal e estivesse interessada na prestação dos serviços, demonstrando que, em tese, haveria possibilidade da competição. Ora, é justamente nesses casos que a lei permite a escolha de uma ou de outra prestadora diretamente⁷, haja vista que a inviabilidade de competição não é pressuposto para a aplicação do inciso XIII do art. 24, ou de outra forma, a viabilidade de competição não veda aplicação de referido dispositivo. Ao contrário, é justamente porque há possibilidade de competição que a lei criou o instituto da dispensa (licitação dispensável). Se não houvesse tal possibilidade a contratação poderia ocorrer também diretamente, mas por meio de inexigibilidade.

⁶ <http://jconcurso.uol.com.br/portal/noticia/concurso/fraudes-em-concurso-49590.html>

⁷ Trecho do voto do Relator da Apelação Cível nº 2002.001.05694, citada pelo Ministro-Revisor no voto condutor do Acórdão nº 569/2005 – Plenário-TCU e reproduzido pela PRG: “*Cuida-se de matéria matizada, em que a doutrina e os tribunais de contas vêm amadurecendo interpretações a que se opõem dificuldades. Por isto que se compreende que os arrazoados das partes, o articulado pericial, os pareceres ministeriais e a sentença não hajam aprofundado no tema, além, aqui e ali, de haverem cometido impropriedades conceituais. Como a de que a licitação seria imperiosa porque há muitas entidades especializadas em consultoria organizacional e a competição entre elas, sendo viável, torna obrigatória a realização do certame prévio à contratação. Descabida ilação porque o regime da Lei n. 8.666/1993 distingue a categoria da licitação dispensável (hipóteses numerus clausus, definidas nos incisos do art. 24) da categoria da licitação inexigível (situações a que se refere o art. 25, em tom meramente exemplificativo, em que a competição é inviável). A lei autoriza a dispensa de licitação mesmo que viável seja a competição. Os critérios que embasam as hipóteses do art. 24 não levam em conta a competitividade. Concernem as circunstâncias peculiares que condicionam e aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos legais. É o caso do inciso XIII do art. 24.*” [grifou-se].

XIII – exercer outras atividades que lhe forem acometidas pelo Defensor Público-Geral.

Dada a importância da situação histórica, por ser o primeiro concurso público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, grassando-se como instituição dotada de autonomia funcional e administrativa, com independência assegurada pela sua iniciativa para a propositura de dotações orçamentárias sem interferência do Poder Executivo, e mais, tendo em vista a recente decisão singular DSPL TC nº 0024/14, da lavra do eminente Conselheiro Humberto Silveira Porto, nos autos do Processo TC nº 02386/14, que suspendeu o Edital nº 001/2014-DPE/PB, sob responsabilidade da empresa Advise Consultoria e Planejamento Ltda, **É QUE SE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DE RENOMADA EMPRESA ORGANIZADORA, COM REPUTAÇÃO INABALÁVEL E VASTA EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE CARREIRAS JURÍDICAS.**

Não se pode deixar de anotar que a empresa CESPE-UNB, ao contrário da Fundação Carlos Chagas, que nunca tivera seu nome maculado na mídia quanto a fraudes em certames públicos, tem estampado seu nome em vários casos:

- Imagem da folha de resposta de uma das provas circula na internet. Cespe diz que monitorou redes sociais e eliminou quem desrespeitou regra.
<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2014/04/organizadora-do-concurso-da-caixa-nega-fraude-apos-foto-postada.html>
- Ao tomar conhecimento das denúncias de fraudes envolvendo funcionários do Centro de Seleção e Promoção de Concursos da Universidade de Brasília (Cespe/UnB),
<http://elo.com.br/portal/noticias/ver/130250/trt-presidente-pede-explicacoes-ao-cespeunb-sobre-fraude.html>
- UnB quer recuperar imagem arranhada por fraudes em concurso do Cespe.
<http://www.jornaldaciencia.org.br/Detailhe.jsp?id=28919>
- CESPE é suspeito de fraudes em concursos que ocorreram até 2006
<http://unblivre.blogspot.com.br/2008/10/cespe-suspeito-de-fraudes-em-concursos.html>
- A Fundação Getúlio Vargas (FGV) será a nova responsável pela organização e realização do Exame de Ordem Unificado em todo o país. A decisão é do Colégio de Presidentes de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil e da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A mudança se deve, basicamente, pela fraude ocorrida na segunda etapa do terceiro exame aplicado pela OAB. De acordo com o órgão que representa os advogados, o contrato mantido com a Fundação Universidade de Brasília (FUB) para a organização e realização dos



via ascensão funcional do cargo de Defensor Público para o cargo de Advogado de Ofício, sendo uma incoerência, considerando que já estava em estado de formação a carreira de Defensor Público no Brasil, o que aconteceria três anos depois, pela promulgação da Constituição Federal de 1988.

A Constituição Estadual de 1989, para adequar a nomenclatura, alterou o nome do Órgão para Procuradoria Geral da Defensoria Pública – PGDP, conforme determinação contida no art. 24, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em 1994, foi aprovada a primeira Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (LCF 80/1994 – consolidada pela LCF 132/2009), que estabeleceu um prazo de 180 dias para que os Estados da Federação criassem as suas Defensorias Públicas aos moldes da Constituição Federal. Contudo, somente 15 de março de 2002 a Defensoria Pública da Paraíba foi regulamentada aos moldes constitucionais, através da Lei Complementar nº 39/02, publicada no Diário Oficial do Estado em 16.03.2002.

Em especial, temos recentemente a entrada em vigor de uma legislação que assegurou à Defensoria Pública sua tão almejada autonomia administrativa e funcional. Trata-se da Lei Complementar nº 104/2012, de 23/05/2012, que estabelece em seu art. 51, as atribuições dos membros da Carreira de Defensor Público do Estado, “verbis”:

- I – praticar os atos próprios e decorrentes das competências definidas no artigo 37, desta lei, no âmbito de sua competência;
- II – atender às partes e aos interessados;
- III – postular a concessão da gratuidade de justiça para os necessitados;
- IV – tentar a conciliação, mediante acordo entre litigantes, antes de promover, judicial ou administrativamente, a defesa de seus direitos;
- V – ajuizar as petições iniciais, acompanhar os processos e diligenciar a celeridade de sua tramitação;
- VI – interpor obrigatoriamente, quando cabíveis, recursos para 2ª instância, bem como contra-razoar aqueles em que o assistido figure como recorrido;
- VII – promover revisão criminal e ação rescisória;
- VIII – defender os direitos dos consumidores que se enquadrem na assistência gratuita;
- IX – sustentar, em qualquer grau de jurisdição, oralmente ou por memorial, os recursos interpostos e as razões apresentadas;
- X – participar, com direito a voz e voto, dos Conselhos Penitenciários, nos termos da legislação estadual;
- XI – certificar a autenticidade de cópias de documentos necessários à instrução de processo administrativo ou judicial, à vista da apresentação dos originais;
- XII – atuar, nos estabelecimentos prisionais, policiais, de internação e naqueles reservados a adolescentes, visando ao atendimento jurídico permanente dos presos provisórios, sentenciados, internados e adolescentes, competindo à administração estadual reservar instalações seguras e adequadas aos seus trabalhos, franquear acesso à documentação dos assistidos, aos quais não poderá, sob fundamento algum, negar o direito de entrevista com os membros da Defensoria Pública do Estado;

humana seja reforçada por jovens talentos e preparados para o exercício de função tão salutar para a promoção da Justiça Social.

O histórico legislativo da Defensoria Pública se alimenta dos seguintes diplomas normativos em âmbito estadual:

- Lei Complementar Federal nº 80, de 12/01/1994, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07/10/2009: “Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências”.
- Lei Complementar nº 17, de 11/06/1993: “Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço dos ocupantes do cargo de Defensor Público, e dá outras providências”.
- Lei Complementar Estadual nº 39, de 15/03/2002: “Dispõe sobre a Organização da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e dá outras providências”.
- Lei Complementar Estadual nº 70, de 09/12/2005: “Disciplina a escolha do Defensor Público-Geral, do Defensor Público-Geral Adjunto e do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994”.
- Lei Complementar Estadual nº 77, de 01/06/2007: “Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e dá outras providências”.
- Lei Estadual nº 7.275, de 27/12/2002: “Institui o Prêmio Produtividade do Defensor Público e dá outras providências”.
- Lei Estadual nº 8.680, de 04/11/2008: “Fixa o subsídio do ocupante da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba e dá outras providências”.
- Lei Estadual nº 9.219, de 14/09/2011: “Acréscita à Lei nº 8.680, de 04 de novembro de 2008, que fixa o subsídio de Defensor Público do Estado da Paraíba, o inciso IV ao artigo 4º e o artigo 4º-A e dá outras providências”.
- Lei Complementar nº 104/2012, de 23/05/2012: “Dispõe sobre a organização e estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado e dá outras providências”.

Em 20 de abril de 1959, através da Lei nº 2.067/59, conhecida como Lei de Organização Judiciária, foi criada a antiga Advocacia de Ofício. Nesse período, a Advocacia de Ofício e o Ministério Público eram vinculados ao Poder Judiciário.

No dia 17 de fevereiro de 1971, com a concepção da Lei de Organização do Ministério Público, especificamente, a Lei Complementar nº 01/71, a Advocacia de Ofício ficou atrelada ao MP e, obviamente, esses órgãos se separaram do Judiciário.

Em seguida, com o advento da Lei 4.192, de 26 de novembro de 1980, a Advocacia de Ofício passou a integrar a Procuradoria Geral do Estado, Órgão do Poder Executivo Estadual, funcionando como Coordenadoria de Assistência Judiciária. Por força da Lei 4.683, de 11 de fevereiro de 1985, sancionada no Governo Wilson Leite Braga, a Coordenadoria de Assistência Judiciária/Advocacia de Ofício passou a ter vida própria, denominando-se Procuradoria Geral da Assistência Judiciária, tendo como primeiro procurador o advogado de ofício Airton Cordeiro. A partir dessa data, o Procurador da PGAJ adquiriu prerrogativas de Secretário de Estado, chefiando os Advogados de Ofícios e, os demais advogados do Órgão que passaram ao cargo de Defensores Públicos, sob a regência da referida lei ordinária que estabeleceu a carreira e conseqüentemente o acesso



servidores públicos, visando o preenchimento de vagas aprovadas pelo Tribunal Pleno deste Corte, conforme Resolução Administrativa nº 107/2013. Fundamentação: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa e Ratificação: em 05/02/2014 pelo Desembargador Presidente Carlos Coelho de Miranda Freire.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado,
de 11-09-2012

Ratificando a dispensa de licitação declarada pela Defensora Pública Coordenadora Geral de Administração à fls. 410, com fundamento nos artigos 24, XIII e 26, caput, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da Fundação Carlos Chagas ? FCC, inscrita no CNPJ 60.555.513/0001-90, objetivando a realização do III Concurso de Oficial de Defensoria e do II Concurso de Agente de Defensoria, nos termos dos autos 0894/2012. (DOE-SP de 12 de setembro de 2012)

O entendimento dado ao termo desenvolvimento institucional pelo TCU, à vista do interesse público, pode ser plenamente aplicado no presente caso, haja vista a importância que o concurso para o cargo de Defensor Público Estadual (PB) representa para o desenvolvimento institucional da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

A Defensoria Pública do Estado é um órgão essencial à função jurisdicional do Estado. Tem como missão promover o acesso à justiça aos cidadãos hipossuficientes economicamente, contribuindo assim para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e pacífica.

Além dos trabalhos que vem desenvolvendo desde sua fundação, a Defensoria Pública da Paraíba vem, nos últimos anos, voltando sua atenção para as comunidades carentes, levando cidadania, mediação de conflitos e orientação jurídica, para os menos favorecidos; sendo o Defensor Público um agente transformador no sentido de corrigir as injustiças sociais. Sempre muito atenta aos anseios da população de baixa renda, vem a cada ano ampliando sua área de atuação, não se limitando ao Poder Judiciário Estadual mas, também, junto ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Hoje, além das funções clássicas, para os quais a Defensoria sempre foi procurada, estende seus tentáculos em atividades extrajudiciais cada vez mais próximas à população, atendendo-a em todos os graus de jurisdição adentrando por novas searas tais como: atendimento psicossocial e direitos humanos. Destaca-se também a atuação no Tribunal do Júri, na Defesa do Consumidor e na proteção à população carcerária e suas famílias.

O ano de 2014 será absolutamente decisivo para esta Instituição, nele se compreenderão seus membros do corpo administrativo, em especial do Conselho Superior da Defensoria Pública, que a realização do PRIMEIRO concurso público é de fundamental importância para otimizar as ações institucionais, como forma de conquistar espaço e se justificar perante a população paraibana como entidade de excelência na prestação de seus serviços. Preciso se faz que a engrenagem



Sobre a reconhecida reputação da Fundação Carlos Chagas, o Ministério Público do Estado do Ceará assim se manifestou⁵ (DOE/CE de 25 de novembro de 2013, pág. 16):

“Após análise das propostas, à unanimidade dos presentes, foi escolhida como organizadora do certame em questão a Fundação Carlos Chagas, **em virtude dessa Fundação possuir inquestionável reputação ético-profissional em organização de concursos em todo o Brasil**, colaborando assim para a lisura e o bom andamento do certame”.

São fartos os exemplos em que as instituições públicas espriadas pelo país contratam a Fundação Carlos Chagas com dispensa de licitação, arrimada no art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, como veremos:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo TRT-SOF nº 92/13 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas à realização da 1ª etapa e da 1ª fase da 2ª etapa (primeira prova descritivadiscursiva) do concurso público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XIII. Favorecido: Fundação Carlos Chagas - FCC. Valor Total: R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais). Em 2 de outubro de 2013. Autorização: Luciano de Sousa Campos Pereira -Diretor-Geral Substituto. Ratificação em 4 de outubro de 2013. Desembargador Federal do Trabalho Carlos Alberto Araújo Drummond - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. (DOU de 03/08/2012, Seção 3, Página 144)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação CD-175/2013. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público. Contratada: Fundação Carlos Chagas. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Maria Doralice Novaes, DesembargadoraPresidente. Data da Ratificação: 1/10/2013. (DOU de 07/10/2013)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo TRT n ° 0019500-16.2013.5.13.0000 . Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO. Contratada:FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público para contratação de

⁵ <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/62122478/djce-administrativo-25-11-2013-pg-16>.



- 21) Correção das Provas Objetivas e através de digitalização das Folhas de Respostas, utilizando software específico, o qual garante a qualidade e segurança do procedimento;
- 22) Desidentificação das Provas Escritas na sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora;
- 23) Fornecimento de listas/relatórios de resultados, disponibilizados em mídia CD-R, de acordo com o layout e especificações solicitadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, os quais dependerão de verificação dos prazos necessários para sua exequibilidade;
- 24) Fornecimento de serviços de informação e apoio ao candidato (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC), por meio da Internet e/ou telefone;
- 25) Elaboração do Cronograma de Atividades do Concurso Público, em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Com efeito, tais procedimentos, que permitem total segurança na confecção das provas, evitando o vazamento de informações, bem assim na desidentificação dos candidatos nas aplicações das etapas objetivas e subjetivas, inclusive com certificação digital, é que garantiram o resultado esperado pela Administração Pública.

Saliente-se que o concurso público em tela possui grande grau de complexidade, a saber:

- **1ª Etapa:** provas objetivas com 100 questões, em no máximo 5 horas, envolvendo as disciplinas Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito da Criança e Adolescente, Direito do Idoso, Direito do Consumidor, Direitos Humanos, Direitos Difusos e Coletivos, Princípios Institucionais da Defensoria;
- **2ª Etapa:** provas discursivas envolvendo 1 peça judicial em Direito Processual Civil, 1 questão em Direito Administrativo e 1 questão em Direito Civil, 1 peça judicial em Direito Processual Penal, 1 questão em Direito Constitucional e 1 questão em Direito da Criança e Adolescente. Essa etapa será realizada com candidatos até a 100ª posição.
- **3ª Etapa:** prova oral englobando conhecimentos em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Princípios e Atribuições da Defensoria Pública. Essa etapa será realizada com candidatos até a 100ª posição.
- **4ª Etapa:** prova de tribuna, envolvendo conhecimentos em Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil. Essa etapa será realizada com candidatos até a 80ª posição.
- **5ª Etapa:** prova de títulos, nos termos do que vier a dispor o edital.

- que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, que deverão formalizar o pedido, até a data de encerramento das inscrições;
- 6) Recebimento e análise das inscrições para os candidatos que solicitarem isenção do pagamento do valor da inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 7.716/2004, por meio da *Internet*, as quais serão arcadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
 - 7) Elaboração do cadastro de candidatos e emissão de listas a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição (via *Internet*);
 - 8) Envio do Cartão de Informação ao Candidato - CIC, por *e-mail*, contendo informações quanto a prestação das provas;
 - 9) Elaboração, diagramação e Impressão das provas, as quais serão acondicionadas em envelopes plásticos com lacre inviolável, separadas por sala, em gráfica própria;
 - 10) Confecção de Folhas de Respostas Personalizadas, para registro das respostas às questões das Provas Objetivas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado (digitalização);
 - 11) Confecção de Folhas de Respostas e/ou Cadernos Personalizados, para registro das respostas às questões da Prova Discursiva, com código de barras de desidentificador, para manter a lisura do processo de correção;
 - 12) Utilização de mecanismos de segurança desenvolvidos de forma pioneira para prevenção de fraudes, como a diversificação de gabaritos, autenticação digital (opcional), embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos e utilização de detectores de metais nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas;
 - 13) Confecção de Provas Especiais (Braille, ampliada, leitura da prova, programas de leitura de tela - Dos Vox ou Jows, Zoom Text) para os candidatos com deficiência que as solicitarem no período de inscrição;
 - 14) Divulgação das provas e respectivas Folhas de Respostas (vista de prova) por meio da *Internet*, sob a forma de consulta individual;
 - 15) Divulgação das Provas Escritas, devidamente desidentificadas, dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e mais bem classificados até a 100 (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva;
 - 16) Levantamento de locais adequados para aplicação das provas na cidade de João Pessoa/PB;
 - 17) Recrutamento de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas obedecendo aos seus próprios parâmetros;
 - 18) Fornecimento de todos os formulários e materiais necessários à aplicações das provas;
 - 19) Providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de João Pessoa/PB, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia de aplicação das provas;
 - 20) Transporte para seus representantes, bem como para a distribuição do material de aplicação e das provas de São Paulo - SP à cidade de João Pessoa/PB;



suficiente prestação dos serviços, sendo vedada a subcontratação (Súmula nº 109/TCDF).

Dessa forma, a justificativa de dispensa há que examinar a estrutura da instituição que se visa contratar para aferir se essa possui capacidade de realizar os serviços sem necessidade de realizar a subcontratação do objeto.

E é nesse sentido o encaminhamento que vem sendo dado à matéria nas Cortes de Contas, qual seja: o entendimento sobre a impossibilidade da contratação direta de entidade com base no dispositivo atacado quando **não há estrita relação entre o objeto a ser executado com o objetivo social da contratada**, o qual ensejou a reputação ético-profissional, requisito essencial para configurar a dispensa de licitação.

Assim, não se observa prejuízo aos princípios constitucionais na contratação direta da Fundação Carlos Chagas a ser feita pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba para fins de realização de concurso público objetivando o provimento de cargos da carreira de Defensor Público do Estado.

Conforme já apresentado, o entendimento mais adequado para o atendimento do interesse público nas contratações com esteio no inciso XIII do art. 24 da Lei de Licitações é o que não veda a licitação, visto que a lei afirma ser dispensável, mas, atendidos os requisitos legais, possa a Administração, em determinados casos, contratar diretamente, caso seja justificável pelo interesse público.

Requisito que, certamente, a Fundação Carlos Chagas atende, conforme se demonstra nos autos, e mais adiante, quando contratada para realizar concurso público, uma vez que é conhecida e reconhecida nacionalmente justamente pelos serviços prestados na seleção de pessoal por meio de concurso público, com elevado padrão de qualidade, havendo, pois, compatibilidade entre o objeto da avença (seleção de candidatos por meio de concurso público) e o objetivo social da entidade contratada. Ao que consta na proposta da aludida Fundação, os serviços contemplam certo grau de excelência, senão vejamos:

- 1) Elaboração dos editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, não se responsabilizando pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringindo sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos;
- 2) Divulgação do Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas;
- 3) Elaboração de cartaz de divulgação do Concurso Público a ser enviado por *e-mail* aos estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
- 4) Recebimento das inscrições via *Internet*. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento do valor de inscrição, arcando com as despesas decorrentes;
- 5) Recebimento e análise dos laudos médicos dos candidatos com deficiência



Não obstante, impõe-se reconhecer que a interpretação do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 não suporta toda e qualquer contratação direta de instituição para realização de concurso público, mas apenas de instituições que atendam aos requisitos constantes do próprio texto legal, ou seja: ser brasileira, não ter fins lucrativos, apresentar inquestionável reputação ético-profissional, ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada (Decisão 908/1999 – TCU – Plenário) e o objeto contratado deve guardar correlação com o ensino, pesquisa ou o desenvolvimento institucional.

No caso específico de concurso público, para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública contratante deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional. Nesse sentido, há de constar do próprio plano estratégico, ou de instrumento congênere, da administração pública contratante essa demonstração que deve ser estipulada com base em critérios objetivos capazes de revelar a contribuição direta das atividades inerentes aos cargos objetos do concurso público que se pretende realizar no desenvolvimento da organização.

Dessa forma, o ato de dispensa da licitação estaria vinculado à essencialidade do cargo ou das respectivas atividades para o desenvolvimento institucional, noutras palavras, se não restar demonstrada essa conexão entre essencialidade e desenvolvimento institucional no plano estratégico ou instrumento congênere da administração contratante como indispensável ao atingimento dos objetivos institucionais da organização, então a dispensa de licitação não tem base legal no inciso XIII do art. 24. Portanto, não se enquadrando o cargo objeto do concurso público nessa moldura, a administração contratante deve promover licitação, deixando de aplicar a norma do art. 24, inciso XIII, haja vista não restar demonstrada a correlação do objeto contratado – concurso público para preenchimento de determinado cargo com o desenvolvimento institucional da contratante.

Demais, importa anotar que a inserção dessas especificações sobre a essencialidade dos cargos no citado plano estratégico permitirá a posterior atuação dos sistemas de controle existentes com vistas a verificar se a dispensa de licitação, fundamentada no multicitado art. 24, inciso XIII, é ou não legítima.

Para finalizar este tópico, pode-se, então, concluir, com base na jurisprudência mencionada que é possível terceirizar a realização de concurso público com e sem licitação.

Como se vê, o interesse público a nortear a dispensa de licitação prende-se à demonstração da essencialidade do cargo ou das respectivas atividades para o atingimento dos objetivos institucionais do Órgão contratante.

Observa-se, ainda, que a contratação direta com base no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, fundamenta-se na especial natureza do contratado, decorrendo daí a natureza “*intuitu personae*” da avença e a recomendação do Egrégio TCDF no sentido da necessária e prévia demonstração de que a contratada dispõe de estrutura adequada à

´Ementa: Ação Popular. Dispensa de Licitação na contratação de instituição nacional. Legitimidade. Litigância de má-fé. Não-caracterização. (...)

2. Inexistência de ofensa ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 (Lei 4.717/65, arts. 2º, 'c', parágrafo único, 'c'; 3º), uma vez que a Fundação Universidade de Brasília (FUB) é instituição nacional sem fins lucrativos que se dedica ao ensino e de reconhecidas idoneidade, reputação ético-profissional e capacidade na realização de concursos públicos por intermédio do CESPE – Centro de Seleção e Promoção de Eventos, já tendo realizado dezenas de certames para a admissão de pessoal em diversos órgãos e instituições, tais como, a título exemplificativo, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas da União, o Instituto Nacional do Seguro Social, o Ministério Público do Trabalho, o Senado, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Câmara legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dentre outros, todos com dispensa de licitação na forma do dispositivo legal acima referido. Apelação provida em parte. Remessa não provida. (Processo AC 1998.01.00.084552-3/DF; Relator Juiz Federal Leão Aparecido Alves; Órgão Julgador: Terceira turma Suplementar., DJ de 30/10/2003, p. 104)´

Importa também esclarecer, desde logo, que não há plausibilidade em eventual argumento de que havendo mais de uma fundação apta a promover concurso público deve-se, então, promover a licitação. Sobre este ponto, transcrevo a seguir trecho do Voto do Relator da Apelação Cível n. 2002.001.05694, julgada improcedente, à unanimidade, pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro:

´Cuida-se de matéria matizada, em que a doutrina e os tribunais de contas vêm amadurecendo interpretações a que se opõem dificuldades. Por isto que se compreende que os arrazoados das partes, o articulado pericial, os pareceres ministeriais e a sentença não hajam aprofundado no tema, além, aqui e ali, de haverem cometido impropriedades conceituais. Como a de que a licitação seria imperiosa porque há muitas entidades especializadas em consultoria organizacional e a competição entre elas, sendo viável, torna obrigatória a realização do certame prévio à contratação. Descabida ilação porque o regime da Lei n. 8.666/1993 distingue a categoria da licitação dispensável (hipóteses numerus clausus, definidas nos incisos do art. 24) da categoria da licitação inexigível (situações a que se refere o art. 25, em tom meramente exemplificativo, em que a competição é inviável). A lei autoriza a dispensa de licitação mesmo que viável seja a competição. Os critérios que embasam as hipóteses do art. 24 não levam em conta a competitividade. Concernem as circunstâncias peculiares que condicionam e aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos legais. É o caso do inciso XIII do art. 24.´ (Grifado)

exceção da dispensa de licitar, tudo de acordo com o interesse público que emerge do caso concreto.

18. De modo geral, as atividades relacionadas à promoção de concurso público têm pertinência com o desenvolvimento institucional da contratante. Essa afirmação apóia-se no entendimento de que a política de recursos humanos da Administração Pública inicia-se com a seleção, mediante concurso público, de pessoal para provimento dos seus cargos vagos. E o desenvolvimento institucional da Administração depende, dentre outros fatores, da qualificação do pessoal selecionado, que deve atender, desde o princípio, às necessidades da Administração contratante. Portanto, não há como dissociar o desenvolvimento institucional do objeto realização de concurso público.

19. A eficiência na Administração Pública, princípio constitucional a ser perseguido de forma constante, passa necessariamente pela seleção de pessoal que integrará os quadros dos órgãos e entidades da Administração Pública. Todos os demais programas, ações, projetos e atividades voltados para resultado institucional têm que levar em conta os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública. Daí a correlação do objeto contratado – promoção de concurso público – com o desenvolvimento institucional, porquanto este depende diretamente de um processo seletivo com excelência de qualidade.

20. Nesse contexto, vale lembrar que os últimos concursos públicos, inclusive o deste ano, para provimento dos cargos de Analista de Controle Externo da Carreira de Especialista do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para não mencionar exemplos de outros órgãos, têm sido realizados mediante a contratação direta da Fundação Universidade Brasília – FUB, por meio do seu Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, e da Escola de Administração Fazendária – ESAF com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, porquanto, segundo os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica deste TCU para cada contratação direta, os requisitos constantes do citado dispositivo legal foram observados, restando demonstrada a correlação entre o objeto contratado e o desenvolvimento institucional deste Tribunal.

21. E de fato somos todos testemunhas de que a política institucional do TCU na seleção de pessoal, mediante concurso público promovido pela FUB ou ESAF, tem resultado na alta qualificação dos servidores desta Casa, os quais têm contribuído, juntamente com outras políticas internas voltadas nesse sentido, para permanente e crescente desenvolvimento institucional desta Casa.”

Além da jurisprudência do TCU, destaque-se que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao julgar a Apelação Cível em sede de Ação Popular, entendeu não haver ilegalidade na contratação direta de fundação de apoio para realização de concurso público, consoante pode-se observar na seguinte ementa:



Adiante transcreve-se, pois, elucidativo trecho do voto do Ministro-Revisor, Min. Marcos Bemquerer Costa, voto condutor do mencionado julgado:

“13. Assim, em termos de contratação direta visando à promoção de concurso público para provimento de cargos, não vislumbro, com base na mencionada jurisprudência desta Casa, haver entendimento firmado acerca da inaplicabilidade do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993. A bem da verdade, observo que a compreensão abrange dois caminhos a percorrer; um que aponta a possibilidade de licitação para contratação de instituição apta a promover concurso público e outro que indica a contratação direta, em especial porque, nesse caso, há um relevante interesse público subjacente que justifica a dispensa de licitação: assegurar a moralidade, a segurança, o sigilo e a credibilidade do concurso público, bem como a isonomia na acessibilidade aos cargos públicos, prestigiando a excelência da qualidade do certame na seleção de recursos humanos para a Administração Pública. Os riscos de eventual comprometimento do certame devem ser minimizados ao máximo, seja mediante a realização de licitação ou de contratação direta, sob pena de se frustrar a acessibilidade de forma isonômica aos cargos públicos e o próprio desenvolvimento institucional da contratante, questão que tratarei adiante.

14. Para legitimar a dispensa da licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, é preciso apontar a correlação entre o objeto licitado e as atividades de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional a que se refere o dispositivo em questão.

*15. No caso específico do 'desenvolvimento institucional', Jorge Ulisses Jacoby Fernandes anota que de todas as expressões utilizadas no inciso pelo legislador, essa foi a mais ampla. Prossegue, anotando que 'se a doutrina se debate, até agora, por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor, 'desenvolvimento institucional' compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido o termo instituição.' (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, *Contratação Direta Sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação*. 5 ed. Brasília Jurídica, 2000, p. 417).*

16. Nessa acepção tão ampla, qualquer ato que promovesse o aperfeiçoamento das organizações poderia receber o abrigo da expressão desenvolvimento institucional, de forma a justificar a dispensa da licitação, o que seria inconstitucional, ante a violação do art. 37, inciso XXI, da Carta Maior.

17. Dessa forma, entendo que é o interesse público que vai permitir ter-se a exata dimensão da expressão do termo em comento, a cada caso concreto, a fim de compatibilizá-lo às normas de licitação, sem alargá-lo tanto, a ponto de impedir o cumprimento do citado princípio constitucional da licitação, nem restringi-lo demasiadamente ao limite de tornar letra morta a norma expressa no art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/1993. É necessário haver equilíbrio entre a regra de licitar e a



contratação de atividades continuadas nem de objeto genérico desvinculado de projeto específico;

d) os contratos para execução de projeto de desenvolvimento institucional devem ter produto que resulte em efetivo desenvolvimento institucional, caracterizado pela melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho da instituição beneficiada;

e) a manutenção e o desenvolvimento institucional não devem ser confundidos e, nesse sentido, não cabe a contratação para atividades de manutenção da instituição, a exemplo de serviços de limpeza, vigilância e conservação predial (...)?[grifo].

TCDF - Decisão nº 2.155/03:

"O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, nos termos do art. 107 do Regimento Interno desta Corte, acolher a proposta de edição de enunciado da Súmula, adotando o seguinte teor: Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. Dispensa de licitação. Na aplicação do inc. XIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendidos os demais requisitos que a norma indica, deve ser comprovada, especificamente, a estrita compatibilidade e pertinência entre o objeto a ser contratado e o objetivo social da instituição que ensejou a reputação ético-profissional, além de demonstrar que essa dispõe de estrutura adequada à suficiente prestação daquele, vedada a subcontratação. Fundamentação: Art. 24, XIII, da Lei de Licitações. Item V da Decisão nº 1.080/02, no Processo nº 1.277/98. Tribunal de Contas da União. Processos TC nº 018.021/2000-0 e 009.802/1999-1 e Súmula nº 222/TCU. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o relatório/voto do Relator (Anexo II)."

Além da pertinência entre as finalidades institucionais e o objeto da contratação, prestigiada parcela da doutrina pátria, dentre os quais menciono Marçal Justen Filho, tem entendido que "somente podem ser abrangidas no permissivo do inc. XIII contratações cujo objeto se enquadre no conceito de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional ou recuperação social de presos".

Recentemente, o Tribunal de Contas da União, acolhendo o entendimento doutrinário que tem por necessária a pertinência absoluta entre o objeto da contratação e as finalidades institucionais elencadas de forma expressa na norma, fixou o entendimento de que é juridicamente viável a contratação direta de instituição para a realização de concursos públicos com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, desde que preenchidos todos os requisitos constantes no citado dispositivo e esteja demonstrado, com critérios objetivos, no seu plano estratégico ou em instrumento congênere, a essencialidade do preenchimento do cargo objeto do concurso público para o seu desenvolvimento institucional (TC-011.348/2002-5, Acórdão nº 569/2005 - TCU - Plenário, Relator Min. Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 11.5.2005).

Em outras palavras, reconheceu o TCU que a contratação de instituição para a realização de concursos públicos pode, em determinadas hipóteses, inserir-se no conceito de desenvolvimento institucional mencionado na norma permissiva.



(oitenta) vagas e formação de cadastro de reserva para ingresso no cargo de Juiz Substituto;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores;
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/01/2014, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2014;
SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva e a Professora Glória Maria Santos Pereira Lima.

Observa-se que, em concurso semelhante, para a carreira jurídica, o valor contratado foi pouco além do contido na proposta técnica e financeira encaminhada pelo Ofício CPO nº 919/2014, da Fundação Carlos Chagas. Embora se aperceba que o número de vagas é superior ao que será ofertado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, tem-se que o custo da realização de certame com a complexidade semelhante, com 5 etapas de realização, é um só, independentemente da quantidade de vagas oferecidas e do número de candidatos que se apresentem à inscrição.

Frente ao até aqui delineado, infere-se por concluir que o preço ofertado pela Fundação Carlos Chagas é compatível com o praticado no mercado.

O mesmo rigor é exigido pelo entendimento sedimentado da Corte de Contas, a seguir:

Decisão 655/2002 - Plenário - TCU:

Os Ministros de Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em face do exposto pelo Relator decidem:

(...)

8.2 recomendar que na efetivação do disposto no item anterior sejam observadas, quando de análises de contrato por dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958/94, os seguintes quesitos:

a) são condições indispensáveis que:

1. a instituição contratada tenha sido criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

1. o objeto do contrato esteja diretamente relacionado à pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional;

b) a Fundação, enquanto contratada, deve desempenhar o papel de escritório de contratos de pesquisa, viabilizando o desenvolvimento de projetos sob encomenda, com a utilização do conhecimento e da pesquisa do corpo docente das IFES, ou de escritório de transferência de tecnologia, viabilizando a inserção, no mercado, do resultado de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos realizados no âmbito das Universidades;

c) o contrato deve estar diretamente vinculado a projeto a ser cumprido em prazo determinado e que resulte produto bem definido, não cabendo a



a) PROCESSO SEI nº 0001608-16.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos dos quadros permanentes de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Fundação Carlos Chagas; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.331.200,00 (Oito milhões, trezentos e trinta e um mil e duzentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio – Diretor Geral.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí publicou extrato de contrato para organização de concurso público para preenchimento de cargos de seu quadro permanente (nível médio e superior), no importe total de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), certame esse certamente mais simples do que o que se pretende realizar em favor da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com 5 etapas/fases. Eis o teor do extrato abaixo:

Diário Oficial do Estado do Piauí de 07 de janeiro de 2014
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013
Processo Administrativo TC-A-036612/12-Dispensa de Licitação Nº 067/2013
CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Piauí. CNPJ/MF: 05.818.935/0001-01
CONTRATADA: Fundação Carlos Chagas
CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços de organização e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos de nível superior, de Médico, Enfermeiro, Jornalista, Pedagogo, Bibliotecário, Auditor Fiscal de Controle Externo - Área Comum e Assessor Jurídico, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na forma da Proposta Técnica nº 94A/2013 da CONTRATADA, que integram o presente instrumento contratual.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 722.000,00
(setecentos e vinte e dois mil reais)

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará publicou no Diário da Justiça do Estado do Ceará, de 27 de janeiro de 2014, o extrato de contrato no valor de R\$ 1.428.645,00, conforme informa o Portal da Transparência⁴, e cujo teor se segue adiante:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2014
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
CONTRATADA: Fundação Carlos Chagas;
OBJETO: prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e realização de concurso público para o provimento de 80

⁴ http://www.tjce.jus.br/servicos/pdf/2014/Relatorio_Geral_de_Contratos_mes_Janeiro-de-2014.pdf



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CD 2914/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Fundação Carlos Chagas. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do TRT, conforme proposta técnica nº 35A/2013. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 60 dias após expirada a validade do concurso. Preço estimado: R\$ 1.720.000,00, conforme estimativa de inscritos. Data da assinatura: 16-4-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Fernando Calza de Salles Freire, Diretor Presidente" (DOU de 17 de abril de 2013).

Recentemente foi publicado o extrato de Dispensa de Licitação pelo Ministério Público do Estado do Pará (DOE/PA de 13/02/2014), para realização de concurso público para Promotor de Justiça, no valor de R\$ 1.920.152,00 (um milhão novecentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647307

Dispensa: 2/2014

Data: 12/02/2014

Valor: 1.920.152,00

Objeto: Realização de Concurso Público de Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

Fundamento Legal: Art. 24, XIII, LF 8.666/93.

Data de Ratificação: 12/02/2014

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso: 03122135766700000 339039 0319000000

Contratado(s): Nome: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS; Endereço:

Avenida Professor Francisco Morato 1565, Bairro: Butantã, 1565; CEP.

05513-900 - São Paulo/SP; Telefone: 1137233000

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região publicou no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região (Edição nº 179/2013, em 26/09/2013) o extrato de dispensa de licitação indicando a Fundação Carlos Chagas como a organizadora escolhida, no valor estimado de R\$ 8.331.200,00 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, e duzentos reais), para realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente do aludido Tribunal, como se observa adiante:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 179/2013 – São Paulo, quinta-feira, 26 de setembro de 2013;

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Diretoria-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



finalidade de incentivar o desenvolvimento institucional ou social. Parece melhor ajustar-se à legislação dos contratos a idéia de que o Estado continua buscando as condições mais vantajosas ou iguais às de mercado. O favorecimento que o legislador assegurou, apaniguando tais instituições, expira com a possibilidade de contratações direta, dispensando-as da licitação e da competição com outras congêneres do mercado, sem, contudo, estabelecer reservas de mercado para tais instituições.

Sobre o valor proposto pela Fundação Carlos Chagas, esta cobra um montante de R\$ 1.367.715,00, para uma estimativa de 4.000 inscrições, e um excedente de R\$ 75,30 para cada inscrição que ultrapasse a estimativa em comento.

Fazendo um comparativo, verifica-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região efetivou o Contrato CCL-CT nº 113/2013, decorrente da Dispensa de Licitação nº 175/2013, cujo extrato fora publicado no DOU de 14/11/2013, que adiante se transcreve, "verbis":

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CCL-CT 113/2013. Dispensa de Licitação CD-175/2013. Partes: TRT-2ª Região e Fundação Carlos Chagas. Objeto: prestação de serviços especializados para a organização e realização de concurso público. Vigência: de 05/11/2013 até a entrega dos resultados finais. Assinam em 05/11/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralice Novaes, Desembargadora Presidente, e pela Fundação: Fernando Calza de Salles Freire, Presidente. (DOU de 14/11/2013)

Ocorre que o aludido extrato não apresenta o valor do contrato, ficando este divulgado no Portal da Transparência do TRT da 2ª Região³, no importe de **R\$ 6.981.290,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa reais)**, abaixo transcrito:

Contrato: SCL-CT Nº 113/2013		Processo nº CD-175/13	
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		Fundamento Legal: Lei nº 8.666.93, Art. 24, Inc. 13	
Contratado: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS		C.N.P.J. 6055513/0001-90	
Objeto: Prestação de serviços para realização de concurso público.			
Vigência: 05/11/2013 a 04/05/2014		Assinatura: 05/11/2013	Publicação: 14/11/2013
Valor: 6.981.290,00	Empenho: 2013NE002417 * 2013NE002416	Progr. Trabalho: 02061057142560035	
Situação do contrato: ATIVO			

Para cargos de nível médio e superior do TRT da 12ª Região, foi firmado contrato CD nº 2914/2013, no valor de R\$ 1.720.000,00, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, a seguir:

³ <http://trt2.jus.br/images/transparencia/contas-publicas/contratos/201311.pdf>



obtenção de interesses escusos e também a exiguidade de tempo de existência da empresa.

Para que a contratação de empresa possa basear-se no inciso XIII do art. 24 é necessário que a empresa preencha todos os requisitos exigidos pelo dispositivo. A exiguidade de tempo de existência da empresa é motivo suficiente para descaracterizar a hipótese do inciso XIII. O que não é o caso em tela.

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada a Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jd. Guedala, CEP: 05.513-900, na Capital do Estado de São Paulo, com contatos telefônicos de nº (11) 3723-3000 e (11) 3721-1059, registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Livro "A", nº 5, **em 12 de dezembro de 1964**, sob o nº 4.826, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, devidamente registrada nos termos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951, no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal (mantido pelo Decreto de 27 de maio de 1992), no estadual, pelo Decreto nº 4.500/74, do Governo do Estado de São Paulo e, no municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo.

Saliente-se que o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante o CNPJ aponta a data da abertura em **31/10/1966**, portanto, se afigura como Fundação de certo tempo de atividade, a ensejar a confiabilidade em seus serviços.

Todas as certidões indicativas de regularidade fiscal encontram-se em anexo, o exceto a da Fazenda Municipal de São Paulo, já solicitada à entidade proponente, que, mesmo com essa falta, induz concluir que está apta a contratar com a Administração Pública pelo critério da regularidade fiscal, atendendo às exigências contidas no art. 27, inciso IV, e art. 29, todos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bastando que esteja a situação fiscal saneada à data da contratação.

Trouxe à baila a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluído pela Lei nº 12.440, de 2011.

À primeira vista, o inciso XIII do art. 24 nada dispôs sobre o objeto do contrato. Exame mais atento, porém, revela que, ao referir-se à reputação ético-profissional, implicitamente erigiu estreita relação entre o que a Administração pretende e em que consiste a atividade do contratado (profissão). Somente as instituições encarregadas da recuperação social do preso não precisam ter reputação profissional na área do objeto pretendido, bastando reputação ética nas suas relações.

Há ainda outros requisitos que se referem à própria contratação e não podem ser olvidados. São aqueles constantes do art. 26, da Lei nº 8.666/93, entre os quais está a justificativa do preço que, no caso, deve refletir o praticado no mercado. Nesse sentido, ao contrário do que ocorre em outros casos, não se justificam pagamentos feitos sem qualquer critério, sob o argumento de que o contrato tem a

Com relação à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento institucional, deve-se observar o seguinte:

- a) as três expressões são muito abrangentes, não identificando com precisão o objeto da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, permitindo até inferências que só terão validade se constatadas com o interesse público;
- b) de todas as expressões utilizadas no inciso pelo legislador, o 'desenvolvimento institucional' foi a mais ampla. Se a doutrina se debate, até agora, por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor, 'desenvolvimento institucional' compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido o termo instituição. Cuidam do desenvolvimento institucional tanto uma empresa que possui um centro de controle de qualidade, como uma faculdade, sindicato ou associação de moradores, qualquer 'instituição', portanto, que se dedique a um fim. Por óbvio, impõe o interesse público a restrição ao termo, a fim de que o mesmo se harmonize com o ordenamento jurídico.

Em relação ao inciso em comento, o que não parece razoável é:

- a) fazer um contrato tipo 'guarda-chuva' entre o órgão público e uma entidade, de tal modo que tudo o que o primeiro necessite seja realizado pelo segundo;
- b) que a instituição contratada transfira/subcontrate o objeto do contrato na sua totalidade!

No primeiro caso, porque é objeto indeterminado (vedado pelo art. 70, § 4º, c.c. o § 9º) e manifesta burla ao princípio da licitação; no segundo, porque há vedação no art. 13, § 30, c.c. o art. 78, VI, todos da Lei de Licitações.

A entidade futuramente contratada deve ter inquestionável reputação ético-profissional. Reputação diz respeito ao conceito de que desfruta a instituição perante a sociedade na qual exerce as funções, a sua fama, o seu renome.

Estabelece a lei que a reputação seja avaliada pelos fatores ético-profissionais, sem considerar, portanto, a localidade, o patrimônio ou mesmo esses fatores, se condizente diretamente com as pessoas instituidoras da entidade. Não só o que faz, mas também o por que faz, já que pode ter fins lucrativos, como também a forma como realiza a sua função.

São fatos significativos que afetam irremediavelmente a reputação ético-profissional, por exemplo, a sonegação de tributos e contribuições para fiscais, a exploração aviltante da mão-de-obra, o contumaz descumprimento da legislação obreira ou a subcontratação, o freqüente e grande volume de reclamações trabalhistas procedentes, a reiterada impontualidade no cumprimento de obrigações, o descumprimento de normas técnicas, o uso da atividade para a



Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Analista Judiciário e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Analista Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Superior do Trabalho	Analista e Técnico Judiciário

Tais informações constam no próprio site institucional da Fundação Carlos Chagas².

Repisando, cumpre observar a recomendação do TCU, no sentido de que se "observe o caráter de excepcionalidade e os requisitos estritos da norma contida no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, tornando como regra a realização do procedimento licitatório". Assim, embora seja a dispensa de licitação uma faculdade que se insere no âmbito da discricionariedade do administrador público, necessário que a interpretação dos requisitos legais para o exercício de tal faculdade se dê de forma restritiva, eis que se trata de exceção à regra constitucional de prévia licitação.

Por outro lado, para a exata configuração da hipótese inserta no inciso XIII, do artigo 24, da norma de licitações, a lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes é lapidar, o que legitima a transcrição:

(..)

Excerto do voto do Eminentíssimo Ministro José Antonio Barreto de Macedo vem dar a matiz do posicionamento da Egrégia Corte de Contas:

'5.2.1 A nosso ver, o propósito do art. 24, XIII, do Estatuto é estimular as instituições que menciona, favorecendo-lhes a obtenção de contratos com o serviço público como forma de ajudar-lhes no seu autocusteio. Com isso, o Estado estará estimulando, em cumprimento aos mandamentos constitucionais, ainda que por via indireta, as ações voltadas para o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional. Nesse sentido, pouco importa o objeto específico da contratação, desde que seja compatível com os objetivos sociais da instituição contratada e possa ser satisfatoriamente prestado com sua própria estrutura'. (g. n.)

Conquanto a dimensão seja bastante ampla, não deverá a Administração curvar-se a instituições que só preenchem literalmente a extensão desse inciso. Não raras vezes, instituições voltadas para objetivos elevados e nobres mascaram interesses escusos de sobreviver à custa do erário numa Administração cara e ineficiente, mas que apanigúia 'amigos do rei'. Em todos os momentos, deve o administrador ter em linha de consideração que o seu dever de eficiência não lhe permite ser um mero submisso e cego às expressões literais; deve enxergar mais longe e verificar se a contratação atenderá ao interesse público, que é o seu real objetivo, sem favorecer indiscriminadamente ou injustificadamente instituições que verdadeiramente mascaram o desenvolvimento tecnológico ou a filantropia.

² <http://www.concursosfcc.com.br/concursoOutraSituacao.html>



	do Estado
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Analistas e Técnicos
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul	III Concurso de Provas e Títulos / Defensor Público
Ministério Público do Estado de Alagoas	Promotor de Justiça de 1ª Entrância
Ministério Público do Estado de Pernambuco	Analista e Técnico Ministerial
Ministério Público do Estado do Amapá	Promotor de Justiça Substituto
Ministério Público do Estado do Amazonas	Diversos Cargos
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	Analista de Tecnologia da Informação e Agente Administrativo
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	Analista e Técnico do Ministério Público Estadual
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Juiz Substituto do Estado de Goiás
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	Juiz Substituto
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	Outorga de Delegações de Notas e Registro
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Analista e Técnico de Atividade Judiciária
Tribunal Regional de Trabalho da 4ª Região	Juiz do Trabalho Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Juiz do Trabalho Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Rio de Janeiro - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Rio de Janeiro - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	Juiz do Trabalho Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Amazonas e Roraima - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Juiz do Trabalho Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Santa Catarina - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	Rondônia e Acre - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	Goiás - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	Juiz do Trabalho Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	Alagoas - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo)	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	Juiz do Trabalho Substituto
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	Sergipe - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	Piauí - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	Mato Grosso - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	Mato Grosso do Sul - Analista Judiciário e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Rio Grande do Sul - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Rio Grande do Sul - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	Pernambuco - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	Paraná - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	Paraná - Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Analista Judiciário e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Diversos Cargos
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Analista e Técnico Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Analista Judiciário e Técnico Judiciário



perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação vertente.'

Evidencia-se também, que o afugentamento da licitação não dispensa a obrigatoriedade de formação do devido processo, contendo requisição do objeto com autorização do ordenador de despesa, projeto básico ou termo de referência, a justificativa da dispensa e da escolha, a pesquisa de preço no mercado, parecer da área jurídica, da verificação das condições de habilitação da possível contratada, tudo em respeito aos princípios da moralidade e da economicidade quanto ao preço contratado.

É cediço que a escolha na contratação direta se dá sobre aquela pessoa jurídica que pareça mais adequada, observando-se critérios de oportunidade e conveniência, uma vez que com a dispensa de licitação quis o legislador atribuir ao administrador público maior discricionariedade, quer quanto a celebrar ou não a licitação, quer quanto à escolha do contratado, uma vez que não há nenhuma exigência legal nesse sentido.

Mediante uma análise objetiva dos autos, a instituição escolhida foi a Fundação Carlos Chagas, por ter sido a única, entre as mais renomadas, que apresentou satisfatoriamente proposta técnica e financeira, e que possui reputação ilibada na realização de vários certames seletivos.

Tal escolha justifica-se, também, no fato de que a proponente reúne os pressupostos legais para a realização do concurso que se almeja e possui reconhecida capacidade técnica enquadrando-se dentro das expectativas buscadas pela Administração Pública. Ademais, se não bastasse, a Defensoria Pública buscou através do Processo Administrativo nº 4217/2013-0, que gerou o pregão presencial, de nº 010/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em organização de concurso público, culminando-se com o firmamento do contrato administrativo nº 018/2013-DPPB.

No entanto, tanto a licitação, quanto o contrato, foram ambos extirpados do seio jurídico mediante a edição da Resolução GDPG nº 003/2014, publicada no DOE em 21/03/2014.

Destaca-se que a Fundação Carlos Chagas já realizou outros processos seletivos congêneres:

INSTITUIÇÃO	CARGOS
Defensoria Pública do Estado de São Paulo	IV Concurso de Provas e Títulos / Defensor Público do Estado
Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Oficial e Agente de Defensoria Pública
Defensoria Pública do Estado de São Paulo	V Concurso de Provas e Títulos / Defensor Público do Estado
Defensoria Pública do Estado do Amazonas	Defensor Público do Estado do Amazonas
Defensoria Pública do Estado do Paraná	I Concurso de Provas e Títulos / Defensor Público



administração pública de entidade realizadora e organizadora de concurso público, assentou, "in verbis":

'SÚMULA N" 250

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexó efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal do Brasil, art. 37, inciso XXI;
- Lei n.º 8.666, art. 24, inciso XIII." (grifei)

A Carta Magna estabelece no inciso XXI do art. 37, a obrigatoriedade de licitação prévia como pressuposto de validade das relações contratuais realizadas pelo Poder Público.

Deste modo, salvo expressa determinação legal, a licitação torna-se um precedente necessário para toda contratação pública, permitindo que haja igualdade de condições a todos os participantes. De modo implícito, depreende-se do citado dispositivo constitucional o princípio da indisponibilidade dos interesses públicos, pelo fato de que o administrador público é obrigado a fazer a melhor contratação, ou seja, eleger a proposta mais vantajosa para o Poder Público.

Em consonância com o disposto no art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, que enumera os diversos casos em que é dispensável a licitação, sendo lícito, portanto, à Administração, se assim lhe convier, dispensar o processo licitatório, desde que observadas às formalidades legais constantes no art. 26.

No caso em tela, a dispensa encontra-se respaldada no inciso XIII do 24 da citada Lei, "litteris":

'Art. 24 É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.'

Porém, a aplicabilidade desse disposto é insuficiente, por si só, para apartar a exigência de licitação porque o administrador público não se atém somente ao princípio da legalidade, mas, também, o da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, dispostos no caput do art. 37, da Carta Magna. Daí a conveniência da lição do celebre Celso Antonio Bandeira de Mello:

'Discrecionariiedade é a margem de "liberdade" que remanesça ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos, cabíveis



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE GABINETE

PARECER JURÍDICO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1550/2014

EMENTA: Contratação da Fundação Carlos Chagas com esteio no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, para condução do concurso para provimento do cargo de Defensor Público de 1ª Instância (DP-1), nos termos do que determina a Lei Complementar Estadual nº 104/2012. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Esta Assessoria de Gabinete informa no MEMO nº 005/2014-ASSGB, após a vigência da Resolução nº 003/2014 (publicada no DOE de 21/03/2014), ¹e por determinação do Exmo. Defensor Público Geral, solicitou propostas às empresas mais renomadas na área de organização de concurso público:

- FGV: em 18/02/2014 foi solicitado o envio de proposta técnica e financeira, tendo a Diretoria de Mercado respondido em 19/02/2014 que não teria a referida instituição condições de elaborar uma proposta dentro dos padrões de qualidade;
- CESPE: em 24/02/2014 foi solicitado o encaminhamento de proposta para o setor de negócios da aludida entidade. Não encaminhou nenhuma proposta;
- FCC: encaminhou a proposta técnica e financeira em 08/04/2014.

Em todas as solicitações encaminhou-se como referencial o edital do concurso público da DPE de Sergipe, realizado pela CESPE – UNB, também constante nos autos.

Após, vieram os autos para parecer. É o breve relato.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Consoante entendimento firmado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU (SÚMULA 250), referindo-se à situação de seleção/contratação pela

¹ Revoga o processo licitatório na modalidade pregão presencial, de nº 010/2013, vinculado ao Processo Administrativo nº 4217/2013-0, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de concurso público, e rescinde o contrato administrativo nº 018/2013-DPPB.

executou aproximadamente 2.300 projetos em nome de mais de 400 instituições públicas e privadas avaliando um contingente que ultrapassa 178 milhões de avaliados em todas as partes do País, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

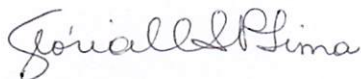
A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

9. VALIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Validade da presente Proposta é de 30 (trinta) dias.

Informamos que, sendo esta Proposta Orçamentária aprovada e assinada, encaminharemos a Proposta Técnica e a minuta de Contrato para apreciação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos e na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.



Glória Maria Santos Pereira Lima

Diretora Presidente em Exercício

De acordo em: ____/____/____

Opção com a autenticação digital

Opção sem a autenticação digital

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

- e) Arcar com o valor de inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos com base na Lei Estadual nº 7.716/2004;
- f) Indicar os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), arcando com eventuais despesas decorrentes;
- g) Responsabilizar-se por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- h) Responsabilizar-se pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- i) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições ajustados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições. O desempate com base em escores será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas. Quanto ao critério de desempate da condição de JURADO, estabelecido na lei 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido tal função, somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados, cabendo ao candidato no momento da posse apresentar a Declaração que comprove a sua participação.

O respectivo critério de desempate previsto no Edital será observado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no ato da contratação.

8. HISTÓRICO RESUMIDO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, fax (11) 3721-1059, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal; estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus 49 anos de existência dedicados à realização de concursos e processos seletivos públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba arcará com o valor de inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos.

5.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme segue:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- **2ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas;
- **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- **4ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga contra a entrega dos resultados finais.

5.2. ATRASO NO PAGAMENTO

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Atividades a serem executadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

- a) Enviar à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, cabendo à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos propostos, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades;
- b) Responsabilizar-se pela publicação de todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público no Diário Oficial, arcando com as despesas decorrentes;
- c) Definir o valor de inscrição, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições;
- d) Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas decorrentes;

- ✓ O recrutamento e a remuneração do pessoal envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- ✓ O registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

3.1 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS

Serão convocados para a **Prova Oral** os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Escritas (2ª fase) e classificação até a **100ª (centésima) posição**, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados.

Serão convocados para a **Prova de Tribuna** os candidatos que lograrem habilitação na Prova Oral e classificação até a **80ª (octogésima) posição**, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, após a assinatura do contrato, prevendo uma expectativa de 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela Fundação Carlos Chagas.

5. PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba pagará à Fundação Carlos Chagas para até 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos, a importância especificada abaixo:

SEM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.367.715,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quinze reais).
Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos: R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos).

COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.955,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos: R\$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas	
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 2	Direito Processual Penal	1 peça judicial		
		Direito Constitucional	1 questão		
		Direito da Criança e Adolescente	1 questão		
	3ª fase Prova Oral	Direito Constitucional			
		Direito Administrativo			
		Direito Civil			
		Direito Processual Civil			
		Direito Penal			
		Direito Processual Penal e Princípios Atribuições da Defensoria Pública			
		Direito Penal			
	4ª fase Prova Tribuna	Direito Processual Penal			
		Direito Civil			
		Direito Processual Civil			
5ª fase – Títulos					

As **Provas Objetivas** serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

As **Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2)** serão aplicadas aos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados até **100ª (centésima) posição**, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva.

Nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) será permitida a consulta à Legislação que será definida no Edital de Abertura de Inscrições. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba indicará os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) arcando com as despesas decorrentes.

As **Provas Oraís** serão realizadas conforme discriminado no **item 3** da presente Proposta.

A **5ª fase (Títulos)** será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

3. PROVAS ORAIS

Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará local adequado na cidade de João Pessoa/PB, para aplicação das Provas Oraís, arcando com eventuais despesas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará, para as referidas provas:

- ✓ O Transporte de coordenadores, bancas examinadoras e material de exame de São Paulo - SP à cidade de João Pessoa/PB e seu respectivo retorno;
- ✓ A Estada de seus representantes em João Pessoa/PB, durante os trabalhos de aplicação;

- q) Recrutamento de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas obedecendo aos seus próprios parâmetros;
- r) Fornecimento de todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas;
- s) Providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de João Pessoa/PB, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia de aplicação das provas;
- t) Transporte para seus representantes, bem como para a distribuição do material de aplicação e das provas de São Paulo – SP à cidade de João Pessoa/PB;
- u) Correção das Provas Objetivas e através de digitalização das Folhas de Respostas, utilizando *software* específico, o qual garante a qualidade e segurança do procedimento;
- v) Desidentificação das Provas Escritas na sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora;
- w) Fornecimento de listas/relatórios de resultados, disponibilizados em mídia *CD-R*, de acordo com o *layout* e especificações solicitadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, os quais dependerão de verificação dos prazos necessários para sua exequibilidade;
- x) Fornecimento de serviços de informação e apoio ao candidato (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC), por meio da Internet e/ou telefone;
- y) Elaboração do Cronograma de Atividades do Concurso Público, em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. PROVAS

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
Defensor Público	1ª fase Objetiva	Direito Civil	100	5h
		Direito Processual Civil		
		Direito Empresarial		
		Direito Penal		
		Direito Processual Penal		
		Direito Constitucional		
		Direito Administrativo		
		Direito da Criança e Adolescente		
		Direito do Idoso		
		Direito do Consumidor		
		Direitos Humanos		
		Direitos Difusos e Coletivos		
		Princípios Institucionais da Defensoria		
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 1	Direito Processual Civil	1 peça judicial	4h
Direito Administrativo		1 questão		
Direito Civil		1 questão		

- f) Recebimento e análise das inscrições para os candidatos que solicitarem isenção do pagamento do valor da inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 7.716/2004, por meio da *Internet*, as quais serão arcadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- g) Elaboração do cadastro de candidatos e emissão de listas a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição (via *Internet*);
- h) Envio do Cartão de Informação ao Candidato - CIC, por *e-mail*, contendo informações quanto à prestação das provas;
- i) Elaboração, diagramação e impressão das provas, as quais serão acondicionadas em envelopes plásticos com lacre inviolável, separadas por sala, em gráfica própria;
- j) Confeção de Folhas de Respostas Personalizadas, para registro das respostas às questões das Provas Objetivas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado (digitalização);
- k) Confeção de Folhas de Respostas e/ou Cadernos Personalizados, para registro das respostas às questões da Prova Discursiva, com código de barras desidentificador, para manter a lisura do processo de correção;
- l) Utilização de mecanismos de segurança desenvolvidos de forma pioneira para prevenção de fraudes, como a diversificação de gabaritos, autenticação digital (opcional), embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos¹ e utilização de detectores de metais nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas;
- m) Confeção de Provas Especiais (*Braile*, ampliada, leitura da prova, programas de leitura de tela – *Dos Vox* ou *Jaws*, *Zoom Text*) para os candidatos com deficiência que as solicitarem no período de inscrição;
- n) Divulgação das provas e respectivas Folhas de Respostas (vista de prova) por meio da *Internet*, sob a forma de consulta individual;
- o) Divulgação das Provas Escritas, devidamente desidentificada, dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva;
- p) Levantamento de locais adequados para aplicação das provas na cidade de João Pessoa/PB;

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

São Paulo, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.

Holdermes Bezerra Chaves Filho

Assessor de Gabinete

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Parque Solon de Lucena, 300 - Centro

58013-130 – João Pessoa/PB

Ref.: Concurso Público – Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Prezado Senhor:

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos a Proposta Orçamentária para a realização do Concurso Público em referência:

1. ATIVIDADES PREVISTAS NO ORÇAMENTO

Consideramos como base de cálculo para orçamento, as seguintes atividades a serem executadas por esta Fundação:

- a) Elaboração dos editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, não se responsabilizando pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringindo sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos;
- b) Divulgação do Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas;
- c) Elaboração de cartaz de divulgação do Concurso Público a ser enviado por *e-mail* aos estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
- d) Recebimento das inscrições via *Internet*. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com Instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento do valor de inscrição, arcando com as despesas decorrentes;
- e) Recebimento e análise dos laudos médicos dos candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, que deverão formalizar o pedido, até a data de encerramento das inscrições;



Em 27 de Fevereiro de 2014



Cons. Umberto Silveira Porto

RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



PROCESSO TC N.º 02386/14

JURISDICIONADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL: Sr. VANILDO OLIVEIRA BRITO – DEFENSOR PÚBLICO GERAL
RELATOR: Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAL - Indícios de irregularidades em diversos dispositivos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2014-DPE/PB e no Pregão Presencial n.º 010/2013.

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 0024/14

caracterizando, portanto, no entendimento do Relator, o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*,

DECIDO:

- 1) **DETERMINAR** a **imediate suspensão** dos efeitos do Procedimento Licitatório n.º 4.217/2013 – Pregão Presencial n.º 010/2013 e, em consequência, do contrato dele decorrente, bem assim do Edital n.º 001/2014-DPE, na situação em que se encontrarem, até o julgamento do referido procedimento pelo Tribunal, cuja documentação respectiva deverá ser encaminhada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação desta decisão no DOE, já que o prazo regimental para essa remessa já foi de há muito exaurido, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais;
- 2) **NOTIFICAR** a autoridade responsável facultando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa, como previsto no art. 5º, inciso LV da CF/88.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Gabinete do Relator

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

Cons. Umberto Silveira Porto
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



PROCESSO TC N.º 02386/14

JURISDICIONADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL: Sr. VANILDO OLIVEIRA BRITO – DEFENSOR PÚBLICO GERAL
RELATOR: Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAL - Indícios de irregularidades em diversos dispositivos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2014-DPE/PB e no Pregão Presencial n.º 010/2013.

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 0024/14

7. estabelecimento do mesmo dia e horário para a realização das provas objetivas e discursivas, no lapso temporal de apenas quatro horas, fato que provavelmente causará prejuízo à realização das provas e aos candidatos;
8. excesso de pontuação, na prova de títulos, para o candidato que tem exercício no cargo de defensor público, acarretando vantagem excessiva a esses candidatos;
9. não atribuição de qualquer pontuação, na prova de títulos, para o efetivo exercício da advocacia, devendo haver tratamento isonômico para os candidatos que possuem exercício efetivo em cargos, empregos ou funções públicas exclusivas de bacharel em Direito;
10. prazo de apenas 01 (um) dia para a interposição de recurso pelos candidatos, contra o resultado da prova de títulos, lapso temporal insuficiente para o exercício do contraditório.

Ao final, a unidade técnica, com fundamento no art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCE/PB, sugeriu a suspensão cautelar do mencionado certame, até que as irregularidades sejam corrigidas pela autoridade responsável e que a licitação seja examinada por esta Corte, asseverando que sua continuidade poderá acarretar grave prejuízo social, notadamente para os candidatos.

CONSIDERANDO o teor das conclusões do relatório da DIGEP retro mencionado;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Corte de Contas estabelece, no § 1º do Art. 195, a competência do Relator para emissão de medida cautelar, **ad referendum** do Colegiado (inciso X do Art. 87);

CONSIDERANDO que o tipo de licitação promovido pela Defensoria Pública do Estado - **menor preço** - para contratar a empresa para efetivação do concurso fere frontalmente o Art. 46 da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), haja vista que se trata de serviços de natureza predominantemente intelectual, hipótese em que o tipo licitatório adequado seria **melhor técnica ou técnica e preço**;

CONSIDERANDO, por fim, que a existência de indícios de irregularidades tanto no procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 010/2013) como no Edital nº 001/2014-DPE/PB, pode acarretar **ameaça ou prejuízo iminente e irreparável** ao interesse público,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 02386/14

JURISDICIONADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL: Sr. VANILDO OLIVEIRA BRITO – DEFENSOR PÚBLICO GERAL
RELATOR: Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAL - Indícios de irregularidades em diversos dispositivos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2014-DPE/PB e no Pregão Presencial n.º 010/2013.

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 0024/14

Tratam os presentes autos de inspeção especial de gestão de pessoal implementada pela Divisão de Auditoria da Gestão de Pessoal – DIGEP, que analisou especificamente o Edital n.º 001/2014-DPE/PB, publicado em 14 de fevereiro de 2014, concernente a concurso público deflagrado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com vistas ao provimento de 20 (vinte) cargos de Defensor Público de 1º entrância e cadastro de reserva.

Com efeito, o Órgão Técnico, após analisar o mencionado edital, emitiu o relatório de fls. 05/14, discriminando as seguintes inconsistências e/ou irregularidades:

1. exigência de 02 (dois) anos de prática profissional na área jurídica no encerramento da inscrição e não da data da posse, contrariando o disposto na Súmula 266 do STJ, os princípios constitucionais da ampla participação nos certames e amplo acesso aos cargos públicos;
2. previsão de tempo adicional de até uma hora para a realização da prova objetiva, sem indicação das causas que permitiriam o exercício de tal benefício, o qual acarretará vantagem excessiva ao candidato contemplado, em desrespeito ao princípio da isonomia;
3. prazo de apenas 04 (quatro) dias para inscrição de candidatos com deficiência e candidatos hipossuficientes, lapso temporal insuficiente, o qual é contrário ao postulado da ampla participação nos concursos públicos e ao disposto no art. 56, V, da Lei Complementar n.º 104/2012, o qual dispõe ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias o prazo de inscrição para os concursos públicos para provimento de cargos de Defensor Público;
4. excesso de pontuação na prova objetiva, perfazendo um total de 110,5 (cento e dez e cinco centésimos) pontos, sendo que o valor da prova era de apenas 100,0 (cem) pontos; prova de inglês como critério de desempate, quando tal disciplina não faz parte do conteúdo programático; erros já detectados pela autoridade responsável, mas que atestam falta de perícia e diligência na confecção do edital pela empresa organizadora;
5. quantificação e qualificação das questões da prova objetiva por área temática, existindo excesso na pontuação das provas de português e informática, em detrimento das questões técnico-jurídicas, tornando-as incompatíveis com as atribuições dos cargo de Defensor Público, as quais são tipicamente jurídicas;
6. não participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba, no certame, em desrespeito ao disposto no art. 143 da Constituição Estadual;

Assunto **DPPB - SOLICITA EXTRATO DE CONTRATO - CESPE/UNB**
De <vanildo@defensoria.pb.gov.br>
Para <subdefensoria.geral@defensoria.se.gov.br>
Data 2014-04-09 14:02



Ofício N° 215/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 09 de abril de 2014

Exmo. Sr. Subdefensor Público Geral do Estado de Sergipe,

Ao momento em que o cumprimentamos, nos servimos do presente expediente para solicitar de Vossa Excia. os bons préstimos no sentido de informar à Defensoria Pública do Estado da Paraíba acerca do custo com a contratação da CESPE/UNB, para efeito de instruímos o processo de contratação com a Fundação Carlos Chagas, objetivando precipuamente a confecção de um comparativo de preços, conforme orientação da disposição sumular do TCU, "verbis":

"SÚMULA N° 250

*A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexó efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, **além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.**"*

Pedimos a gentileza de, se possível for, nos enviar cópia do extrato de contrato publicado no DOE-SE, bem como do contrato firmado com a CESPE/UNB. Nossa contratação se dará por dispensa de licitação, sendo necessário o balizamento dos preços praticados no mercado para que possamos avançar na realização do primeiro concurso público para a carreira de Defensor Público em nosso Estado.

Certos da vossa atenção, nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público do Estado



ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam portadores de deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a)
Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) doença(s), CID
_____, que resulta(m) na perda das seguintes funções

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico



assistência. 9.7 Conexão, continência e litispêndência. 9.8 Liminares e recursos. 9.9 Multas. 9.10 Fundo para reconstituição do bem lesado. 9.10.1 Fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 9.11 Sentença. 9.12 Desistência e renúncia do recurso. 9.12.1 Efeitos. 9.12.2 Desistência pelo Ministério Público. 9.13 Coisa julgada na ação coletiva. 9.14 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 9.15 Liquidação e execução da sentença. 9.16 Legitimados para a liquidação. 9.17 Escolha do foro pelo lesado individual. 9.18 Responsabilidade e culpa. 9.19 Prescrição e decadência. 10 Direito agrário. 10.1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 10.2 Imóvel rural. 10.2.1 Conceito e classificação — Constituição da República e Lei nº 4.504/1964 e suas alterações (Estatuto da Terra). 10.2.2 Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Capítulo V – Registro de Imóveis). 10.3 Reforma agrária (Lei nº 8.629/1993 e suas alterações). 10.4 Processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e 88/1996). 10.5 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981 e suas alterações). 11 Execução de ações coletivas.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1 A Defensoria Pública na Constituição Estadual e na Constituição Federal. 2 A defensoria pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado. 3 Garantias, atribuições, prerrogativas, autonomia funcional e poder de requisição do defensor público. 4 Lei Complementar n.º 1.060/1950 e suas alterações. 5 Direito à assistência jurídica pública. 5.1 Distinções entre defensoria pública e justiça gratuita. 5.2 Pressupostos para obtenção de justiça gratuita. 5.3 Presunção de hipossuficiência. 5.4 A defensoria pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 6 Independência funcional do defensor público. 6.1 Distinções entre defensoria pública e advocacia. 6.1.1 Lei Complementar Federal nº 80/1994 e suas alterações. 7 A defensoria pública no Estado de Sergipe.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral em Exercício

(*) Alterado para se adequar ao edital publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* do dia 8 de agosto de 2012.



defesa do consumidor. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmção histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Política nacional de direitos humanos. 8 Programas nacionais de direitos humanos. 9 Globalização e direitos humanos. 10 A proteção internacional dos direitos humanos. 11 Fundamentos dos direitos humanos. 12 Características dos direitos humanos no direito internacional. 13 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 14 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 14.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 15 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 16 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 17 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 18 Universalismo e relativismo cultural. 18.1 Precedentes históricos. 19 O sistema da liga das nações. 20 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 21 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 22 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 22.1 Carta das Nações Unidas. 22.2 Declaração universal de direitos humanos. 22.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos. 22.4 Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. 22.5 Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 22.6 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 22.7 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 22.8 Convenção sobre os direitos da criança. 22.9 Convenção internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de suas famílias. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. 25 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 26 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 27 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 28 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 29 A proteção dos direitos humanos na ONU. 29.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 30 Sistema europeu de direitos humanos. 31 Sistema interamericano de direitos humanos. 31.1 Comissão interamericana de direitos humanos e corte interamericana de direitos humanos. 31.2 Proteção dos direitos humanos no Mercosul. 32 Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 33 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 34 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2 Ação civil pública. 3 Defesa das pessoas idosas. 4 Improbidade administrativa. 5 Proteção ao meio ambiente. 6 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 7. Defesa das pessoas portadoras de deficiência. 8 Defesa da ordem urbanística. 9 A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 9.1 Competência. 9.2 Ônus da prova. 9.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 9.4 Legitimidade ativa e passiva. 9.5 Legitimidade ativa da Defensoria Pública. 9.6 Litisconsórcio e



7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas.

DIREITO DO IDOSO: 1 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003 e suas alterações) e Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994 e suas alterações e Portaria nº 1.395/1999). 2 Decreto Federal nº 5.934/2006; Decreto Federal nº 5.109/2004. 2.1 Decreto Federal nº 1.948/1996. 3 Portaria nº 2.874/2000 (altera dispositivo da Portaria nº 2.854/2000). 4 Portaria GM/MS nº 810/1989 (aprova normas e padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos). 5 Portaria do SEAS/MPAS nº 73/2011 (normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil).

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Ministério público e defensoria pública. 4.2 Delegacia do consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.7 Departamento de proteção e



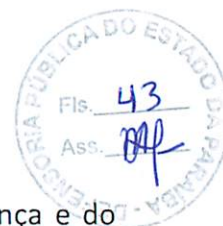
formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Tribunal de Contas da União (TCU) e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. 9.13 Sistema de correição do poder executivo federal: Decreto nº 5.480/2005, Decreto nº 5.683/2006, Decreto nº 7.128/2010, Portaria CGU nº 335/2006. 9.14 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.15 Prescrição administrativa. 9.16 Representação e reclamação administrativas. 9.17 Advocacia pública consultiva. 9.18 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.19 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Servidor efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Servidor ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 10.9 Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. 10.10 Improbidade administrativa. 10.11 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edilícia. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 13 Organização administrativa. 13.1 Advocacia-Geral da União. 13.2 Ministério da Fazenda. 13.3 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 13.4 Lei Complementar nº 73/1993. 13.5 Decreto-Lei nº 147/1967.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Criança e adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 6.6 Colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional.



inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2 Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente. 7.7.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7.7.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 7.7.3 Instrução Normativa do STN nº 1/1997. 7.8 Sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e



Decreto nº 678/1992). 16 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 17 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 18 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal 19 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6 Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 9.1 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 10 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória. 11.1 Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF) (Lei nº 8.038/1990). 15 Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Execução penal (Lei nº 7.210/1984 e suas alterações). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de



7.16.1 Coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 8 Contratos mercantis. 8.1 Características. 8.2 Compra e venda mercantil. 8.3 Comissão mercantil. 8.4 Representação comercial. 8.5 Concessão mercantil. 8.6 Franquia (*franchising*). 8.7 Contratos bancários. 8.7.1 Depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.8 Contratos bancários impróprios. 8.8.1 Alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*), cartão de crédito. 8.9 Contrato de seguro. 8.10 Contratos intelectuais. 8.10.1 Cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (*software*). 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 9.2 Teoria geral do direito falimentar. 9.3 Processo falimentar. 9.4 Pessoa e bens do falido. 9.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 9.6 Regime jurídico dos credores do falido. 9.7 Recuperação judicial. 9.8 Recuperação extrajudicial. 9.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravação pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Discriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilícitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 2.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.24 Crimes contra a pessoa. 3.25 Crimes contra o patrimônio. 3.26 Crimes contra a propriedade imaterial. 3.27 Crimes contra a organização do trabalho. 3.28 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 3.29 Crimes contra a dignidade sexual. 3.30 Crimes contra a família. 3.31 Crimes contra a incolumidade pública. 3.32 Crimes contra a paz pública. 3.33 Crimes contra a fé pública. 3.34 Crimes contra a administração pública. 3.35 Delitos hediondos (Lei nº 8.072/1990 e suas alterações). 3.36 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e suas alterações). 3.37 Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997) 3.38 Crime organizado (Lei nº 9.034/1995 e suas alterações). 3.39 Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e suas alterações) 3.40 Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações) 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/2006). 11 Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 12 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e suas alterações). 13 Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 14 Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 15 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e



DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário. 1.3.1 Conceito, caracterização, inscrição, capacidade. 1.3.2 Empresário individual. 1.3.3 Pequeno empresário. 1.4 Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares. 1.6.1 Nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial. 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca. 3.6.1 Espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Histórico da legislação cambiária. 4.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 4.3 Classificação dos títulos de crédito. 4.3.1 Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.4 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.5 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida. 6.1 Legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária. 7.1.1 Conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Classificação das sociedades empresárias. 7.5 Sociedade irregular. 7.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.7 Desconsideração inversa. 7.8 Regime jurídico dos sócios. 7.9 Sociedade limitada. 7.10 Sociedade anônima. 7.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 7.12 Sociedade em nome coletivo. 7.13 Sociedade em comandita simples. 7.14 Sociedade em comandita por ações. 7.15 Operações societárias. 7.15.1 Transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.16 Relações entre sociedades.



15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.7 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Obrigações de dar. 10.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.4 Obrigações alternativas. 10.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.6 Obrigações solidárias. 10.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 10.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.11 Obrigações principais e acessórias. 10.12 Transmissão das obrigações. 10.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.14 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral. 11.2 Disposições gerais. 11.3 Extinção. 11.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Propriedade. 17.2 Superfície. 17.3 Servidões. 17.4 Usufruto. 17.5 Uso. 17.6 Habitação. 17.7 Direito do promitente comprador. 18 Direitos reais de garantia. 19 Direito de família. 19.1 Casamento. 19.2 Relações de parentesco. 19.3 Regime de bens entre os cônjuges. 19.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 19.5 Alimentos. 19.6 Bem de família. 19.7 União estável. 19.8 Concubinato. 19.9 Tutela. 19.10 Curatela. 20 Direito das sucessões. 20.1 Sucessão em geral. 20.2 Sucessão legítima. 20.3 Sucessão testamentária. 20.4 Inventário e partilha. 21 Parcelamento do solo urbano (lei nº 6.766/1979 e suas alterações). 22 Registro de imóveis (lei nº 6.015/1973 e suas alterações). 22.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 22.2 Procedimento de dúvida. 23 Locação de imóveis urbanos (lei nº 8.245/1991 e suas alterações). 23.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24 Direitos autorais.



edital;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

15.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

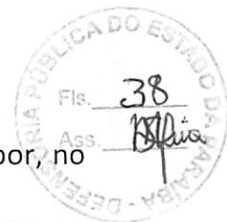
15.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 15.6 deste edital, e perante a DPE/SE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela DPE/SE.

15.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.



15.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.17.1 Os três últimos candidatos a terminarem a prova em uma mesma sala, somente poderão deixá-la simultaneamente.

15.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

15.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, ressalvado o disposto no subitem 9.2.1 deste edital.

15.21 Será eliminado da prova o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

15.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

15.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

15.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

15.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 15.21 deste



feriado.

15.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 15.4 deste edital.

15.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – (DPE/SE Defensor 2012), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

15.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro com procuração simples, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem anterior, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970.

15.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

15.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

15.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.



nota final nas provas escritas específicas P_2 e P_3 , da nota final na prova oral P_4 e da nota final na prova de tribuna P_5 , acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos.

13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova escrita específica P_2 ;
- c) obtiver a maior nota na prova escrita específica P_3 ;
- d) obtiver a maior nota na prova oral P_4 ;
- e) obtiver a maior nota na prova de tribuna P_5 ;
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva P_1 ;

14.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas para o concurso público descritas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

15.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2 deste edital.

15.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e



12.10.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia legível cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório, nas páginas que constem a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN, de acordo com a exigência. No caso de publicações de artigos, ensaios e monografias, o candidato deverá, ainda, entregar a comprovação de que a revista tenha conselho editorial. Publicações de resumos em congressos científicos não serão aceitos.

12.10.3 Para receber pontuação relativa às alíneas **E** e **F**, o candidato deverá entregar o diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.10.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, conforme o subitem 12.11 deste edital.

12.10.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.10.4 Para receber a pontuação relativa à alínea **G**, o candidato deverá entregar o certificado de especialização, com carga horária de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do histórico escolar na qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da lei citada acima.

12.10.4.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.12 Cada título será considerado uma única vez.

12.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Ponto para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.14 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.14.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso será a média aritmética simples da nota final na prova objetiva P_1 , da



12.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.10.1 Para receber a pontuação relativa às alíneas A, B e C referente ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) **para exercício de atividade/instituição pública:** é necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

12.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.



D	Produção cultural individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como artigos, ensaios, monografias, teses e livros.	0,08	0,16
E	Diploma, devidamente registrado, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,40	0,40
F	Diploma, devidamente registrado, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	0,24	0,24
G	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	0,12	0,24
TOTAL DE PONTOS			2,00

12.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

12.7 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 12.10.2 deste edital.

12.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.



vernáculo, postura e dicção do candidato.

11.4 A prova de tribuna será prestada em sessão pública, com duração máxima de 15 (quinze) minutos e será registrada em gravação de áudio ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

11.5 Para a realização da prova de tribuna será feito sorteio do tema a ser desenvolvido. O sorteio será realizado com até 24 horas de antecedência de sua apresentação.

11.6 A nota final da prova de tribuna corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.

11.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.8 Por ocasião da realização da prova de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.9 Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital de convocação para essa fase.

11.10 DOS RECURSOS DA PROVA DE TRIBUNA

11.10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

12.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá **2,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de magistério em disciplina da área jurídica, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo, a contar a partir do terceiro ano completo de magistério.	0,06	0,24
B	Serviço em cargo ou função públicos, privativos de bacharel em Direito por ano completo sem sobreposição de tempo. Excetuando-se o título pontuado na alínea anterior.	0,08 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,32
C	Exercício da advocacia pública ou privada por ano completo sem sobreposição de tempo. Excetuando-se os títulos pontuados nas alíneas A e B.	0,08 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,40



10.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o uso correto do vernáculo, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação.

10.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

10.5 Na prova oral, o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder a arguição da banca examinadora.

10.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.7 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.8 A nota final da prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.

10.9 Em cada turno, de acordo com a convocação por ordem alfabética, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

10.10 O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados para cada disciplina será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido no edital de convocação para essa fase.

10.11 Os candidatos terão conhecimento do teor do envelope somente no momento de sua arguição.

10.12 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera e não poderão utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.13 A prova oral será gravada pelo CESPE/UnB para efeito de registro e avaliação em áudio ou outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Em hipótese alguma será disponibilizada aos candidatos cópias das gravações.

10.14 A prova oral será prestada em sessão pública, com duração de até 15 minutos por candidato.

10.15 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.16 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

10.17 DOS RECURSOS DA PROVA ORAL

10.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA PROVA DE TRIBUNA

11.1 Somente serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos aprovados na prova oral.

11.2 A prova de tribuna, de caráter classificatório, valerá **10,00 pontos** e objetiva aferir a capacidade de exposição oral do candidato a respeito de tema relacionado às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

11.3 Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados articulação do raciocínio, convencimento da argumentação, poder de síntese, emprego de linguagem técnico-jurídica, uso correto do



deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) por meio da seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$ em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver NQ_i inferior a zero.

9.7.5.2 As peças processuais das provas escritas específicas (P_2 e P_3) valerão **20,00 pontos** cada uma e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos** por peça processual, em que $i = 1, 2$;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfosintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL_i) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada peça processual, a nota no texto (NPP_i), por meio da seguinte fórmula: $NPP_i = NC_i - 2 \times NE_i / TL_i$ em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à peça processual;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver NPP_i inferior a zero.

9.7.5.3 A nota na prova escrita específica P_2 (NP_2) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NPP_1$.

9.7.5.4 A nota na prova escrita específica P_3 (NP_3) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NP_3 = NQ_3 + NQ_4 + NPP_2$.

9.7.5.5 A nota final nas provas escritas específicas (NPE) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NPE = NP_2 + NP_3$.

9.7.5.6 As provas escritas específicas serão anuladas se o candidato não devolver qualquer um de seus cadernos de textos definitivos.

9.7.5.7 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NQ_i < 1,50$ ponto em cada uma das questões discursivas, $NP_i < 6,00$ pontos em cada peça processual.

9.7.5.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPE < 30,00$ pontos.

9.7.5.9 O candidato que se enquadrar nos subitens 9.7.5.7 e 9.7.5.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas escritas específicas disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Somente serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados nas provas escritas específicas, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.



aqueles comentados ou anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

9.3 As provas escritas específicas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 As provas escritas específicas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva peça/questão.

9.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas escritas específicas.

9.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.7.1 Serão convocados para as provas escritas específicas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **180ª posição** na listagem geral e até a **20ª posição** no caso dos **candidatos que se declararem com de deficiência**, respeitando-se, em ambos os casos, os empates na última posição.

9.7.2 Os candidatos que não tiverem suas provas escritas específicas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.3 As provas escritas específicas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.5 As provas escritas específicas serão corrigidas conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

9.7.5.1 As questões discursivas das provas escritas específicas (P_2 e P_3) valerão **5,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **5,00 pontos** por questão, em que $i = 1, 2, 3, 4$.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1



8.11 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, a partir das 19 horas da data provável de **13 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

8.11.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor em data prevista no edital de resultado final na prova objetiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.11.7 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.8 Se houver alteração, por força de impugnações de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS

9.1 As provas escritas específicas P_2 e P_3 valerão um total de **60,00 pontos** e consistirão de:

a) prova escrita específica P_2 – redação de uma peça de natureza cível, de até 120 linhas, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito civil, direito processual civil e/ou direito administrativo, e resposta a duas questões discursivas, em até 30 linhas cada, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito civil, direito administrativo, direitos humanos, direito do consumidor, direitos difusos e coletivos, direito da criança e do adolescente e/ou princípios institucionais e legislação da defensoria pública;

b) prova escrita específica P_3 – redação de uma peça de natureza penal, de até 120 linhas, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito penal, direito processual penal e/ou direito constitucional, e resposta a duas questões discursivas, em até 30 linhas cada, acerca dos conteúdos constantes dos objetos de avaliação de direito penal, direito constitucional e/ou direito da criança e do adolescente.

9.2 As provas escritas específicas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.2.1 Nas provas escritas específicas será permitida apenas a consulta a textos legislativos, vedados



D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, à exceção daqueles que sejam eliminados de uma das formas previstas no subitem 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.10.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,25 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.10.3 A nota final da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõe.

8.10.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **20,00 pontos** na nota final da prova objetiva (P_1).

8.10.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.10.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.10.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.10.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.



PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova oral (P_4)	Direito constitucional, direito administrativo, direito civil, direito processual civil, direito penal, direito processual penal e princípios institucionais e legislação da defensoria pública.	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova de tribuna (P_5)	Direito penal, direito processual penal, direito civil e direito processual civil.	–	CLASSIFICATÓRIO
Avaliação de títulos (P_6)	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.2 A prova objetiva P_1 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de **11 de novembro de 2012**, no turno da **tarde**.

7.3 A prova escrita específica P_2 terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de **16 de dezembro de 2012**, no turno da **manhã**.

7.4 A prova escrita específica P_3 terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de **16 de dezembro de 2012**, no turno da **tarde**.

7.5 Na data provável de **8 de novembro de 2012**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva P_1 .

7.5.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

7.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.

7.6 O resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas escritas específicas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, na data provável de **7 de dezembro de 2012**.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C,



7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso e seu caráter estão descritos conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova objetiva (P ₁)	Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito da Criança e do Adolescente; Direito do Idoso; Direito do Consumidor; Direitos Humanos; Direitos Difusos e Coletivos; Princípios Institucionais e Legislações da Defensoria Pública.	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova escrita específica (P ₂)	Direito civil, direito processual civil e/ou direito administrativo.	peça processual em matéria cível	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Direito civil, direito administrativo, direitos humanos, direito do consumidor, direitos difusos e coletivos, direito da criança e do adolescente e/ou princípios institucionais e legislação da defensoria pública.	duas questões discursivas	
Prova escrita específica (P ₃)	Direito penal, direito processual penal e/ou direito constitucional.	peça processual em matéria penal	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Direito penal, direito constitucional e/ou direito da criança e do adolescente.	duas questões discursivas	



6.3.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.3.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.3.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.3.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **12 de setembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro com procuração simples, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.3.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.3.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **12 de setembro de 2012**, e, no dia das provas, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.3.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.3.9.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.3.9.3.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.3.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e horários de realização das provas.

6.3.9.5.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro com procuração simples ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



informações prestadas pelo candidato.

6.3.8.5 Estarão isentos, ainda, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 2 (duas) doações, em um período de 1 (um) ano, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999.

6.3.8.5.1 Para fazer jus ao benefício de isenção constante do subitem anterior, o doador terá de ter realizado a última doação em um prazo anterior a 6 (seis) meses da data de efetivação da inscrição.

6.3.8.5.2 A comprovação do que estabelece o subitem 6.3.8.5 deste edital dar-se-á por meio da apresentação de certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe – HEMOSE, ou por outro Centro Público de Hemoterapia.

6.3.8.5.3 O candidato que preencher o requisito de isenção do pagamento da taxa de inscrição previsto no subitem 6.3.8.5 deste edital, deverá, no período de **14 de agosto de 2012 a 12 de setembro de 2012, das 8 horas às 13 horas**, entregar, pessoalmente ou por terceiro, no endereço da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: **Travessa Francisco da Silveira (Barão de Maruim), nº 94, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-360**, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, por intermédio do aplicativo de inscrição preliminar, instruindo-o com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do documento mencionado no subitem 6.3.8.5.2 deste edital.

6.3.8.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.3.8.3 e 6.3.8.5.3 deste edital.

6.3.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3.8.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico e pela DPE/SE.

6.3.8.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **28 de setembro de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor.

6.3.8.10.1 O candidato disporá de **dois dias** para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3.8.11 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **19 de outubro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.3.8.12 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.



de inscrição *online*.

6.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

6.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de outubro de 2012**.

6.1.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, ou para outros concursos.

6.3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.3.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e pela Lei Estadual nº 4.087, de 14 de maio de 1999, conforme subitem 6.3.8.2 e 6.3.8.5 deste edital.

6.3.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

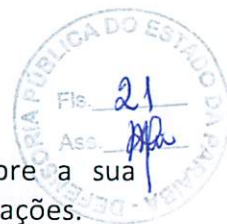
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.3.8.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 14 de agosto de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.3.8.2 deste edital.

6.3.8.4 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das



responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo I** deste edital.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 **TAXA: R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).

6.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, solicitada no período entre **10 horas do dia 14 de agosto de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.1.4 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação



5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprerivelmente até **12 de setembro de 2012**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/SE Defensor 2012 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até **12 de setembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro com procuração simples, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.3.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **12 de setembro de 2012**, na forma do subitem 6.3.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

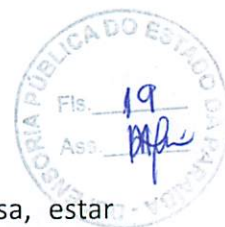
5.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_se_12_defensor, na ocasião da divulgação do edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.4.1.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro com procuração simples; ou pelo *e-mail*: atendimentospecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de



- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 3.6 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.7 Emitir declaração de bens.
- 3.8 Emitir declaração de cargo, função ou emprego que ocupe e de quaisquer rendimentos que receba dos cofres públicos.
- 3.9 Ter boa conduta pública, social e familiar, possuindo bons antecedentes e idoneidade moral recomendável.
- 3.10 Ter dois anos, no mínimo, de prática forense.
 - 3.10.1 Considera-se como prática forense o tempo de advocacia e o exercício profissional de consultoria, assessoria, cumprimento de estágio oficialmente regulamentado e o desempenho de cargo, emprego ou função de atividades eminentemente jurídicas, comprovados mediante certidão.
 - 3.10.2 A comprovação de prática forense deverá ser verificada na data da posse.
- 3.11 Cumprir as determinações deste edital.
 - 3.11.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

- 4.1 O concurso visa o provimento imediato de 10 (dez) vagas e a formação de cadastro de reserva, havendo 5% das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 - 4.1.1 O candidato aprovado no concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto será nomeado nos termos do artigo 57 da Lei Complementar Estadual nº 183/2010 para o cargo inicial da carreira, de acordo com a ordem de classificação, em locais a serem definidos posteriormente, atendendo ao interesse do serviço e à conveniência da Administração.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, serão reservadas 5% das vagas definidas neste edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
 - 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
 - 5.1.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 - b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.



ESTADO DE SERGIPE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL Nº 1/2012 – DPE/SE, DE 07 DE AGOSTO DE 2012 (*)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE (DPE/SE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações, na Lei Complementar Estadual nº 183, de 31 de março de 2010, e ainda na Resolução Administrativa nº 002, de 18 de janeiro de 2011 e alterações, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Defensor Público Substituto do Estado de Sergipe**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Sergipe (OAB/SE), conforme dispositivo constitucional.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) provas escritas específicas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- d) prova de tribuna, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- e) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.3 Todas as fases do concurso constantes no subitem 1.2 deste edital e a perícia médica serão realizadas na cidade de Aracaju/SE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 183, de 31 de março de 2010 e à Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

2 DO CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e dois anos de prática forense.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: as atribuições do cargo de Defensor Público são as definidas na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; na Constituição do Estado de Sergipe, de 5 de outubro de 1989 e alterações; na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações e na Lei Complementar Estadual nº 183, de 31 de março de 2010.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 10.271,70 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

executou aproximadamente 2.300 projetos em nome de mais de 400 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 178 milhões de avaliados em todas as partes do País, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.

9. VALIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Validade da presente Proposta é de 30 (trinta) dias.

Informamos que, sendo esta Proposta Orçamentária aprovada e assinada, encaminharemos a Proposta Técnica e a minuta de Contrato para apreciação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos e na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Glória Maria Santos Perelra Lima

Glória Maria Santos Perelra Lima

Diretora Presidente em Exercício

De acordo em: ____/____/____

Opção com a autenticação digital

Opção sem a autenticação digital

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

- e) Arcar com o valor de inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos com base na Lei Estadual nº 7.716/2004;
- f) Indicar os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2), arcando com eventuais despesas decorrentes;
- g) Responsabilizar-se por avaliar os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- h) Responsabilizar-se pela avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- i) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições ajustados.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições. O desempate com base em escores será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas. Quanto ao critério de desempate da condição de JURADO, estabelecido na lei 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido tal função, somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados, cabendo ao candidato no momento da posse apresentar a Declaração que comprove a sua participação.

O respectivo critério de desempate previsto no Edital será observado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no ato da contratação.

8. HISTÓRICO RESUMIDO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, fax (11) 3721-1059, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos federal, pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal; estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo e, municipal, pelo Decreto nº 14.250/77 da Prefeitura do Município de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus 49 anos de existência dedicados à realização de concursos e processos seletivos públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba arcará com o valor de inscrição dos candidatos que tiverem os pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos.

5.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme segue:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso, acrescido do valor por candidato excedente, caso haja;
- **2ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das Provas Objetivas;
- **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, paga até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da Prova Oral;
- **4ª Parcela:** 10% (dez por cento) do valor do Contrato, paga contra a entrega dos resultados finais.

5.2. ATRASO NO PAGAMENTO

Na hipótese de que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Atividades a serem executadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

- a) Enviar à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrições sumárias do cargo, bem como elaborar e especificar os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições, cabendo à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos propostos, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades;
- b) Responsabilizar-se pela publicação de todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público no Diário Oficial, arcando com as despesas decorrentes;
- c) Definir o valor de inscrição, na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições;
- d) Firmar convênio com Instituição Bancária para o recolhimento do valor de inscrição, se necessário, arcando com as despesas decorrentes;

- ✓ O recrutamento e a remuneração do pessoal envolvido na aplicação, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos;
- ✓ O registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

3.1 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS

Serão convocados para a Prova Oral os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Escritas (2ª fase) e classificação até a 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados.

Serão convocados para a Prova de Tribuna os candidatos que lograrem habilitação na Prova Oral e classificação até a 80ª (octogésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, após a assinatura do contrato, prevendo uma expectativa de 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão nos prazos do Cronograma de Atividades a ser definido, o que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança determinadas pela Fundação Carlos Chagas.

5. PREÇO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba pagará à Fundação Carlos Chagas para até 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos, a importância especificada abaixo:

SEM AUTENTICAÇÃO DIGITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.367.715,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quinze reais).

Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos: R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos).

COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380.955,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Valor por candidato EXCEDENTE a 4.000 inscritos: R\$ 78,61 (setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
	2ª fase Prova Escrita Dissertativa 2	Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito da Criança e Adolescente Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil	1 peça judicial 1 questão 1 questão	
	3ª fase Prova Oral	Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal e Princípios Atribuições da Defensoria Pública		
	4ª fase Prova Tribuna	Direito Penal Direito Processual Penal Direito Civil Direito Processual Civil		
	5ª fase – Títulos			

As Provas Objetivas serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

As Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) serão aplicadas aos candidatos habilitados na Prova Objetiva e classificados até 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva.

Nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) será permitida a consulta à Legislação que será definida no Edital de Abertura de Inscrições. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba indicará os responsáveis por realizar a vistoria no material a ser utilizado para consulta nas Provas Escritas (Dissertativa 1 e Dissertativa 2) arcando com as despesas decorrentes.

As Provas Oraís serão realizadas conforme discriminado no item 3 da presente Proposta.

A 5ª fase (Títulos) será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

3. PROVAS ORAIS

Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará local adequado na cidade de João Pessoa/PB, para aplicação das Provas Oraís, arcando com eventuais despesas.

A Fundação Carlos Chagas providenciará, para as referidas provas:

- ✓ O Transporte de coordenadores, bancas examinadoras e material de exame de São Paulo - SP à cidade de João Pessoa/PB e seu respectivo retorno;
- ✓ A Estada de seus representantes em João Pessoa/PB, durante os trabalhos de aplicação;

- q) Recrutamento de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas obedecendo aos seus próprios parâmetros;
- r) Fornecimento de todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas;
- s) Providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de João Pessoa/PB, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia de aplicação das provas;
- t) Transporte para seus representantes, bem como para a distribuição do material de aplicação e das provas de São Paulo – SP à cidade de João Pessoa/PB;
- u) Correção das Provas Objetivas e através de digitalização das Folhas de Respostas, utilizando *software* específico, o qual garante a qualidade e segurança do procedimento;
- v) Desidentificação das Provas Escritas na sede da Fundação Carlos Chagas, para correção e avaliação pela Banca Examinadora;
- w) Fornecimento de listas/relatórios de resultados, disponibilizados em mídia *CD-R*, de acordo com o *layout* e especificações solicitadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, os quais dependerão de verificação dos prazos necessários para sua exequibilidade;
- x) Fornecimento de serviços de informação e apoio ao candidato (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC), por meio da Internet e/ou telefone;
- y) Elaboração do Cronograma de Atividades do Concurso Público, em comum acordo com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. PROVAS

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Fases	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
Defensor Público	1ª fase Objetiva	Direito Civil	100	5h
		Direito Processual Civil		
		Direito Empresarial		
		Direito Penal		
		Direito Processual Penal		
		Direito Constitucional		
		Direito Administrativo		
		Direito da Criança e Adolescente		
		Direito do Idoso		
		Direito do Consumidor		
		Direitos Humanos		
	Direitos Difusos e Coletivos			
	Princípios Institucionais da Defensoria			
2ª fase Prova Escrita Dissertativa 1	Direito Processual Civil	1 peça judicial	4h	
	Direito Administrativo	1 questão		
	Direito Civil	1 questão		

- f) Recebimento e análise das inscrições para os candidatos que solicitarem isenção do pagamento do valor da inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 7.716/2004, por meio da *Internet*, as quais serão arcadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- g) Elaboração do cadastro de candidatos e emissão de listas a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição (via *Internet*);
- h) Envio do Cartão de Informação ao Candidato - CIC, por *e-mail*, contendo informações quanto à prestação das provas;
- i) Elaboração, diagramação e impressão das provas, as quais serão acondicionadas em envelopes plásticos com lacre inviolável, separadas por sala, em gráfica própria;
- j) Confeção de Folhas de Respostas Personalizadas, para registro das respostas às questões das Provas Objetivas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado (digitalização);
- k) Confeção de Folhas de Respostas e/ou Cadernos Personalizados, para registro das respostas às questões da Prova Discursiva, com código de barras desidentificador, para manter a lisura do processo de correção;
- l) Utilização de mecanismos de segurança desenvolvidos de forma pioneira para prevenção de fraudes, como a diversificação de gabaritos, autenticação digital (opcional), embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos¹ e utilização de detectores de metais nas entradas/saídas dos sanitários de cada local de aplicação das provas;
- m) Confeção de Provas Especiais (*Braille*, ampliada, leitura da prova, programas de leitura de tela – *Dos Vox* ou *Jaws*, *Zoom Text*) para os candidatos com deficiência que as solicitarem no período de inscrição;
- n) Divulgação das provas e respectivas Folhas de Respostas (vista de prova) por meio da *Internet*, sob a forma de consulta individual;
- o) Divulgação das Provas Escritas, devidamente desidentificada, dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição, respeitados os empates na última colocação e todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva;
- p) Levantamento de locais adequados para aplicação das provas na cidade de João Pessoa/PB;

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.

OF. CPO/919

São Paulo, 07 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.

Holdermes Bezerra Chaves Filho

Assessor de Gabinete

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Parque Solon de Lucena, 300 - Centro

58013-130 – João Pessoa/PB

Ref.: Concurso Público – Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Prezado Senhor:

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos a Proposta Orçamentária para a realização do Concurso Público em referência:

1. ATIVIDADES PREVISTAS NO ORÇAMENTO

Consideramos como base de cálculo para orçamento, as seguintes atividades a serem executadas por esta Fundação:

- a) Elaboração dos editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, não se responsabilizando pelas informações referentes ao cargo e vagas oferecidas e restringindo sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos;
- b) Divulgação do Concurso por meio de jornais especializados e por outras mídias adequadas às características do Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas;
- c) Elaboração de cartaz de divulgação do Concurso Público a ser enviado por *e-mail* aos estabelecimentos de ensino e outros locais de acesso ao público;
- d) Recebimento das inscrições via *Internet*. A Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmará convênio com Instituição Bancária, se necessário, para o recolhimento do valor de inscrição, arcando com as despesas decorrentes;
- e) Recebimento e análise dos laudos médicos dos candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, que deverão formalizar o pedido, até a data de encerramento das inscrições;

Assunto: Proposta
De: Lauren de Moraes Ferreira (lferreira@fcc.org.br)
Para: holdermesfilho@yahoo.com.br;
Data: Terça-feira, 8 de Abril de 2014 15:15



Prezado Holdermes, Boa Tarde!

Encaminho a via digitalizada da Proposta Orçamentária para Concurso Público da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Informamos que as vias originais serão enviadas por Sedex.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Obrigada,

Lauren de Moraes Ferreira

Coordenação de Planejamento e Orçamentação

Fundação Carlos Chagas

l: (11) 3723-4349

esclarecimentos. **FAVOR ENCAMINHAR PROPOSTA ENDEREÇADA AO DEFENSOR PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, DR. VANILDO BRITO OLIVEIRA.**

Nossos contatos se seguem abaixo:

att;

Holdermes Bezerra Chaves Filho
OAB/PB 12.705
Assessor de Gabinete
Fone/Fax: (83) 3221-6340
Cel: (83) 9634-0090
Email: holdermesfilho@yahoo.com.br
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Parque Solon de Lucena, 300
Centro, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-130



Assunto: Solicita Proposta: Concurso Público – Defensoria Pública do Estado da Paraíba
De: Holdermes Filho (holdermesfilho@yahoo.com.br)
Para: cnegocios@cespe.unb.br;
Data: Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2014 10:04



Prezado(a) Sr.(a), Coordenador de Negócios da CESPE-UNB,
Dr. Ricardo Bastos,

Conforme contato telefônico, solicitamos o envio de proposta de prestação de serviços, com fixação de percentual de participação na arrecadação da taxa de inscrição. **A taxa de inscrição prevista é de R\$ 180,00.** Seguem algumas informações importantes:

instituição: **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

- quantidade de vagas: 20, com formação de cadastro de reserva;
- deficientes: 5%;
- isenção para candidatos sem condições financeiras, doadores de sangue e doadores de leite materno (conf. legislação estadual);
- remuneração inicial da carreira: R\$ 7.109,51, MAIS os seguintes auxílios de caráter indenizatório:
 - a) auxílio saúde (equivalente a 1 salário mínimo vigente, de R\$ 724,00);
 - b) auxílio alimentação (podendo chegar a uma média aproximada de R\$ 900,00/mês);
 - c) adicional de acumulação (equivalente a 10% do maior subsídio da categoria - DP-4, sendo de R\$ 946,28;
 - d) adicional de periculosidade, no valor de R\$ 1.421,90, equivalente a 20% do subsídio do DP-1;
 - e) ressarcimento da anuidade da OAB-PB, em torno de R\$ 487,50.
- obtendo todas as vantagens, a remuneração pode chegar a R\$ 11.101,09.
- sistemática de realização nos moldes do edital em anexo (Defensor Público de Sergipe).
- expectativa de inscritos: 4.000 inscrições, com previsão de arrecadação de R\$ 720.000,00.
- a legislação regente da Defensoria Pública é a Lei Complementar nº 104/2012, em anexo.
- previsão para publicação do edital ainda no 1º semestre. Caso não haja possibilidade, a CESPE-UNB pode apresentar proposta de acordo com a sua demanda, nos encaminhando cronograma adequado.

Aguardo resposta, e estamos à disposição para maiores



att;

Holdermes Bezerra Chaves Filho

OAB/PB 12.705

Assessor de Gabinete

Fone/Fax: (83) 3221-6340

Cel: (83) 9634-0090

Email: holdermesfilho@yahoo.com.br



Prezado(a) Sr.(a),

Conforme contato telefônico, solicitamos o envio de proposta de prestação de serviços, com fixação de percentual de participação na arrecadação da taxa de inscrição. A taxa de inscrição prevista é de R\$ 180,00. Seguem algumas informações importantes:

- instituição: **Defensoria Pública do Estado da Paraíba**

- quantidade de vagas: 20, com formação de cadastro de reserva;

- deficientes: 5%;

- isenção para candidatos sem condições financeiras, doadores de sangue e doadores de leite materno (conf. legislação estadual);

- remuneração inicial da carreira: R\$ 7.109,51, MAIS os seguintes auxílios de caráter indenizatório:

a) auxílio saúde (equivalente a 1 salário mínimo vigente, de R\$ 724,00);

b) auxílio alimentação (podendo chegar a uma média aproximada de R\$ 900,00/mês);

c) adicional de acumulação (equivalente a 10% do maior subsídio da categoria - DP-4, sendo de R\$ 946,28;

d) adicional de periculosidade, no valor de R\$ 1.421,90, equivalente a 20% do subsídio do DP-1;

e) ressarcimento da anuidade da OAB-PB, em torno de R\$ 487,50.

- obtendo todas as vantagens, a remuneração pode chegar a R\$ 11.101,09.

- sistemática de realização nos moldes do edital em anexo (Defensor Público de Sergipe).

- expectativa de inscritos: 4.000 inscrições, com previsão de arrecadação de R\$ 720.000,00.

- a legislação regente da Defensoria Pública é a Lei Complementar nº 104/2012, em anexo.

Aguardo resposta, e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Assunto: RES: Concurso Público Defensoria Pública do Estado da Paraíba
De: FGV Projetos – Demandas (demandas.fgvprojetos@fgv.br)
Para: holdermesfilho@yahoo.com.br;
Cc: demandas.fgvprojetos@fgv.br;
Data: Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2014 14:43



Prezado Holdermes,

Boa tarde.

Devido aos nossos compromissos ora em curso e à complexidade que envolve o caso, não teremos condições de elaborar uma proposta dentro dos padrões de qualidade que caracterizam os serviços prestados pela Fundação Getúlio Vargas, que, certamente, motivaram esse convite.

Na oportunidade, a FGV gostaria de renovar seu agradecimento e manifestar seu interesse em participar de futuros processos que venham a ser promovidos por essa instituição.

Atenciosamente,

Renata Oberlaender

 **FGV PROJETOS**

Diretoria de Mercado

[21] 3799.5649

renata.garcia@fgv.br

www.fgv.br/fgvprojetos

De: Holdermes Filho [mailto:holdermesfilho@yahoo.com.br]

Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 11:13

Para: FGV Projetos - Demandas

Assunto: Concurso Público Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Vara	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara (Criminal)	Tânia Vieira de Barros	088.830-3	1º/2014	4549/2013	Maria Valeriano de Oliveira Marques
	Maria Elédite Azevedo Isidro	080.769-9	2º/2013	0322/2014	Alba Neide M. da Silva
2ª Vara (Inf. e Juv.)	Maria Elédite Azevedo Isidro	080.769-9	2º/2013	0322/2014	Gláucia Amélia Silveira Barbosa
COMARCA					
04. SANTA RITA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
3ª Vara	Maria de Fátima de Souza Dantas	070.034-7	2º/2013	3894/2013	-
5ª Vara	Paulo Romero Feitosa Sobral	063.097-7	1º/2014	0644/2014	-
COMARCA					
05. CAMPINA GRANDE	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
VARA (CÍVEL)	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
7ª Vara	José de Paula Rêgo	090.304-3	2º/2013	0427/2014	-
COMARCAS					
01. ÁGUA BRANCA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Jocel Janderley Alves de Freitas	096.948-1	1º/2013	6145/2013	-
10. BONITO DE SANTA FE	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	1º/2013	5589/2013	Messias Delfino Leite
14. CABACEIRAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	José de Paula Rêgo	090.304-3	2º/2013	0427/2014	-
18. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Julita Costa Areanha	079.289-6	2º/2012	0899/2014	-
25. PILÕES	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Maria de Lourdes Saraiva Pontes	091.154-2	1º/2014	5596/2013	-
32. SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	1º/2013	5589/2013	-
COMARCAS					
06. CAJAZEIRAS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
4ª Vara	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	056.840-6	2º/2012	0739/2014	-
08. CONCEIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Paulo Romero Feitosa Sobral	063.097-7	1º/2014	0644/2014	-
13. ITABAIANA	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
2ª Vara	Pedro José da Silva	088.915-6	1º/2014	1180/2014	Luiz Gomes Monteiro Filho
15. JACARAÚ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
	Cardineza de Oliveira Xavier	074.380-1	1º/2014	5102/2013	-
18. PATOS	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara	Maria das Graças Viana Ramos	085.438-7	2º/2013	4764/2013	-
2ª Vara	Maria das Graças Viana Ramos	085.438-7	2º/2013	4764/2013	Francisco Lopes de Lacerda
4ª Vara	Antonio Osman Xavier da Rocha	089.839-2	1º/2013	5904/2013	-
5ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.893-3	1º/2014	5573/2013	-
7ª Vara Mista	Aluizio Hilário de Souza	065.893-3	1º/2014	5573/2013	-
1ª Juizado	Antonio Osman Xavier da Rocha	089.839-2	1º/2013	5904/2013	-
20. PIANCÓ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara	Aluizio Maria do Carmo	087.477-9	1º/2013	1159/2014	-
2ª Vara	Aluizio Maria do Carmo	087.477-9	1º/2013	1159/2014	-
29. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
1ª Vara Mista	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	056.840-6	2º/2012	0739/2014	-
30. SAPÉ	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. N°	SUBSTITUTO
3ª Vara Mista	Sônia Maria Patrícia Porpino	094.605-2	1º/2013	0497/2014	Tereza Cristina Torres Vanderley

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
 Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

Resenha N°032 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo n° 129 da Lei Complementar N° 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1097/2014	80.892-0	Marcos Augusto Romero	15	De 26.02.2014 a 13.03.2014
DPPB	1161/2014	98.987-8	Sabinianno Maia Pinto	90	De 03.03.2014 a 01.06.2014

João Pessoa, 18 de março de 2014

Resenha N° 034 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar N° 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0834/2014	134.423-4	Maria do Socorro Lima de Souza	15	De 19.02.2014 a 06.03.2014

Vanildo Oliveira Brito
 Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

RESOLUÇÃO N° 003/2014-DPPB-GDPG

João Pessoa/PB, 06 de março de 2014.

Revoga o processo licitatório na modalidade pregão presencial, de n° 010/2013, vinculado ao Processo Administrativo n° 4217/2013-0, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de concurso público, e rescinde o contrato administrativo n° 018/2013-DPPB.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Lei Complementar n° 104, de 23 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO ser o concurso público que se pretende realizar para provimento de cargos da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba o primeiro a ser realizado no âmbito esta instituição;

CONSIDERANDO que foram recebidas várias denúncias de irregularidades em outros concursos realizados pela empresa Advise Consultoria e Planejamento Ltda, a exemplo da anulação do concurso público do Município de Pacatuba/SE, por sentença no Processo n° 201278000391, Comarca de Pacatuba, TJ/SE, exarada em 25/07/2013, em grau de recurso de apelação perante o TJSE, tombado sob o n° 201300227151;

CONSIDERANDO, por fim, que compete à Administração Pública revogar seus atos por conveniência e interesse públicos, bem como rescindir contratos administrativos com base no art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações), a seguir transcrito: "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Pregão Presencial n° 010/2013, vinculado ao Processo Administrativo n° 4217/2013-0, e rescindido unilateralmente o contrato administrativo n° 018/2013-DPPB, firmado com a empresa Advise Consultoria e Planejamento Ltda (CNPJ n° 07.804.258/0001-90), cujo extrato foi publicado no DOE/PB n° 13/12/2013, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vanildo Oliveira Brito
 Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA n° 004/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual n° 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Alhandra, Caaporá, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo; Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de Correção Ordinária pelo Corregedor-Auxiliar Dr. José Adamastor Moraes Q. Melo, DP3, Matrícula n° 79.258-6, junto com este Corregedor-Geral, nas Comarcas de Alhandra, Caaporá, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 19 a 21 de março de 2014;

Art. 2º - A Correção Ordinária deverá ser realizada nos dias 19, 20 e 21 do mês de março de 2014, iniciando-se às 08h00 do dia 19/03 e encerrando-se às 16h00 do dia 21/03, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correção que terá o prazo de 03 (três) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas



Requerente **HOLDERMES B.**
 Assunto **MEMO/ASSGB Nº**
 Destino: **GSDPG** 08/04/2014 17:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE GABINETE

00006.001550/2014-3 Doc: Placa:

Memorando/ASSGB nº 005/2014

Em 08 de abril de 2014.

Da: ASSGB

Para: Gabinete do Defensor Público Geral

Assunto: Informa sobre solicitação de propostas de prestação de serviços especializados em organização de concurso público.

Sr. Defensor Público Geral,

Ao tempo em que o cumprimentamos, nos servimos do presente expediente para informar, tendo em vista a Resolução nº 003/2014 (publicada no DOE de 21/03/2014), que revoga o processo licitatório na modalidade pregão presencial, de nº 010/2013, vinculado ao Processo Administrativo nº 4217/2013-0, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de concurso público, e rescinde o contrato administrativo nº 018/2013-DPPB, e por determinação de Vossa Excelência, que solicitamos às empresas mais renomadas na área de organização de concurso público:

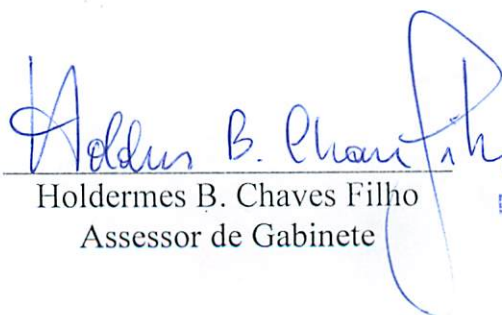
- **FGV**: em 18/02/2014 enviamos solicitação de proposta técnica e financeira, tendo a Diretoria de Mercado respondido em 19/02/2014 que não teria a referida instituição condições de elaborar uma proposta dentro dos padrões de qualidade;
- **CESPE**: em 24/02/2014 enviamos solicitação de proposta para o setor de negócios da aludida entidade. Até a presente data não obtivemos retorno;
- **FCC**: recebemos a proposta técnica e financeira em 08/04/2014.

Para fins de fazer prova e constar no processo, sem os documentos ora anexados, adiantando que as vias originais da Fundação Carlos Chagas serão encaminhadas via SEDEX.

Em todas as solicitações encaminhamos como referencial o edital do concurso público da DPE de Sergipe, realizado pela CESPE – UNB, também em anexo.

São essas as considerações, que ora subscrevemos, remetendo a V. Excia. o caderno processual administrativo para adotar as providências que entender necessárias.

Cordialmente,


 Holdermes B. Chaves Filho
 Assessor de Gabinete

PROTOCOLO RECEBIDO

EM 08 / 04 / 14
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 Maria do Socorro
 Procuradora
 Tel. 134.4284

17:35 hrs.